



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.124 Campo Grande, segunda-feira, 23 de março de 2020. 159 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	59
ATOS DE LICITAÇÃO	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	123
MUNICIPALIDADES	129
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	145

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.397, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos, no período compreendido entre os dias 20 de março a 30 de abril de 2020, os prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, também, aos prazos dos processos administrativos disciplinares e de sindicâncias, e não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e/ou necessário à preservação de direitos.

§ 2º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos processos de licitação e aos processos que, pela matéria tratada, sejam considerados urgentes, assim qualificados por ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Art. 2º Durante o período estabelecido no *caput* do art. 1º deste Decreto fica vedada a publicação de decisões, a intimação de partes ou de advogados, na 1ª e na 2ª Instâncias Administrativas, exceto as medidas consideradas urgentes e/ou quando próximo de concretização da prescrição punitiva, da prescrição intercorrente ou da decadência, com o objetivo de evitar perecimento do direito.

Parágrafo único. Na hipótese de prática de ato processual, o prazo para manifestar, interpor recurso ou efetuar pagamento somente começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao dia 30 de abril de 2020.

Art. 3º Os Secretários de Estado, o Procurador-Geral do Estado, o Controlador-Geral do Estado e os dirigentes superiores das autarquias e das fundações expedirão, no âmbito dos seus respectivos órgãos e entidades, atos regulamentares dispondo sobre a suspensão das sessões dos órgãos colegiados e detalhando a natureza dos processos e atos administrativos abrangidos pela suspensão de que trata o *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.398, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Estende, em caráter provisório, a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública Estadual, altera o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de se evitar o deslocamento e a concentração de pessoas;

Considerando o dever de garantir a segurança dos agentes públicos e dos colaboradores do Poder Executivo Estadual, inclusive daqueles ressaltados na presente norma, e de seus familiares;

Considerando o avanço da pandemia do coronavírus no território sul-mato-grossense,

D E C R E T A:

Art. 1º Em ampliação ao disposto no Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, autoriza-se, temporariamente, a partir de 23 de março de 2020, a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho por todos os servidores, empregados públicos e *trainees* da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul que, em razão da natureza de suas atribuições, tenham condições de prestá-las remotamente e sem prejuízo ao serviço público, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública Estadual.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos profissionais das áreas da saúde e da segurança pública e a outros cujas atividades presenciais sejam essenciais para atendimento dos serviços públicos e das necessidades inadiáveis da comunidade, devidamente reconhecidos por ato do dirigente do órgão ou da entidade.

§ 2º Os agentes de que trata o *caput* deste artigo deverão ficar de sobreaviso.

§ 3º Os órgãos e as entidades públicos manterão mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive colegiadas, estabelecendo canais permanentes de interlocução com entidades públicas e privadas.

Art. 2º As atividades incompatíveis com o teletrabalho e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas até a edição dos atos de que trata o art. 4º deste Decreto.

Art. 3º Os executores dos contratos das empresas contratadas pelos órgãos da Administração Pública Estadual, prestadoras de serviços terceirizados, em face da diminuição do fluxo de servidores nos órgãos e nas entidades, avaliarão a necessidade de redução ou de suspensão dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas, até que a situação de emergência em saúde se regularize.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual a expedição de normas complementares a este Decreto, em especial, as instruções para continuidade do funcionamento dos serviços essenciais à população, bem como as medidas a serem adotadas em relação ao controle de frequência, concessão de férias acumuladas, abono de faltas, e outras providências funcionais que se fizerem necessárias.

Art. 5º Aplicam-se as disposições do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, naquilo que não forem contrárias ao disposto neste Decreto.

Art. 6º O art. 15 do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 15.

.....

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos profissionais das áreas da saúde e da segurança pública, em virtude da imprescindibilidade de suas funções no enfrentamento da pandemia de coronavírus."

Art. 7º O prazo de vigência deste Decreto dar-se-á até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 180, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Implanta, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho na Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 13 de agosto de 2018;

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando que a adoção de medidas administrativas visando evitar a propagação interna do coronavírus constitui medida de interesse público primário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado na Controladoria-Geral do Estado, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota, sem prejuízo do serviço público, e, cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de autuação presencial.

Art. 2º. O prazo de adoção do Regime de Teletrabalho na CGE-MS será de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, e em função das mesmas razões que autorizaram a sua implantação.

Art. 3º. A adesão ao Regime de Teletrabalho deverá ser pactuada diretamente com as chefias imediatas, mediante requerimento do servidor interessado e estabelecimento das metas individuais a serem alcançadas no período, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.395, de 2020.

Parágrafo único. As metas individuais serão formalizadas em Ordem de Serviço específica, emitida pela chefia imediata do servidor, que poderá submetê-la à prévia apreciação do Controlador-Geral do Estado para anuência.

Art. 4º. Os servidores em Regime de Teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, para realizar atividades presenciais, observadas, para tanto, todas as medidas preventivas e de segurança exigidas para a ocasião.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a edição de outro normativo em sentido contrário.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2020.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.081, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de abril de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,0798 (quatro reais e setecentos e noventa e oito décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de abril de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de abril de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.249/2020, de 02/03/2020, (processo n. 11/003.899/2019);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.158/2018, de 10/02/2020, (processo n. 21/000.224/2006);
Sétimo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.063/2015, de 05/03/2020, (processo n. 11/024.643/2015);

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Contrato N° 0002/2020/SAD	N° Cadastral: 13274
Processo:	55/000.087/2020
Partes	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto	Fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário
Ordenador de Despesas	ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
Valor	R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo:	O prazo de vigência desse contrato será de 12(doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.
Data da Assinatura:	02/03/2020
Assinam:	ROBERTO HASHIOKA SOLER, THEMIS DE OLIVEIRA e CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 280, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Adota procedimentos excepcionais para a área consultiva e de assessoramento jurídico da Procuradoria-Geral do Estado em razão da COVID-19 e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2021 que "*Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense*".

Considerando as medidas estabelecidas no Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020 que "*Institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense*".

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de apoio ao Poder Público no enfrentamento das questões relacionadas a pandemia de COVID-19;

Considerando que ao contrário dos processos judiciais, os processos administrativos de consulta jurídica não tramitam na forma digital;

Considerando a necessidade de adotar condições para que o Procurador do Estado atuante na área consultiva possa realizar seu trabalho de forma remota, quando necessário, nos termos do Decreto Estadual citado;

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito consultivo e de assessoramento jurídico, a atuação da Procuradoria de Assuntos Administrativos e Coordenadorias Jurídicas se dará prioritariamente nos processos administrativos e consultas jurídicas relacionadas ao enfrentamento do COVID-19.

§ 1º A prioridade estabelecida na *caput* pressupõe a análise imediata e urgente da situação apresentada, sobrestando-se qualquer outro processo relacionado a assuntos diversos e que já esteja sob análise do Procurador do Estado.

§ 2º As demandas de assessoramento jurídico a que alude o *caput* poderão ocorrer via telefone, WhatsApp, Skype ou qualquer outro meio remoto disponível, sempre que solicitado pelos gestores públicos ou pelo GAB-PGE, e deverão ser atendidos com a celeridade necessária de acordo com a demanda solicitada.

§ 3º O Procurador do Estado deverá manter o celular ligado e aplicativo de mensagem apto a receber e responder mensagens de forma imediata, inclusive fora do horário normal de expediente dos órgãos públicos.

Art. 2º Os pareceres e outros instrumentos jurídicos da área consultiva, relacionados ao enfrentamento do COVID-19, cuja situação fática possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, deverão ser emitidos no prazo máximo de 72

(setenta e duas) horas.

Art. 3º Os Procuradores do Estado da área consultiva que necessitarem realizar seus trabalhos de forma remota deverão atender ao seguinte fluxo:

I – O Procurador do Estado deverá retirar o processo físico na respectiva Especializada/Coordenadoria, conforme distribuição efetuada pelo GAB/PGE ou Chefia Imediata, salvo na hipótese do parágrafo único deste artigo.

II- Elaborado o parecer ou outro instrumento jurídico da área consultiva, este deverá ser encaminhado à Chefia Imediata ou diretamente ao GAB, conforme o caso, e em 2 (dois) arquivos distintos: o primeiro arquivo em formato “.word”; o segundo arquivo devidamente rubricado, assinado e digitalizado;

III – Com a aprovação ou não da Chefia, quando for o caso, a decisão rubricada, assinada e digitalizada deverá ser remetida ao GAB/PGE também via CI Eletrônica, juntamente com o parecer na forma do inc. II.

Parágrafo único. Havendo possibilidade operacional em razão do volume da autuação e o número de servidores disponíveis, o processo poderá ser digitalizado e encaminhado via CI Eletrônica à Chefia Imediata para distribuição e remessa eletrônica ao Procurador do Estado.

Art. 4º Fica suspenso por 15 (quinze) dias, o prazo previsto no inc. VIII, art. 17, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010), ressalvadas as situações previstas no art. 2º desta Resolução e demais consultas, que pelo seu conteúdo haja necessidade de devolutiva célere ao órgão consulente, conforme registro de excepcionalidade do Procurador-Geral Adjunto do Consultivo.

Art. 5º A Procuradoria de Assessoria ao Gabinete (PAG) expedirá ofício circular a todos os órgãos estaduais solicitando que os processos e as consultas encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado sejam remetidos, preferencialmente, em arquivo digitalizado e encaminhados por Ofício à PGE ou via CI eletrônica às Coordenadorias Jurídicas.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral Adjunto do Consultivo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0008/2020-GL/COINF/SED	Nº Cadastral: 13266
Processo:	29/004.193/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Sobrinho Filho Construtora Ltda
Objeto:	Serviços de fechamento da quadra de esportes na EE. Professora Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas:	Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE002523.
Valor:	R\$ 317.684,65 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo:	O prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura:	09/03/2020
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Renan Pereira Sobrinho

APOSTILAMENTO – 02 AO CONVÊNIO CADASTRADO SOB O N. 29559

Processo n. 29/050265/2019

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22. Parceiro Privada: MUNICIPIO DE AMAMBAI – CNPJ nº 03.568.433/0001-36. Objeto: Alterar a CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - passando a constar na Letra B as despesas para o presente exercício, correrão a conta da Dotação Orçamentária consignada, no Localizador: Conv4087 na Funcional Programática n. 10.2910.12.368.2046.4087.0007, Fonte 010000000, N. Despesa n. 44404100, Item

n.4440, Nota de Empenho da 1ª parcela NE 2020 NE 002139 de 20/02/2020 no Valor de R\$ 200.000,00 e a 2ª parcela por meio da Nota de Empenho NE2020NE2304 de 10/03/2020 no Valor de R\$ 200.000,00. Amparo Legal: art. 57 "caput" da Lei Federal n.8666/93 combinando com Decreto Estadual n. 11.261/2003 e a Resolução SEFAZ 2093/2007. O presente Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte do Termo de Convênio n 29559, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 19 de março de 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 10.111, de 11/03/2020, págs. 38 e 39.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.947, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Desativa funcionamento do ensino médio, na ENAM - Escola Neusa Assad Malta – Unidade II, localizada no município de Corumbá, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 031/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/052610/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio, na ENAM - Escola Neusa Assad Malta – Unidade II, localizada no município de Corumbá, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 10.111, de 11/03/2020, pág. 39.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.948, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Descredencia o Colégio Atenas, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 032/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/003032/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciado o Colégio Atenas, localizado no município de Campo Grande, MS, para o oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 9/3/2020MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS**Secretaria de Estado de Saúde****Resolução nº14/SES/MS****Campo Grande, 22 de março de 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para manejo dos casos de óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020,**R E S O L V E:**

Art. 1º O manejo dos casos de óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) deverá ser feito conforme recomendações emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde, pelo Comitê de Operações de Emergência – COE/MS e pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e atualizações posteriores, disponível para consulta no seguinte link: <http://portal.anvisa.gov.br/documentos/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA-ATUALIZADA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Resolução, considera-se:

I – Caso confirmado: aquele com diagnóstico da infecção pelo agente COVID-19 por exames laboratoriais;

II – Caso suspeito: aquele que tenha apresentado síndrome respiratória aguda grave ou com histórico clínico compatível com a infecção.

Art. 3º Os casos de infecção por COVID-19 com confirmação laboratorial que vierem a óbito após diagnóstico confirmado deverão ter a Declaração de Óbito preenchida com causa bem definida e, como Causa Básica do Óbito, deverá ser incluída "Infecção por Coronavirus – COVID19".

Art. 4º Nos casos de óbito de pessoas com infecção suspeita de COVID-19:

I – deverá haver coleta de material biológico (Swab Nasal – ambas as narinas e Orofaringe) para exame de SARS-CoV2 a ser encaminhado para o LACEN ou outro laboratório designado pela SES;

II – fica autorizada a realização de Autópsia Verbal, mediante aplicação do questionário a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo Único – A Autópsia Verbal prevista no inciso II, quando realizada, deverá ser submetida à aprovação pelo Comitê Estadual de Vigilância dos Óbitos.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Operações de Emergência – COE/MS.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**Resolução nº15/SES/MS****Campo Grande, 22 de março de 2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos laboratórios de análises clínicas situados no Estado de Mato Grosso do Sul, de notificarem compulsoriamente, todos os casos suspeitos e todos os casos detectados como positivo, testados para Coronavirus - COVID-19.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que é obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação, conforme disposto no artigo 6º. da Lei Federal n.13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que referida obrigação estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a subnotificação de casos pode trazer prejuízos para o controle da epidemia de COVID-19;

Considerando o disposto no artigo 132 do Código Sanitário Estadual (Lei n. 1.293/1992), que preconiza que são obrigados a fazer notificação a autoridade sanitária de casos suspeitos ou confirmados de doenças relacionadas na lista de notificações compulsória do Estado: médicos ou outros profissionais de saúde, no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde, de ensino, os responsáveis pelos meios de transporte (automóvel, ônibus, trem, etc.), onde tenha estado o paciente, respeitado o disposto no art. 129;

Considerando que nos termos do artigo 341, inciso XXXII do Código Sanitário Estadual constitui infração sanitária, passível de sanções legais decorrentes, transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Diretoria Geral de Vigilância e Saúde Estadual responsável por notificar os Laboratórios de Análises Clínicas que realizam os testes para Coronavírus - Covid -19, localizados no território sul-mato-grossense, quanto à obrigatoriedade de notificação compulsória de todos os casos suspeitos e detectados positivos para COVID-19 ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;

Art. 2º. O Laboratório que descumprir a determinação estará sujeito às sanções previstas no Código Sanitário Estadual, sem prejuízo da incidência de outras penalidades legais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0069/2015/SES

Nº Cadastral: 5641

Processo: 27/001.503/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração no Contrato original com alteração da Razão Social da CONTRATADA HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda, para Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda, na vigência do Contrato n. 69/2015 - GCONT 5641.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.503/2015, e possui respaldo legal no art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93.

Da Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato n. 69/2015 - GCONT 5641 e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente Instrumento.

Data da Assinatura: 18/03/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Savio Severino dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0038/2020/SES

Nº Cadastral: 13183

Processo: 27/004.615/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Autorização de Compra n. 33883, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.

Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS ÀFORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS.

Valor R\$ 81.834,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a

partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Data da Assinatura: 12/03/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Newton Celio Franco

Extrato do Contrato N° 0023/2020/SES**N° Cadastral: 13104**

Processo: 27/002.058/2019
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor
Objeto O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço e Autorização de Compra 33866, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS.
Valor R\$ 124.659,84 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Data da Assinatura: 12/03/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Newton Celio Franco

Extrato do Contrato N° 0019/2020/SES**N° Cadastral: 13203**

Processo: 27/000.295/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0007/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10303204340700006 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
Valor R\$ 350.826,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 16/03/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Bianca Bernard

Extrato do Contrato N° 0017/2020/SES**N° Cadastral: 13202**

Processo: 27/000.307/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Bayer S.A.
Objeto O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0046/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES.
Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10303204340700006 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
Valor R\$ 241.905,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e cinco reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16/03/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Roseni Amorim Passos

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 0068/2020.**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso do(s) objeto(s) constado(s) do Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 065/2020, parte integrante deste termo, para fortalecer as ações de saúde e

atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana/MS.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 16.03.2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Cláudia Franco Fernandez Souza

DESPACHO CVISA Nº 002/2020

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna público os processos Administrativos Sanitários que se encontram julgados e/ou tramitados neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/02567/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4826/2018

CNPJ: 07.021.665/0001-20

Razão Social: Hospital El Kadri Ltda

Nome Fantasia: Hospital El Kadri

Município: Campo Grande/MS

Embasseamento Legal: Inciso X do art. 296, e art. 307 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Item 3.47 letra "f" e Item 3.25 letra "l" da Portaria SVS/MS nº 453, de 01 de junho de 1998; Item II do art. 23, e art. 44 e 53 da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011; NR-32 (Portaria nº 485/2005)

Tipificação: Inciso XXXII e XXXVIII do art. 341 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 204 UFERMS.

Processo nº: 27/003962/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4828/2018

CNPJ: 00.860.841/0001-79

Razão Social: Clínica Campo Grande S.A.

Nome Fantasia: Hospital do Coração de Mato Grosso do Sul

Município: Campo Grande/MS

Embasseamento Legal: Item 3.25 letra "l" e item 3.47 letras "b" e "f" da Portaria SVS/MS nº 453, de 01 de junho de 1998.

Tipificação: Incisos XXXII e XXXVIII do art. 341 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 68 UFERMS.

Processo nº: 27/004402/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4948/2018

CNPJ: 03.272.689/0001-00

Razão Social: Associação de Amparo a Maternidade e Infância

Nome Fantasia: Maternidade Cândido Mariano

Município: Campo Grande/MS

Embasseamento Legal: Art. 307 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Art. 54 da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011.

Tipificação: Inciso XXII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 68 UFERMS.

Processo nº: 27/004731/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4830/2018

CNPJ: 15.126.437/0018-91

Razão Social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

Nome Fantasia: EBSERH – Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

Município: Campo Grande/MS

Embasseamento Legal: Art. 271 e 307 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Inciso V do Art. 8º da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011; e Inciso VII do art. 8º da Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013.

Tipificação: Incisos XXII e XXXII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 68 UFERMS.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DGVS/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

COMUNICADO

Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS)

Prezados (as) candidatos (as) ao processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), CONSIDERANDO a situação do CORONAVIRUS (COVID-19) e a recomendação do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Infectologia de que as realizações de eventos com aglomeração de pessoas devam ser cancelados ou adiadas por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o Decreto do governador nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARSCoV-2), no território sul-mato-grossense.

CONSIDERANDO a CI_SESGAGSES00084/2020, assinado pelo Secretário Srº Geraldo Resende Pereira, solicitando comprometimento e empenho de todos os setores na intensificação do enfrentamento aos agravos do Coronavírus; Diante dos fatos, a Comissão Eleitoral CEAS/MS, por intermédio de sua presidente, resolve SUSPENDER a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, gestão 2020/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), publicada no DOE nº 10.112, de 12 de março de 2020.

A secretaria executiva estará comunicando a todos seus membros de uma nova data para realização da referida Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelos Telefones: (67) 3324-0515.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

Denise Couto Pottumati

Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Republica-se

Publicado no Suplemento do Diário Oficial Eletrônico n 10.111 de 11/03/2020, página 128 a 135.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A UG (FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR) é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.473.462/0001-14, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s.n. Bloco 03 Parque dos Poderes.

As atividades operacionais da UG 650903 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.310 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Previsão Atualizada" da receita e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 1.104.100,00, refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	1.104.100,00
Créditos Especiais Abertos	0,00
Superávit Orçamentário do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Dotação Atualizada	1.104.100,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi em R\$ 8.781.646,93 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 9.446.652,82 e a despesa empenhada R\$ 655.005,89.

BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL			

RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	21.119.351,84
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00
218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00
491010000-Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar	9.106.060,42
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	30.225.412,26

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências

Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL			

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	21.119.351,84
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais e Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais e Municipais	0,00
491010000-Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar	9.106.060,42
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	30.225.412,26

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Ativo Circulante

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras EXCLUSIVO PARA UNIDADES QUE POSSUEM CONTA COM SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

111111901 – BANCO DO BRASIL S/A – SALDO R\$ 5.758.827,81.

ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Contratos de Empréstimos Internos - Compreende os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.

Empréstimos em Contratos Externos - Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.

Financiamentos do Ativo Permanente - Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.

Juros de Contratos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.

Encargos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.

Juros de Contratos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.

Encargos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015.

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015.

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015 - Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira –SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

Demais Fornecedores a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, referente a auxílio à pesquisadores, das Unidades Gestoras: 590203- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul e 290204-Fundação Universidade Estadual de MS.

Servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Indenizações a Servidores- Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos

efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.

Indenizações e Restituições Diversas do Exercício- Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.

Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores- Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.

Diárias a Pagar- Valores relativos as diárias a pagar.

Suprimento de Fundos a Pagar- Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.

PATRIMONIO LÍQUIDO

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Total do Patrimônio Líquido		

Resultados Acumulados (237000000) – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Superávits de Exercícios Anteriores	8.666.391,63	7.372.918,97
Resultado Patrimonial do Período-DVP	(1.642.709,33)	1.293.472,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	(49.682,49)	
Resultados Acumulados	6.973.999,81	8.666.391,63

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019 substancialmente, em função de: despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores": são despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	VALOR
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				
		Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.511,71		5.511,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				"

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		“
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		“
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		“
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		“
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		“
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		“
TOTAL	5.511,71	5.511,71

Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N. ° 15.324 de 5 de dezembro de 2019.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas (499000000)

Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

Multas Administrativas- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

Indenização por Danos ao Patrimônio Público- Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.

Outras Indenizações e Restituições- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio. Outras Receitas- Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias “19909900”.

Retorno De Material De Consumo Para Estoque- Devolução de material para o Estoque em razão de não ser consumido no mês.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	351120200;351120300		
TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		35121xxxx;35122xxxx; 35123xxxx;35125xxxx	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Tabela com SCGE solicitar	Tabela com SCGE solicitar	
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS		35213xxxx	“
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		35224xxxx	“
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		35231xxxx;35233xxxx; 35234xxxx;35235xxxx	“
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3532xxxx	“
TRANSFERÊNCIAS Á CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3540xxxx	“
TOTAL			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Destacamos que o valor da Receita Orçamentária Arrecadada apresentado nos Anexos 13 e Fluxo de Caixa difere

do apresentado no Anexo 12, em razão do valor registrado na conta "2.1.5.0.5.00.00 – Obrigações de Repartição a Outros Entes-Inter OFSS-Município"

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	9.446.652,82
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	
5.1.3 Outros ingressos operacionais	30.230.923,97
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
5.1.5 Operações de Crédito	0,00
5.1.6 Transferências de Capital Recebidas	0,00
TOTAL	39.677.576,79

CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO
Contadora – CRC/MS 2344

Republica-se

Publicado no Suplemento do Diário Oficial Eletrônico n 10.111 de 11/03/2020, página 95 a 102.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A UG (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.537.942/0001-00 tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s.n. Bloco 03 Parque dos Poderes.

As atividades operacionais da UG 650902 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.310 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Previsão Atualizada" da receita e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 28.874.900,00, refere-se à:

DOTAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	28.874.900,00
Créditos Especiais Abertos	0,00
Superávit Orçamentário do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Dotação Atualizada	28.874.900,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi R\$ 0,00 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 15.799.328,24 e a despesa empenhada R\$ 15.799.328,24.

BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.839.443,30		15.839.443,30
			0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL	15.839.443,30		15.839.443,30

RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	0,00
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00
218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00

218120300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL			

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	0,00
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev.	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais e Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
113859900-Créditos a Receber Inter Município	0,00
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO**

Ativo Circulante

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema

Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras EXCLUSIVO PARA UNIDADES QUE POSSUEM CONTA COM SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

111111901 – BANCO DO BRASIL S/A – SALDO R\$ 2.637.682,02

ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Contratos de Empréstimos Internos - Compreende os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.

Empréstimos em Contratos Externos - Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.

Financiamentos do Ativo Permanente - Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.

Juros de Contratos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.

Encargos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.

Juros de Contratos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.

Encargos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015.

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015 - Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira –SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

Demais Fornecedores a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, referente a auxílio à pesquisadores, das Unidades Gestoras: 590203- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,

Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul e 290204-Fundação Universidade Estadual de MS.

Servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Indenizações a Servidores- Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.

Indenizações e Restituições Diversas do Exercício- Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.

Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores- Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.

Diárias a Pagar- Valores relativos as diárias a pagar.

Suprimento de Fundos a Pagar- Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.

PATRIMONIO LÍQUIDO;

Patrimônio Social e Capital Social	2019	2018
Resultados Acumulados	2.630.345,34	3.142.769,65
Total do Patrimônio Líquido	2.630.345,34	3.142.769,65

Resultados Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Superávits de Exercícios Anteriores		0,00
Resultado Patrimonial do Período-DVP		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Resultados Acumulados	2.630.345,34	3.142.769,65

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019 substancialmente, em função de: despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores": são despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	VALOR
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.618.389,06		16.618.389,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			"
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			"
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			"
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			"
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			"
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			"
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			"
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			"
TOTAL	16.687.811,72	"	16.687.811,72

Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N.º 15.324 de 05 de dezembro de 2019.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

Multas Administrativas- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

Indenização por Danos ao Patrimônio Público- Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.

Outras Indenizações e Restituições- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio.

Outras Receitas- Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias "19909900".

Retorno De Material De Consumo Para Estoque- Devolução de material para o Estoque em razão de não ser consumido no mês.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	351120200;351120300		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		35121xxxx;35122xxxx; 35123xxxx;35125xxxx	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Tabela com SCGE solicitar	Tabela com SCGE solicitar	
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS		35213xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		35224xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		35231xxxx;35233xxxx; 35234xxxx;35235xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3532xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3540xxxx	"
TOTAL			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da

capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento. Destacamos que o valor da Receita Orçamentária Arrecadada apresentado nos Anexos 13 e Fluxo de Caixa difere do apresentado no Anexo 12, em razão do valor registrado na conta "2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes-Inter OFSS-Município"

Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	69.422,66
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	778.945,76
5.1.3 Outros Ingressos Operacionais	15.845.486,63
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
5.1.5 Operações de Crédito	0,00
5.1.6 Transferências de Capital Recebidas	0,00
TOTAL	16.693.855,05

CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO
Contadora - CRC/MS 2344

Republica-se

Publicado no Suplemento do Diário Oficial Eletrônico n 10.111 de 11/03/2020, página 161 A 168.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A UG (FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA) é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 30.342.113/0001-36, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s.n. Bloco 03 Parque dos Poderes.

As atividades operacionais da UG 650904 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.310 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Previsão Atualizada" da receita e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 4.000.000,00, refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	4.000.000,00
Créditos Especiais Abertos	0,00
Superávit Orçamentário do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Dotação Atualizada	4.000.000,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi em R\$ 0,00 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 0,00 e a despesa empenhada R\$ 0,00

BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL			

RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	VALOR
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	0,00
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00
218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00
218120300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências

Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL			

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	0,00
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
113859900-Créditos a Receber Inter Município	0,00
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Ativo Circulante

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras " (-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras EXCLUSIVO PARA UNIDADES QUE POSSUEM CONTA COM SALDO DE APLICAÇÕES

FINANCEIRAS

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

111111901 – BANCO DO BRASIL S/A – SALDO R\$ 0,00.

ESTOQUE (115000000)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**Passivo Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Contratos de Empréstimos Internos - Compreende os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.

Empréstimos em Contratos Externos - Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.

Financiamentos do Ativo Permanente - Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.

Juros de Contratos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.

Encargos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.

Juros de Contratos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.

Encargos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015 - Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira –SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

Demais Fornecedores a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, referente a auxílio à pesquisadores, das Unidades Gestoras: 590203- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul e 290204-Fundação Universidade Estadual de MS.

Servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Indenizações a Servidores- Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.

Indenizações e Restituições Diversas do Exercício- Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.

Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores- Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.

Diárias a Pagar- Valores relativos as diárias a pagar.

Suprimento de Fundos a Pagar- Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.

PATRIMONIO LÍQUIDO

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Total do Patrimônio Líquido		

Resultados Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Superávits de Exercícios Anteriores		0,00
Resultado Patrimonial do Período-DVP		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Resultados Acumulados		

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019 substancialmente, em função de:

Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores":

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento. O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	Valor
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS
TOTAL"

Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N. ° 15.324 de 5 de dezembro de 2019.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

Multas Administrativas- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

Indenização por Danos ao Patrimônio Público- Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.

Outras Indenizações e Restituições- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio.

Outras Receitas- Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias "19909900".

Retorno De Material De Consumo Para Estoque- Devolução de material para o Estoque em razão de não ser consumido no mês.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	351120200; 351120300		
TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		35121xxxx;35122xxxx; 35123xxxx;35125xxxx	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Tabela com SCGE solicitar	Tabela com SCGE solicitar	
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS		35213xxxx	
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		35224xxxx	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		35231xxxx;35233xxxx; 35234xxxx;35235xxxx	
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3532xxxx	

TRANSFERÊNCIAS Á CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3540xxxx
TOTAL	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	
5.1.3 Alienação de Bens	0,00
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
5.1.5 Operações de Crédito	0,00
5.1.6 Transferências de Capital Recebidas	0,00
TOTAL	

CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO
Contadora – CRC/MS 2344

Republica-se

Publicado no Suplemento do Diário Oficial Eletrônico n 10.111 de 11/03/2020, página 194 a 201.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A UG (FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA) é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.537.926/0001-09, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s.n. Bloco 03 Parque dos Poderes.

As atividades operacionais da UG 650901 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.310 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).-

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Previsão Atualizada" da receita e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 453.400,00, refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	453.400,00
Créditos Especiais Abertos	0,00
Superávit Orçamentário do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Dotação Atualizada	453.400,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi em R\$ 874.865,53 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 875.263,81 e a despesa empenhada R\$ 398,28

BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS						0,00
TOTAL						

RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	VALOR
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	0,00
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00

218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00
218120300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL			

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	0,00
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	0,00
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
113859900-Créditos a Receber Inter Município	0,00
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO**

Ativo Circulante

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras EXCLUSIVO PARA UNIDADES QUE POSSUEM CONTA COM SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS. Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

111111901 – BANCO DO BRASIL S/A – SALDO R\$ 2.035.801,04.

ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**Passivo Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Contratos de Empréstimos Internos - Compreende os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.

Empréstimos em Contratos Externos - Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.

Financiamentos do Ativo Permanente - Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.

Juros de Contratos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.

Encargos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.

Juros de Contratos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.

Encargos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015 - Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira –SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

Demais Fornecedores a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, referente a

auxílio à pesquisadores, das Unidades Gestoras: 590203- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul e 290204-Fundação Universidade Estadual de MS.

Servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Indenizações a Servidores- Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.

Indenizações e Restituições Diversas do Exercício- Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.

Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores- Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.

Diárias a Pagar- Valores relativos as diárias a pagar.

Suprimento de Fundos a Pagar- Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.

PATRIMONIO LÍQUIDO;

Patrimônio Social e Capital Social	2019	2018
Resultados Acumulados	2.035.801,04	1.160.935,51
Total do Patrimônio Líquido	2.035.801,04	1.160.935,51

Resultados Acumulados (237000000) – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Superávits de Exercícios Anteriores		0,00
Resultado Patrimonial do Período-DVP		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Resultados Acumulados	2.035.801,04	1.160.935,51

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019 substancialmente, em função de: despesas empenhadas no elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores": são despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	VALOR
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			"
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			"
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			"
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	841.097,37		841.097,37
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			"
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			"
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			"
TOTAL	841.097,37	"	841.097,37

Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N. ° 15.324 de 5 de dezembro de 2019.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

Multas Administrativas- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

Indenização por Danos ao Patrimônio Público- Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.

Outras Indenizações e Restituições- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio. Outras Receitas- Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias "19909900".

Retorno De Material De Consumo Para Estoque- Devolução de material para o Estoque em razão de não ser consumido no mês.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	351120200; 351120300		
TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DA CONCEDIDAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		35121xxxx;35122xxxx; 35123xxxx;35125xxxx	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Tabela com SCGE solicitar	Tabela com SCGE solicitar	
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS		35213xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		35224xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		35231xxxx;35233xxxx; 35234xxxx;35235xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3532xxxx	"

TRANSFERÊNCIAS Á CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3540xxxx	“
TOTAL		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Destacamos que o valor da Receita Orçamentária Arrecadada apresentado nos Anexos 13 e Fluxo de Caixa difere do apresentado no Anexo 12, em razão do valor registrado na conta “2.1.5.0.5.00.00 – Obrigações de Repartição a Outros Entes-Inter OFSS-Município”

Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	34.166,44
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	841.097,37
5.1.3 Alienação de Bens	0,00
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
5.1.5 Operações de Crédito	0,00
5.1.6 Transferências de Capital Recebidas	0,00
TOTAL	875.263,81

CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO

Contadora – CRC/MS 2344

Republica-se

Publicado no Suplemento do Diário Oficial Eletrônico n 10.111 de 11/03/2020, pagina 61 a 69.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Contexto Operacional**

A UG (SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO) é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.150.335/0001-47, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador Nunes da Cunha, s.n. Bloco 03 Parque dos Poderes.

As atividades operacionais da UG 650101 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.310 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados

ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Previsão Atualizada" da receita e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 208.660.320,00, refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	205.710.200,00
Créditos Especiais Abertos	2.950.120,00
Superávit Orçamentário do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Dotação Atualizada	208.660.320,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi R\$ 0,00 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 156.411.410,07 e a despesa empenhada R\$ 156.411.410,07.

BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	166.159.206,92		166.159.206,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TOTAL	166.159.206,92		166.159.206,92

RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	VALOR
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110299-Outros Adiantamentos a Pessoal	2.508,27
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	1.918.381,51
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	8.154.660,14
113810801-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago-RGPS	692,14
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	161.357,96
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev.	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais e Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00

113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais e Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00
218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00
218120300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.237.600,02

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.385.594,86		3.385.594,86
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00
TOTAL	3.385.594,86		3.385.594,86

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	0,00
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	1.918.381,51
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	8.154.660,14
113810801-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago-RGPS	692,14
113810900-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	161.357,96
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00

113859900-Créditos a Receber Inter Município	0,00
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.235.091,75

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO**

Ativo Circulante

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “ (-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Aplicações Financeiras EXCLUSIVO PARA UNIDADES QUE POSSUEM CONTA COM SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

111111901 – BANCO DO BRASIL S/A – SALDO R\$ 1.055.389,21

111111904 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – SALDO R\$ 130.453,80.

ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**Passivo Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Benefícios Assistenciais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Contratos de Empréstimos Internos - Compreende os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.

Empréstimos em Contratos Externos - Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da

emissão em contratos.

Financiamentos do Ativo Permanente - Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.

Juros de Contratos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.

Encargos- Financiamentos Internos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.

Juros de Contratos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.

Encargos- Financiamentos Externos - Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. **OBRIGATÓRIO PARA QUEM TIVER RESTOS A PAGAR ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2015**

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015 - Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira -SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

Demais Fornecedores a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, referente a auxílio à pesquisadores, das Unidades Gestoras: 590203- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul e 290204-Fundação Universidade Estadual de MS.

Servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

Depósitos Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Indenizações a Servidores- Valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência à saúde e benefícios sociais do órgão responsável.

Indenizações e Restituições Diversas do Exercício- Valores relativos as diversas indenizações e restituições no exercício, exceto à servidores.

Indenizações e Restituições Diversas de Exercícios Anteriores- Valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores, exceto à servidores.

Diárias a Pagar- Valores relativos as diárias a pagar.

Suprimento de Fundos a Pagar- Valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.

PATRIMONIO LÍQUIDO

	2019	2018
Patrimônio Social e Capital Social	20.651.102,64	29.627.664,50
Resultados Acumulados	20.651.102,64	29.627.664,50
Total do Patrimônio Líquido	20.651.102,64	20.651.102,64

Resultados Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2018
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	29.627.664,50	29.394.695,35
Superávits ou Déficits do Exercício	(6.289.216,59)	318.342,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.687.345,27)	(85.372,96)
Resultados Acumulados	20.651.102,64	29.627.664,50

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019 substancialmente, em função de: despesas

Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores": são despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	Valor
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	2.687.345,27
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	197.272.934,18		197.272.934,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			"
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			"
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			"
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			"
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			"
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			"
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			"
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			"
TOTAL	197.272.934,18		197.272.934,18

Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N.º 15.324 de 5 de dezembro de 2019.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

Multas Administrativas- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações

a regulamentos.

Indenização por Danos ao Patrimônio Público- Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.

Outras Indenizações e Restituições- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio. Outras Receitas- Compreende o valor correspondente da rubrica de receitas orçamentárias "19909900".

Retorno De Material De Consumo Para Estoque- Devolução de material para o Estoque em razão de não ser consumido no mês.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	351120200;351120300		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		35121xxxx;35122xxxx; 35123xxxx;35125xxxx	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Tabela com SCGE solicitar	Tabela com SCGE solicitar	
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS		35213xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		35224xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		35231xxxx;35233xxxx; 35234xxxx;35235xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3532xxxx	"
TRANSFERÊNCIAS Á CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3540xxxx	"
TOTAL			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	
5.1.3 Outros Ingressos Operacionais	193.071.163,60
TOTAL	193.071.163,60

CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO

Contadora – CRC/MS 2344

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO SEJUSP Nº 001/2020

PROCESSO Nº 31/002.179/2020

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 06, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo Secretário de Estado, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, torna público o resultado preliminar do processo de seleção – Processo SEJUSP nº 31/002.179/2020, conforme parecer técnico da Comissão de Seleção:

Classificada: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE. (Único participante)

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/201.089/2019.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6304.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 46: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6304, e **sem análise do mérito, anular o Auto de Infração** expedido, por erro de enquadramento legal, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.127/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6223.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 55: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6223, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que executava serviço distinto para o qual foi formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.128/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6224.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 55: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6224, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que executava serviço distinto para o qual foi formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.129/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6225.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 55: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6225, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que executava serviço distinto para o qual foi formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.145/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6376.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 58: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6376, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco)**

UFERMS, eis que executava serviço distinto para o qual foi formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.146/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6378.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 58: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6378, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que executava serviço distinto para o qual foi formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.147/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6377.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 58: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6377, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que executava serviço distinto para o qual foi formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/200.170/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de valores indevidos c/c Artigo 12 – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5879.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 5879, e sem análise do mérito, **anular o Auto de Infração** exarado, por incompetência fiscalizatória da Agepan, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/200.300/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4838.

Recorrente: Edvânia Oliveira Queiroz T. Carrasco.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 52: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Edvânia Oliveira Queiroz T. Carrasco, em face do Auto de Infração nº 4838, contudo, considerando a primariedade da autuada, **a conversão pena de multa em pena de Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/200.931/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros – Recurso – Auto de Infração nº 6070.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu

Despacho fls. 32: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 6070, e sem análise do mérito, **anular o Auto de Infração** exarado, por incompetência fiscalizatória da Agepan, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/200.996/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6219.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 52: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6219, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que desvirtuou da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o estava formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/200.997/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6220.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 51: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6220, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que desvirtuou da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o estava formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/200.998/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6218.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 49: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6218, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que desvirtuou da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o estava formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.014/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6334.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 35: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 6334, e sem análise do mérito, **anular o Auto de Infração** exarado, por incompetência fiscalizatória da Agepan, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.018/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6221.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 52: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6221, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que desvirtuou da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o estava formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira

– Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.019/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6004.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 47: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6004, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que desvirtuou da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o estava formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.020/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6303.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 51: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6303, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que desvirtuou da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o estava formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Processo nº 51/201.021/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6222.

Recorrente: Emma Turismo Eireli.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 53: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 007, de 20 de março de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Emma Turismo Eireli, em face do Auto de Infração nº 6222, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, eis que desvirtuou da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o estava formalmente autorizada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 20 de março de 2020.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 0079/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12404

Processo: 57/100.874/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AGE COMERCIAL LTDA - EPP

Objeto: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, cujo objeto consiste na execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua São Pedro e drenagem de águas pluviais na Rua José Morita, no Município de Rio Negro – MS, a importância de R\$ 97.083,17 (noventa e sete mil, oitenta e três reais e setenta e dezessete centavos).

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/03/2020.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, CEZAR AUGUSTO DURBEM GOMES MARECO e DANIEL VIEIRA LOSSAVERO.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0028/2017/AGRAER

Nº Cadastral: 8834

Processo: 71/600.246/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento



Objeto: Agrário e Extensão Rural e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 028/2017 até 30 de dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 20/03/2020

Assinam: André Nogueira Borges e Rosana Rolim Moura

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 163/2019
PROCESSO 71/601.582/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Mundo Novo, CNPJ nº 03.741.683/0001-26.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de dois resfriadores capacidade de 2.000 litros, patrimônios n.16.152 e 16.153.
Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Amparo Legal: 20/03/2020 a 20/03/2022

Vigência: 20/03/2020

Data da Assinatura: 20/03/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Valdomiro Brischiliari** - CPF nº. 244.601.849-15, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 079 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Janaina Marchesi Torrezan	2664	2432

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 3.644, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos Núcleos com suas respectivas Divisões, pertencentes à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com base no anexo VIII, da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, Decreto n. 14.053, de 01 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto n. 14.698, de 30 de março de 2017, tornando sem efeito a PORTARIA IAGRO N. 688, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Anexo único da PORTARIA IAGRO N. 3.644, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Relação dos Núcleos das duas respectivas Divisões, pertencentes a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - GIDSA
1 - Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos - PNSS
Núcleo de Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA
Núcleo de Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose - PNCEBT
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade de Apicultura - PNSAP
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos - PNSAA
Núcleo de Programa Nacional de Sanidade de Ovinos e Caprinos - PENESCO
Núcleo de Programa Nacional de Controle Raiva dos Herbívoros - PNCRH
Núcleo de Trânsito
Núcleo de Rastreabilidade/SISBOV
Núcleo de Revendas
2 - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Núcleo de Leite e Derivados
Núcleo de Carne e Derivados
Núcleo de Mel e Cera de Abelha
Núcleo de Aves e Ovos
Núcleo de Combate a Produtos de Origem Animal sem Inspeção (clandestino)
Núcleo de Produtos Artesanais
3 - Divisão de Epidemiologia - DEP
4 - Divisão de Educação Sanitária - DES

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - GIDSV
1 - Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV
Núcleo de Agrotóxicos
Núcleo de Barreiras Sanitárias
Núcleo de Grandes Culturas
Núcleo de Fruticultura e Horticultura
Posto Avançado - CEASA
2 - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV
3 - Divisão de Epidemiologia - DEP
4 - Divisão de Educação Sanitária - DES

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO E CERTIFICAÇÃO - GLC
1 - Divisão de Laboratório de Doenças de Animais e Análise de Alimentos - LADDAN
2 - Divisão de Laboratório de Sementes - LASO
3 - Divisão de Laboratório de Solos - LABSOLOS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GAF
1 - Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI
2 - Divisão de Serviços Administrativos - DSA
Núcleo de Suprimento
Núcleo de Patrimônio
Núcleo de Serviços Gerais
Núcleo de Compras
Núcleo de Protocolo e Documentação
Núcleo de Gestão de Convênios
3 - Divisão de Tecnologia da Informação - DTI

Núcleo de Desenvolvimento
Núcleo de Apoio ao Usuário
Núcleo de Desenvolvimento II
Núcleo de Suporte
4 - Divisão de Recursos Humanos - DRH
Núcleo de Folha de Pagamento, Produtividade e Diárias
Núcleo de Aposentadoria e Previdência
Núcleo de Capacitação e Assistência Social
5 - Divisão de Execução de Contabilidades e Finanças - DECOF
Núcleo de Tesouraria e Bancos
Núcleo de Execução Orçamentária
Núcleo de Contabilidade
Núcleo de Tomada de Contas
6 - Divisão de Transportes - DT
UNIDADE REGIONAL (11)
Assistente de Unidade Regional (11)
UNIDADE LOCAL (78)
Assistente de Unidade Local (78)

PORTARIA IAGRO N. 080, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência de titularidade e cadastro dos produtos CENTURION, cadastro nº 969 para cadastro nº 2378, e registro MAPA nº 2910; LORD, cadastro nº 243 para cadastro nº 2362, e registro MAPA nº 6610; CENTAURO cadastro nº 966 para cadastro nº 2365, e registro MAPA Nº 2312; RANCONA T, cadastro nº 519 para cadastro nº 2364, e registro MAPA nº 2715; KASUMIN, cadastro nº 867 para cadastro nº 2369, e registro MAPA Nº 1648702; ORTHOCIDE 500, cadastro nº 150 para cadastro nº 2372, e registro MAPA nº 198608; ORTHENE 750 BR, cadastro nº 149 para cadastro nº 2371, e registro MAPA nº 2788394; PANTHER 120 EC, cadastro nº 1739 para cadastro nº 2367, e registro MAPA nº 2499; KENNOX, cadastro nº 2105 para cadastro nº 2379, e registro MAPA nº 24518; MICROMITE 240 SC, cadastro nº 1424 para cadastro nº 2360, e registro MAPA nº 8000; da empresa ARYSTA LIFESCIENCE S.A. para a empresa UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 081 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2398
2. Nº do registro MAPA: 2520
3. Requerente: OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AUMENAX
5. Ingrediente ativo: FLUXAPIROXADE; OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: BACTERICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2020 - Contrato CT-009/2020

CONTRATADO: MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

OBJETO: Serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos (classe i) gerados nas unidades operacionais da MSGÁS em Três Lagoas e Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 4.716,76 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: Helaine Cristina Silva, Matrícula 000057 como Gerente de Contrato; Felipe Ramos Marques, Matrícula 000156, Gabriel Pinto de Arruda Cunha, Matrícula 000165 e Eron Leal Marques, Matrícula 000099, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Rafael Rossignolo Franciscato – MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2019 - Contrato CT-024/2019/01

CONTRATADO: TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação da vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 29/04/2020 a 29/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Camillo Dutra Bazzano – TRACK LAND LTDA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 067/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ND2 ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Reprogramação visando a adequação dos quantitativos e qualitativos sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 170/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Nelson Fontoura Corrêa.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0042/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13305

Processo: 51/700.087/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RENATA CAMILO DO NASCIMENTO

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.087/2020 contrata com RENATA CAMILO DO NASCIMENTO, representante exclusivo, da Banda DOCE SWING, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos de duração, nos dias 11/03/2020, a partir das 21 horas, no evento Quarta Cultural na Feira Central – Esplanada Ferroviária, Campo Grande e 25/03/2020, a partir das 19 horas, no evento Quarta Cultural na Feira Central – Esplanada Ferroviária, Campo Grande/MS, pelo projeto “Ações Culturais Participativas”.

Ordenador de Despesas Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada show, correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de março de 2020.

Data da Assinatura: 11/03/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Renata Camilo do Nascimento

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 005/2020 de 19 de março de 2020.

ESTABELECE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, gestora do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense",

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Fisioterapia Esportiva para atuar nas atividades desenvolvidas pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, referentes a PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 04/2020 de 09 de março de 2020 e ao EDITAL/FUNDESPORTE Nº 002, de 09 de março de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado n. 10.111 de 11 de março de 2020, páginas 159 à 168.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESPORTE

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 006/2020 de 19 de março de 2020.

ESTABELECE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA REABERTURA DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, gestora do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense",

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente a Reabertura da Seleção e Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de Arbitragem Esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, referente ao EDITAL/FUNDESPORTE Nº 03, de 09 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.111 de 11 de março

de 2020, páginas 168 à 175.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESPORT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.548/2020 PROCESSO Nº 71.920.006/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029.548/2020

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público e o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.375.853/0001-82, doravante denominado **Organização Parceira**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – *Da Vigência*, visando a *prorrogação por mais 90 (noventa) dias*, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**"

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de julho de 2020, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, Diretor-Presidente em exercício, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR e LARISSA CREPALDI DIAS BARREIRA**, inscrito no CPF nº. 719.658.901-72, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pelo **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 005/2020

PROCESSO nº 71.750.043/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.236.066/0001-73.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para montagem no Auditório Germano Barros de Souza e Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, no dia 21/10/2020 – das 13h às 14h. Para a realização do evento no Auditório Germano Barros de Souza e Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, no dia 22/10/2020 – das 20h às 22h e Auditório Germano Barros de Souza e Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, no dia 23/10/2020 – 8h às 12h e das 13h às 17h. A desmontagem no Auditório Germano Barros de Souza e Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, no dia 23/10/2020 – Da 21h às 23h59.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O Termo de cooperação Financeira entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Funcional Programática:10.33901.03.122.0007.2894.0001-Aperfeiçoamento das Ações DPE, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0240000000, UG:330901-FUNAD-DEP,NE: 2020NE000145 de 14/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e **FABIO ROGERIO ROMBI DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 561.621.701-87, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N. 02 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUSAU, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a

proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n. 15.396 de 19 de março de 2020 que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0) amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o risco potencial de a doença infecciosa vir a atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão, bem como preservar a saúde dos profissionais da área de saúde, residentes, colaboradores e estudantes que atuam no HRMS e de seus respectivos pacientes e acompanhantes;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a assistência aos pacientes deste nosocômio nesse momento de pandemia.

RESOLVE editar:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da FUNSAU/HRMS

Art. 2º Todos os servidores, colaboradores, residentes ou estudantes deverão seguir as medidas preventivas, observadas as informações e diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde, também divulgadas pela campanha amplamente divulgada pelo HRMS nas mais diversas mídias de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Parágrafo único. O HRMS seguirá a orientação da autoridade sanitária e todos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério da Economia em relação ao tema, que são atualizados de acordo com o avanço da doença no país.

Art. 3º O servidor, colaborador, residente ou estudante que apresentar sintomas da doença como febre, tosse, coriza e dificuldade para respirar, deverá seguir as medidas preventivas e protocolos aplicáveis do Ministério da Saúde, devendo procurar um serviço de saúde imediatamente ou contatar a nossa central de atendimento ao servidor criada pelo Comitê Operativo de Emergência Coronavírus/HRMS

Art. 4º As viagens nacionais e internacionais a serviço programadas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 deverão ser canceladas.

Art. 5º Os servidores, colaboradores, residentes e os estudantes que estão retornando de viagens internacionais e Estados que possuem transmissão comunitária, a serviço ou privadas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverão comunicar o fato por e-mail para acompanhamento e monitoramento, e deverão executar suas atividades remotamente até o décimo quarto dia contado da data do seu retorno ao País/Estado.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, a Diretoria Administrativa, no caso de residente e estudante à Diretoria de Ensino e Pesquisa e Qualidade Institucional, para demais providências.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho especial.

§ 3º O regulamento para execução das atividades remotas e do teletrabalho especial serão definidas pelas respectivas Diretorias a quem os servidores são vinculados.

§ 4º Não haverá qualquer prejuízo na remuneração do servidor que executar suas atividades de forma remota.

Art. 6º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica e/ou entrega de documento original daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado e receberem atestado médico externo.

§ 1º Nas hipóteses do **caput** deste artigo, o servidor ou estudante deverá fazer requerimento **online** e anexar o atestado médico, no formato digital e encaminhar à Diretoria Administrativa ou a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional.

§ 2º Os atestados serão homologados administrativamente e deverá ser apresentado o original, se solicitado.

Art. 7º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual e indenizatórias em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º A Diretoria Administrativa intensificará junto ao Gestor/Fiscais do Contrato o acompanhamento e o monitoramento, referente a frequência da limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a disponibilidade de álcool gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões e gabinetes.

Art. 9º O Núcleo de imprensa do HRMS priorizará a divulgação de informações relativas aos processos de prevenção e contenção da COVID-19, podendo organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio.

Art. 10º Os eventos e atividades técnico-científicos em locais fechados, organizados pela HRMS, com aglomeração de pessoas devem ser cancelados ou adiados enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. Não sendo possível, recomenda-se que o evento ocorra sem público.

Art. 11º É obrigatório a todos os servidores, colaboradores e estudantes a realização do treinamento, com ênfase em suas respectivas áreas, que será oferecido pelo Comitê Operativo de Emergência do Coronavírus/HRMS (COE/HRMS).

Art. 12º Caberá a Presidência com o apoio do Comitê Operativo de Emergência do Coronavírus/HRMS (COE/HRMS), órgão responsável pelo gerenciamento das questões sensíveis na área da saúde de repercussão nacional, ser o porta-voz do HRMS sobre os assuntos relativos a essa pandemia, na figura da sua presidente.

Art. 13º O Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS), o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público Estadual (MPE) poderão acompanhar, por meio de representantes indicados, a adoção das medidas restritivas instituídas por esta Portaria.

Art. 14º. Deverão ser assegurados a preservação e funcionamento dos serviços, atividades e reuniões de cunho administrativo considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência e COE/HRMS.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Esta portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Rosana Leite de Melo
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS N.º 020, de 20 de março de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde sobre do COVID-19; a Nota Informativa número 01/2020 – COE/SES/MS;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 019, de 16 de março de 2020 que suspende as atividades acadêmicas presenciais nas Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de março de 2020 e recomenda sua substituição por atividades remotas;

Considerando o estado de exceção, pontuado pela situação de emergência em saúde pública ocasionada pela COVID-19 e o aumento considerável de casos confirmados e suspeitos no estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º As atividades administrativas, no âmbito das Sede e Unidades Universitárias, funcionarão de forma remota no período de 23 de março a 17 de abril de 2020.

Art. 2º As atividades administrativas remotas da Sede e Unidades Universitárias deverão ocorrer de modo a preservar aquelas que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4 Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/03/2020 e torna sem efeito a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS N. 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e social

PORTARIA UEMS N. 021/2020, de 20 de março de 2020.

Suspender o prazo processual do processo nº29/500436/2019, no período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Art. 1º Suspender o prazo processual do processo nº29/500436/2019, no período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, por motivo de licença média de membro da comissão de sindicância, com fundamento no artigo 146, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1067/2020

Processo: 29/500153/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MS- SICREDI PANTANAL MS.

Objeto: O objeto do presente TERMO, por meio da cooperação mútua entre as partes, é a execução do projeto de pesquisa intitulado “CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA FLORA PANTANEIRA”, sob coordenação de Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos, conforme anexo.

Data de Assinatura: 06 de março de 2020.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor – UEMS

ADAUTO VALENTE DE OLIVEIRA FILHO – SICREDI PANTANAL MS

MILTON DOS SANTOS BARATELA - SICREDI PANTANAL MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1056/2020

Processo: 29/500135/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS.

Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo Município e vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em consonância com o respectivo plano de trabalho.

Data de Assinatura: 16 de março de 2020.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – Prefeito – MUNICÍPIO DE ROCHEDO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1065/2020

Processo: 29/500155/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO CORUMBÁ-MS.

Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/

Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo Município e vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em consonância com o respectivo plano de trabalho.

Data de Assinatura: 16 de março de 2020.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

MARCELO AGUILAR NUNES – Prefeito – MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1059/2020

Processo: 29/500138/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS.

Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo Município e vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em consonância com o respectivo plano de trabalho.

Data de Assinatura: 16 de março de 2020.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

MARCOS ANTONIO PACCO – Prefeito – MUNICÍPIO DE ITAPORÃ

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a **PORTARIA JUCEMS/GP/Nº. 008/2020, de 19/03/2020, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.121, de 20/03/2020, página 79.**

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 008/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Estabelece a suspensão temporária de atendimento no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – Site da JUCEMS, através do endereço: <http://www.jucems.ms.gov.br/>

II – Via e-mail, de acordo com o assunto:

- Secretaria-Geral: secretariageral@jucems.ms.gov.br;

- Plantão Técnico: analise@jucems.ms.gov.br;
- D.B.E./FCN: registro@jucems.ms.gov.br;
cadastro@jucems.ms.gov.br;
- Análise de Viabilidade: protocolo@jucems.ms.gov.br;
- FCNREMP: suporte-ti@jucems.ms.gov.br;
- Certidões Digitais: suporte-ged@jucems.ms.gov.br;
- Ouvidoria: ouvidoria@jucems.ms.gov.br;
- Sistemas de Integração: webmaster@jucems.ms.gov.br;

III – Por telefone:

- Central de Atendimento: (67) 3316-4429, 3316-4400 ou (67) 3316-4426;
- Plantão Técnico: (67) 3316-4464;
- D.B.E./FCN (cadastro): (67) 3316-4445;
- FCNREMP: (67) 3316-4459, 3316-4428 ou 3316-4427

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato de Apostilamento ao Contrato 9912415739/2017/JUCEMS

Nº Cadastral: 8179

Processo: 71/200.017/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Apostila para reajuste do valor mensal pago pela prestação de serviços referente Serviços de Coleta, transporte e entrega de correspondências (Sedex, PAC e Carta Comercial), passando o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para R\$ 1.577,85 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da cláusula quinta do contrato em epígrafe, no seu Ítem 5.4.
Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692002044010001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL;
Amparo Legal: Portaria nº 370 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no DOU nº 22 de 31 de Janeiro de 2020, conforme cláusula 5º do contrato em seu ítem 5.4.
Data da Assinatura: 19/03/2020
Assina: Augusto César Ferreira de Castro

Extrato do Primeiro Termo de Cooperação Técnica nº 008/2018/JUCEMS firmado com o Município de Bonito/MS.

Processo: 71/200.206/2017
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ: 03.073.673/0001-60, em Bonito/MS.
Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **02/04/2020 à 01/04/2022.**
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.
Data da Assinatura: **05/03/2020.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ODILSON ARRUDA SOARES.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

"Republica-se. Considerando a determinação judicial contida nos autos da Ação Judicial n. 0814747-45.2019.8.12.0001. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 87."

EDITAL n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO
483871	AGLIBERTO AUGUSTO BARSAGLINI MARCONDES REZENDE	Apto
508346	ANDRÉ LUIZ ARAKAKI	Apto
489333	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO	Apto
482743	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	Apto
507128	ELCIO DARLAN MIRANDA RATIER	Apto
478282	FÁBIO GALVÃO VIDAL	Apto
509523	FELIPE LUGES FRANCISCO	Apto
486922	GABRIEL MARTIN LAUAR	Apto
480847	ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA	Apto
492996	JAWAD NAIL SAFA	Apto
479193	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	Apto
477750	JOÃO FLÁVIO RIBEIRO PRADO	Apto
507390	LUCAS GUERRA DE SOUZA	Apto
496074	MAITHE VENDAS GALHARDO	Apto
505939	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	Inapto
487763	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	Apto
481207	MARCOS CORTES DE CARVALHO	Apto
480521	MICKAEL SAVIO OLIVEIRA BALDUINO	Apto
507861	NAYARA MOURAO TORQUATO ALVES PINTO	Inapto
482232	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	Inapto
486226	PAULA SILVA ARAGÃO	Ausente
478947	PEDRO IGOR BARROS SANTOS	Inapto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO
479415	PIETRA ZORZO	Apto
483324	RAFAEL MINATA SIMABUKURO	Apto
496236	RAPHAEL XAVIER DIAS	Inapto
496744	REJYANE DE MATTOS MARTINS KOSLOSKI	Apto
499466	RICARDO SCHLEY CUNHA	Apto
476385	RODOLFO VAGNER XAUBET	Apto
481206	RODRIGO AKIRA COSTA TSUTSUI	Apto
493039	RONIE CHRISTIANO ARGANHA ROMEIRO	Apto
502591	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
492814	SUSELI CARNEIRO DA COSTA	Inapto
483870	TAÍS CRISTINA ZOTTIS	Apto
492823	THAIS WOLFF DOS SANTOS	Apto
479139	THYÊGO BARRETO DE ARRUDA	Apto
476379	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	Apto
479493	WILLIAM IVAN MIYASATO	Apto

“Republica-se. Considerando a determinação judicial contida nos autos da Ação Judicial n. 0814747-45.2019.8.12.0001. Publicado no Diário Oficial n. 10.053, de 19 de dezembro de 2019, página 93.”

EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
508346	André Luiz Arakaki	Ampla Concorrência	86	1º

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
476385	Rodolfo Vagner Xaubet	Ampla Concorrência	85	2º
482743	Dermival Caldeira Da Silva Junior	Ampla Concorrência	82	3º
481206	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	Ampla Concorrência	82	4º
496744	Rejyane De Mattos Martins Kosloski	Ampla Concorrência	81,5	5º
483871	Agliberto Augusto Barsaglini Marcondes Rezende	Ampla Concorrência	80	6º
496074	Maithe Vendas Galhardo	Ampla Concorrência	80	7º
487763	Marcio Henrique Narcizo Da Silva	Ampla Concorrência	79,5	8º
480847	Isadora De Carvalho Mariano Villela	Ampla Concorrência	79	9º
480521	Mickael Savio Oliveira Balduino	Ampla Concorrência	79	10º
486922	Gabriel Martin Lauar	Ampla Concorrência	79	11º
481207	Marcos Cortes De Carvalho	Ampla Concorrência	79	12º
479415	Pietra Zorzo	Ampla Concorrência	78	13º
499466	Ricardo Schley Cunha	Ampla Concorrência	77	14º
509523	Felipe Luges Francisco	Ampla Concorrência	76,5	15º
479139	Thyêgo Barreto De Arruda	Ampla Concorrência	76	16º
483324	Rafael Minata Simabukuro	Ampla Concorrência	75	17º
483870	Taís Cristina Zottis	Ampla Concorrência	74	18º
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Ampla Concorrência	74	19º
479493	William Ivan Miyasato	Ampla Concorrência	74	20º
507390	Lucas Guerra De Souza	Ampla Concorrência	71	21º
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Ampla Concorrência	71	22º
492996	Jawad Nail Safa	Ampla Concorrência	71	23º
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Ampla Concorrência	71	24º
478282	Fábio Galvão Vidal	Ampla Concorrência	70	25º
489333	Carlos Alex Sanches Roledo	Negro	67	26º
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Ampla Concorrência	64	27º
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Ampla Concorrência	64	28º
492823	Thais Wolff Dos Santos	Ampla Concorrência	61	29º
502591	Simone Santos De Oliveira	Ampla Concorrência	56	30º

ANEXO II AO EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
489333	Carlos Alex Sanches Roledo	Negro	67	25º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 13/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e os dispositivos insculpidos na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e nos editais Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.631, de 09 de abril de 2018, e Edital n. 12/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.118, de 18 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 08/APM/PMMS, de 20 de março de 2020, do Comandante da Academia da Polícia Militar, em cumprimento da decisão judicial, proferida nos Autos de Procedimento Comum Cível nº 0801279-77.2020.8.12.0001, observando-se:

1. O candidato, constante no Anexo Único deste Edital, deverá, às 07h30min, do **dia 23 de março de 2020** (segunda-feira), se apresentar na Academia da Polícia Militar, na Av. Duque de Caxias, 8426 - Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS, para início do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde.
2. **Determino à Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP em conjunto a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP:** incluir, "sub judice", nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Oficial PM (Cadete), o candidato constante no Anexo Único deste Edital, a contar de 20 de março de 2020.

Campo Grande - MS, de 20 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

PORTARIA n. 08/APM/PMMS, de 20 de março de 2020.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, e em cumprimento da decisão judicial, proferida nos Autos de Procedimento Comum Cível nº 0801279-77.2020.8.12.0001, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, em caráter condicional à sua aprovação final na FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/ PMMS/CFO/2018, inaugurado pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, a contar de 20 de março de 2020, o candidato abaixo relacionado, na condição **“sub judici- ce”**, no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS):

ORD	INSCR.	NOME
01	505203	RAPHAELA OCAMPOS E SILVA SANCHES

II. PUBLIQUE-SE.

EDSON **FURTADO** DE OLIVEIRA - CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 77958022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 23/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.082/2020), PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 51, DE 13 DE MARÇO DE 2020, PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 52, DE 13 DE MARÇO DE 2020 (DOEMS 10.116/2020) e PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 64, DE 19 DE MARÇO DE 2020 – Portarias contendo o licenciamento a pedido de dois alunos cotistas negros e de um aluno ampla concorrência do Curso de Formação de Soldados (CFSD BM/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, em oitava chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790.

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE”, disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das

Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - III. Comportamento do militar, se for o caso;
 - IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE

OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VI – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

VIII – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e

idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

IX – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

X – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 23/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM A RESPECTIVA DATA E HORÁRIO:

DATA: 25 DE MARÇO DE 2020;
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Class.
467949	VINICIUS SALES BIZERRA	Ampla Concorrência	60	141º
436934	WILIAM DE SOUZA SILVA	Negro	47	230º
442512	DAICY DA SILVA FERREIRA	Negro	46	232º

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 15, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Ativa o Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Especialistas (QOEBM) e do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto nos EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS e EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP /CBMMS/QOE, ambos publicados no Diário Oficial n. 9.654, de 14 DE MAIO DE 2018, c/c ao n. EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOEBM e EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOSBM, publicados no Diário Oficial n.10.112, de 12 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Para fins de regularização, ativar os Cursos Básicos de Formação de Oficiais do Quadro de Especialistas (QOEBM) e do Quadro de Saúde (QOSBM).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, na modalidade presencial, com início no dia 16 de março de 2020 e previsão de término até 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 16, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Homologa as matrículas dos militares no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM e QOSBM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, 01/2020

- SAD/SEJUSP/QOS, ambos publicados no Diário Oficial n 9.654, de 14 de maio de 2018, c/c o EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM e EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM, ambos publicados no Diário Oficial 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM e no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOSBM, feitas por meio da Ata de Matrícula n. 008/DIVENS/ABM de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Passar para a denominação de Aluno Oficial Especialista Bombeiro Militar, conforme prescreve o Art. 51 da Lei Estadual 3.808/2009, em decorrência da matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM, resultado de aprovação em concurso público e regulado pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, conforme segue:

ORD	GRAD	NOME
1	CB QPBM	MAICON TEIXEIRA GOBBI
2	CB QPPM	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 16, de 19 DE MARÇO DE 2020.

ATA DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 008/DIVENS/ABM de 16 de março de 2020

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigo 49 §3º e Artigo 52 da LEI Nº 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990 e conforme edital: EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM, EDITAL n. 8/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM e EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM.

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM, a contar de 16 de março de 2020, conforme segue:

ORD	GRAD	NOME
1	AL OF ESP BM	MARCIO BAMBIL IMAI
2	AL OF ESP BM	MAICON TEIXEIRA GOBBI
3	AL OF ESP BM	VINICIUS DAVID CHARRO
4	AL OF ESP BM	ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS
5	AL OF ESP BM	RENATO GRESPLAN FERRARI
6	AL OF ESP BM	ALEX YUKIO TOMA
7	AL OF ESP BM	ROSANA LOPES GUSMÃO
8	AL OF ESP BM	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA
9	AL OF ESP BM	GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA
10	AL OF ESP BM	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS
11	AL OF ESP BM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ
12	AL OF ESP BM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO

Art. 2º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOSBM, a contar de 16 de março de 2020, conforme segue:

ORD	GRAD	NOME
1	AL OF SAU BM	ANDRÉ LUIZ ARAKAKI
2	AL OF SAU BM	RODOLFO VAGNER XAUBET
3	AL OF SAU BM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR
4	AL OF SAU BM	RODRIGO AKIRA COSTA TSUTSUI
5	AL OF SAU BM	AGLIBERTO AUGUSTO BARSAGLINI MARCONDES REZENDE
6	AL OF SAU BM	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA
7	AL OF SAU BM	ISADORA DE CARVALHO MARIANO VILLELA
8	AL OF SAU BM	GABRIEL MARTIN LAUAR

9	AL OF SAU BM	RICARDO SCHLEY CUNHA
10	AL OF SAU BM	FELIPE LUGES FRANCISCO
11	AL OF SAU BM	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO
12	AL OF SAU BM	MAITHE VENDAS GALHARDO (<i>SUB JUDICE</i>)

Art. 3º - Deixar de matricular no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOSBM, por não se apresentar na Academia de Bombeiros Militar conforme EDITAL n. n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM:

ORD	GRAD	NOME
1	AL OF SAU BM	REJYANE DE MATTOS MARTINS KOSLOSKI

Art. 4º - Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2020.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

EDUARDO **STEICA** DA COSTA - CEL QOBM
Mat. 85.519-021
Comandante da ABM/CBMMS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL n. 12/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 08 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão, por prazo indeterminado, do II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL.

I - A SANESUL, em razão das últimas recomendações das autoridades de saúde do Brasil, pela crescente disseminação do Covid-19 (Coronavírus), a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, prezando pela saúde dos candidatos e seus funcionários, de maneira preventiva, resolve suspender por prazo indeterminado a realização da Entrevista Pessoal e Prova Prática do II Processo Seletivo Simplificado/Sanesul.

II - Os candidatos convocados por meio do Edital n. 9/2020 e do Edital 11/2020 para a realização da entrevista pessoal, na semana do dia 23 a 27 de fevereiro de 2020, serão convocados, através de Edital, em momento oportuno para cumprimento dessa etapa. O mesmo se aplica aos que ainda não foram convocados.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 89/2020 - PRODHS/UEMS

Suspender o cronograma da Seleção Docente, destinada à contratações temporárias.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 23 de março de 2020, o Cronograma da Seleção Docente de Edital Nº 86/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.119, de 19/03/2020, da Unidade de Jardim, destinada a contratações temporárias, considerando a Portaria UEMS nº 020, de 19 de março de 2020 e Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

Art. 2º As atividades do referido certame permanecerão suspensas enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19.

Art. 3º O cronograma do edital referido, será republicado posteriormente.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 88/2020 – PRODHS/UEMS

Suspender o cronograma da Seleção Docente, destinada à contratações temporárias.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 23 de março de 2020, o Cronograma da Seleção Docente de Edital Nº 82/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.119, de 19/03/2020, da Unidade de Cassilândia, destinada a contratações temporárias, considerando a Portaria UEMS nº 020, de 19 de março de 2020 e Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

Art. 2º As atividades do referido certame permanecerão suspensas enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19.

Art. 3º O cronograma do edital referido, será republicado posteriormente.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 87/2020 – PRODHS/UEMS

Suspender o cronograma da Seleção Docente, destinada a contratações temporárias.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 23 de março de 2020, o Cronograma da Seleção Docente de Edital Nº 70/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.112, de 12/03/2020, da Unidade de Amambai, destinada a contratações temporárias, considerando a Portaria UEMS nº 020, de 19 de março de 2020 e Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

Art. 2º As atividades do referido certame permanecerão suspensas enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19.

Art. 3º O cronograma do edital referido, será republicado posteriormente.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação **dos Lotes 38 e 38.1**, abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2019.

PROCESSO: 55/000.859/2018.

LOTES ANULADOS: 38 e 38.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.112, do dia 12 de março de 2020, pág. 125, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0111/2019 /SAD – Processo nº 55/001.109/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de março de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.109/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Muriel Moreira

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.112 do dia 12 de março de 2020, págs. 125 e 126, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 122/2019 /SAD – Processo nº 55/001.174/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 PROCESSO Nº 55/001.174/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Muriel Moreira
 Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020-4
 PROCESSO Nº 55/000.593/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 096/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 006: ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Cloridrato de metilfenidato - Dosagem: 54 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 - Un.	2.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	JANSSEN - CILAG/ OPC X 30	R\$6,10	R\$12.200,00
LOTE 013: ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
1	Fosfato de sitagliptina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MERCK SHARP/ PVC X 28	R\$2,45	R\$5.390,00
VALOR GLOBAL						R\$17.590,00

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
 Secretária Especial
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.112, do dia 12 março de 2020, págs. 124 e 125, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 112/2019 /SAD – Processo nº 55/001.108/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
 Secretária Especial
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 PROCESSO Nº 55/001.108/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Muriel Moreira
 Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Republica-se por incorreção.
 Publicado no Diário Oficial n. 10.099 de 21 de fevereiro de 2020, pags. 58 e 59.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020-4
 PROCESSO Nº 55/001.108/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2020.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ Nº 61.282.661/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 013: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA						
1	Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	860 (C O T A PRINCIPAL)	BERGAMO/COM 01	R\$90,00	R\$77.400,00
VALOR GLOBAL						R\$77.400,00

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
 Secretária Especial
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, Luciene Sousa Basso, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial.

Pregão Presencial 01/2020

Processo nº 29/006106/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, conforme abaixo:

Empresa (1): J S dos Santos Supermercado, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 11, 15, 16, 19, 23, 26, 28, 32 e 35, totalizando o valor de R\$ 11.282,46 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

Empresa (2): M S S de Almeida-ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 12, 17, 18, 21, 25, 27, 31, 34, totalizando o valor de R\$ 6.461,13 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze

centavos);

Empresa (3): Mercado Avenida Ltda, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens 2, 10, 13, 14, 20, 22, 24, 29, 30 e 33, totalizando o valor de R\$ 13.121,30 (treze mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos).

Naviraí/MS, 6 de março de 2020.

LUCIENE SOUSA BASSO
Presidente da APM
CNPJ N. 018.392.931-44

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VILA BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do Resultado de Licitação na modalidade "Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006426/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VILA BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedor(a) dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.633,32 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N.37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FATIMA DO SUL/MS, 19 de março de 2020.

MARISA FERNANDES BUENO
Presidente da APM
CPF N. 558.484.601-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual João Dantas Filgueiras.

PREGÃO PRESENCIAL Nº _01/2020

PROCESSO Nº 29/016773/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 3 de abril de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua José Teixeira da Silva, n. 475, Ipacarái, Três Lagoas/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, sita à Rua José Teixeira da Silva N. 75, Ipacarái.

Três Lagoas, 20 de março de 2020.

DÉBORA DA CRUZ WEGE
Presidente da APM
CPF N. 024.549.451-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, por intermédio da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

PROCESSO Nº: 29/005628/2020.

OBJETIVOS: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, conforme abaixo:

Empresa: B.A Marques e Cia Ltda – ME, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.910,97 (sete mil, novecentos e dez reais e noventa e sete centavos).

Novo Horizonte do Sul, 20 de março de 2020.

Roseli Miranda Guimarães
Presidente da APM
CPF N. 023.215.919-00

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/000.457/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de insumos e materiais laboratoriais para atender o Boletim Epidemiológico n.01 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, em favor da Empresa:

JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, no valor de **R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)**;

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**;

NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**;

Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 20 de março de 2020.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 57/500.202/2018

Edital: Tomada de Preços n. 06/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Cidadania 08 – Residencial Harrison de Figueiredo – Quadra 30 (21 unidades); Loteamento Cidadania 07 – Jardim Ibirapuera – Quadra 07 (45 unidades) e Loteamento Cidadania 05 e 06 – Residencial Esplanada – Quadra 62 e 75 (124 unidades), município de Dourados/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 06/2019, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 17.485.641/0001-86, com o valor global de **R\$ 1.534.467,29 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Campo Grande/MS, 19/03/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.109/2019.

OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: (Coronel Sapucaia – Paranhos), Subtrecho: (Coronel Sapucaia – km 33,00), nos Municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos - MS

RECORRENTE: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: PROPOSTAS.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA DESCLASSIFICADA DO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS**CONCORRÊNCIA:** 027/2019 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.708/2019.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Dom Pedro II, no município de Caarapó - MS.**RECORRENTE:** NK CONSTRUTORA LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO DA NK CONSTRUTORA LTDA. NEGADO PROVIMENTO.**CONSEQUÊNCIA:** **EMPRESAS CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA E ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.****DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****Ato de Homologação**

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **002/2020**, que integra o **Processo Administrativo** número **026/2020** e que objetiva a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO VALE-REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA PESSOAL, PARA ATENDER A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com o valor estimado de **R\$ 1.560.342,97 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, garantindo-se aos funcionários o repasse no valor estimado de **R\$ 1.575.308,40 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)** destinado aos benefícios de vale-refeição, pelo prazo de vigência contratual de 36 meses e com **taxa de administração de -0,95%** (zero vírgula noventa e cinco por cento negativo).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 17 de março de 2020.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade - PEAD.**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 1.612.605,00** (um milhão e seiscentos e doze mil e seiscentos e cinco reais).Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **02/04/2020** (dois de abril de dois mil e vinte), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 17 de março de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 234, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARCOS ANTÔNIO ORTEGA WOETH, matrícula n. 467707023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Três Lagoas/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 235, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARIA EDUARDA AVELINO PRATES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 236, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ERMINDO COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 238, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 12 de março a 25 de abril de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Fabio Tavano Donato**, matrícula nº 98890027, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada

pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000136/2020.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 239, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 8 de março a 6 de abril de 2020, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, matrícula nº 104376025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000071/2019.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 117 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula n. 43278023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviço/SAT, no período de 16 a 30 de abril de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Rosinei Alves de Barros, matrícula n. 75966023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 118 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JUDSON JOSÉ BICUDO DE MORAES, matrícula n. 64148021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe G, código 477, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, com validade a contar de 17 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 119 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS, matrícula n. 121950021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Administrativo/COFICS/SAT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/COAF/SAT, com validade a contar de 16 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 903, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR, matrícula n. 38003021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada município de Corumbá, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006643/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 904, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR, matrícula n. 56738021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual 26 de agosto, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de março (Processo n. 29/007023/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 905, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora CATARINA ISABELA SCALON, matrícula n. 91303021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação (Processo n. 29/006276/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 906, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora TANIA MARA RIBEIRO TELES DA COSTA, matrícula n. 120112021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de

10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da publicação (Processo n. 29/037087/2019)

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 907, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR GONÇALVES, matrícula n. 131769021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados/CRE-5, a contar de 2 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, conforme processo n. 29/003868/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 908, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a pedido e no interesse da Administração Pública o servidor CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN, matrículas n. 124398021 e 124398024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 8, localizada no município de Naviraí, para Coordenadoria Regional de Educação – CRE 5, no município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fulcro no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/004371/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 909, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS ESQUIVEL, matrícula n. 75971021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares, para a Escola Estadual Eduardo Perez, ambas localizadas no município de Terenos, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de março de 2020 (Processo n. 29/015417/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 910, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUZIELI DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 483001021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares, para a Escola Estadual Eduardo Perez, ambas localizadas no município de Terenos, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de março de 2020 (Processo n. 29/015038/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 911, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor WILLIAN GERALDO CAVALARI BARBOSA, matrícula n. 77289021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 19 de março de 2020 (C.I. 142/COGES/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 912, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor, WILLIAN GERALDO CAVALARI BARBOSA, matrícula n. 77289021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, a contar de 19 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Geruza Aparecida Ferreira Saraiva Barbosa, matrícula n. 115782021 (C.I. 142/COGES/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/007501/2020
INTERESSADO : MARIA CRISTINA NAVARRETE NÉRIS, matrícula n. 40842022, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Manoel Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS.
ASSUNTO : Solicita Licença para Trato de Interesse Particular
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001272/2020
INTERESSADO : RUTH LEA RAMIRES MARQUES, matrícula n. 422764022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS.
ASSUNTO : Solicita Licença para Trato de Interesse Particular

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/003670/2020

INTERESSADO : VIVIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128705021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ada Teixeira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Solicita Licença para Trato de Interesse Particular.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/005552/2020

INTERESSADO : MELISE DUTRA ROMANO, matrícula n. 27179021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS.

ASSUNTO : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N.
12245024	ETELVINA APARECIDA MARQUES DE ASSUNÇÃO	ETELVINA APARECIDA ASSUNÇÃO VIEIRA	29/004397/2020
21497021	ORANI NUNES TUNECA	ORANI TUNECA DE SOUZA	29/013968/2020

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, a servidora **KAROLINE CRISTINE BRITES FONSECA**, matrícula 36703023 ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Superintendência de Administração de Pessoal – SUAP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 97, 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos

às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 97, 12 DE MARÇO DE 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Alexandre Fonseca Moreira e Silva	101863024	27/001043/2012	5	15	20/02/2015 a 18/02/2020	19/02/2020
Amância Rodrigues	57698021	14/003702/1994	5	30	19/09/2014 a 17/09/2019	18/09/2019
Ana Liria Gomes Ferreira	73728021	27/003366/2006	5	30	05/02/2015 a 03/02/2020	04/02/2020
Christiane Nakamatsu Ito	114242021	27/003602/2009	5	15	19/06/2014 a 07/02/2020	08/02/2020
Cicero Costa Dias	106841023	27/100230/2005	5	30	09/02/2015 a 07/02/2020	08/02/2020
Conrradia Ocampos	53467021	27/002321/2004	5	35	31/01/2015 a 29/01/2020	30/01/2020
Dayse Christiane Todescato Freire	83458026	27/000596/2009	5	20	01/02/2015 a 30/01/2020	31/01/2020
Eliana Aparecido Rodrigues de Figueiredo	55720023	27/101413/2005	5	30	10/01/2015 a 08/01/2020	09/01/2020
Erismar Pereira	63123021	27/001686/2005	5	30	11/01/2015 a 09/01/2020	10/01/2020
Geruza Soares da Silva	57873022	27/102448/2006	5	20	23/02/2015 a 21/02/2020	22/02/2020
Gislainy de Jesus Almeida	68870021	27/003119/2009	5	30	13/01/2015 a 11/01/2020	12/01/2020
José Torcat Machado	6820024	27/004151/2011	5	15	15/02/2015 a 13/02/2020	14/02/2020
Lanier Debora de Almeida	118840024	27/000695/2010	5	15	19/02/2015 a 17/02/2020	18/02/2020
Lilian Hiromi Furuta	47859021	27/001404/2015	5	35	12/01/2015 a 10/01/2020	11/01/2020
Luciana Martins	53610021	14/001052/2000	5	30	11/01/2015 a 09/01/2020	10/01/2020
Luzinete Ribeiro da Silva	27901023	27/000947/2010	5	35	31/01/2015 a 29/01/2020	30/01/2020
Maria Nazaré de Souza	107205021	14/003791/1994	5	30	10/01/2015 a 08/01/2020	09/01/2020
Mario Ferreira de Oliveira	71121021	14/001770/1994	5	30	02/07/2014 a 02/07/2019	03/07/2019
Maxcilene dos Anjos Assis	72548021	27/002402/2004	5	30	23/01/2015 a 21/01/2020	22/01/2020
Ramona Marques Vicente Martins	51903023	27/100697/2005	5	30	26/01/2015 a 24/01/2020	25/01/2020
Selma Rita Ferreira Ariano	52603023	14/000571/1995	5	30	07/02/2015 a 05/02/2020	06/02/2020
Sônia Maria dos Santos	64820021	27/003561/2008	5	30	28/02/2015 a 26/02/2020	27/02/2020
Tânia Ferriol	45293021	27/002974/2012	5	30	10/01/2015 a 08/01/2020	09/01/2020
Vanilton Machado Moraes	53210021	27/000696/2010	5	35	01/02/2015 a 30/01/2020	31/01/2020

RESOLUÇÃO "P" SES n. 094, 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias do servidor NELSON DE SIMONE, matrícula n. 18150021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Médico 20h, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, referente ao período aquisitivo 02/09/2018 a 01/09/2019, programado para 16/12/2019 a 14/01/2020, publicado no Diário Oficial 10.054 de 19/12/2019, página 201, Resolução "P" SES n. 537, 4 de dezembro de 2019, conforme Processo 27/003324/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 95, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2020; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2020; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2020

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
43515021 ADEMAR FARIAS LUZ	CAMPO GRANDE	FCMS	28/2/2020
76864021 ADEMIR DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/2/2020
6329 ADEMIR FRANCISCO DE LIMA	DOURADOS	SANESUL	18/2/2020
67982021 ADILSON JARES DIAS	CAMPO GRANDE	SED	24/2/2020
120571021 ADOLFO HOFFMANN	DOURADOS	PMMS	7/2/2020
123804021 ADRIANA ALVES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SEDHAST	15/2/2020
90056021 ADRIANA SONODA	CAMPO GRANDE	DETRAN	21/2/2020
437589021 ADRIANA TELES MARTINS	DOURADOS	SED	6/2/2020
55213021 AILTON APARECIDO ARAQUAN	CAMPO GRANDE	PMMS	12/2/2020
115126021 ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/2/2020
44214025 ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	DOURADOS	CBMMS	27/2/2020
74215021 ALBERTO ROMERO PININGA	CAMPO GRANDE	PMMS	10/2/2020
437526021 ALESANDRA ROCHA MOURA	CAMPO GRANDE	SED	27/2/2020
112863021 ALESSANDRO FARIAS MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/2/2020
88451024 ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS	TRÊS LAGOAS	DGPC	19/2/2020
15820022 ALEX DA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
19646021 ALEX SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	19/2/2020

132321021 ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO HARADA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/2/2020
68021 ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/2/2020
478011021 ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	PONTA PORÃ	SES	21/2/2020
111557023 ALLYSON JORGE MIYASHIRO	CAMPO GRANDE	CGE	21/2/2020
431827022 ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	CAMPO GRANDE	AGEPEN	17/2/2020
124286022 ALYSSON PEREIRA DE MELO	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/2/2020
432010022 AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	DGPC	29/2/2020
91365021 ANA AMARAL DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	7/2/2020
114354021 ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/2/2020
70964021 ANA MARIA STROGUEIA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/2/2020
112868021 ANA PAULA DA SILVA FRANCO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	14/2/2020
118992021 ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/2/2020
476847022 ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	DOURADOS	AGEPEN	29/2/2020
126935026 ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	DGPC	4/2/2020
87845021 ANDERSON SILVIO MENDES	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/2/2020
432857021 ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	3/2/2020
6113 ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SANESUL	19/2/2020
94137021 ANGELA LIMA JAVETA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/2/2020
118993021 ANGELICA CRISTINA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	5/2/2020
116711022 ANGELICA OCAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/2/2020
478647021 ANTONIA ATACIANA ALENCAR DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/2/2020
425676023 ANTONIA AUXILIADORA MACIEL ESTIVAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/2/2020
118312021 ANTONIO CESAR BASTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	18/2/2020
82479021 APARECIDA NILCEIA ESTEVAO DA SILVA	DOURADOS	SED	11/2/2020
76949021 ARI APARECIDO DA COSTA	TRÊS LAGOAS	PMMS	6/2/2020
15083021 ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	CAMPO GRANDE	AGRAER	13/2/2020
104825021 ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	10/2/2020
122970021 ARLEY RODRIGUES SOARES	CAMPO GRANDE	PMMS	3/2/2020
7466022 ATILA GERMANO GOMES	DOURADOS	PMMS	20/2/2020
126166021 AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	1/2/2020
425441021 AUGUSTO MIRANDA SANTANA	CAMPO GRANDE	PMMS	12/2/2020
43382024 AVELINE KAREN TENORIO BOLDORI	CAMPO GRANDE	SED	11/2/2020

120443021 BRUCE FRANÇA BRUM	CAMPO GRANDE	PMMS	14/2/2020
33872021 BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
119712021 BRUNA ORTIZ GALEANO DE FREITAS	CAMPO GRANDE	SED	10/2/2020
70927021 BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	SES	27/2/2020
432017022 BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	TRÊS LAGOAS	DGPC	19/2/2020
477620022 CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/2/2020
78343022 CARLOS ALBERTO DA S VERSOZA	CAMPO GRANDE	FCMS	13/2/2020
112580022 CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	19/2/2020
118691024 CARLOS PETERSON FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	10/2/2020
559021 CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/2/2020
13720021 CAROLINE APARECIDA B. C. ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/2/2020
130954022 CASSIA BARBOSA DIAS	CAMPO GRANDE	SED	13/2/2020
36279021 CASSIO AFONSO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	21/2/2020
64851021 CELINA GIMENEZ	CAMPO GRANDE	DETRAN	26/2/2020
16410022 CHARLES BUENO DE ANDRADE	DOURADOS	AGEPEN	21/2/2020
101553021 CLAUDEMIR GOMES VELO	CAMPO GRANDE	PMMS	15/2/2020
117100021 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	DOURADOS	CBMMS	14/2/2020
478591021 CLEITON THEODORO ALENCAR	DOURADOS	DETRAN	19/2/2020
18875022 CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO	PONTA PORÃ	CBMMS	20/2/2020
112042021 CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	PMMS	10/2/2020
105624021 CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/2/2020
102906021 CRISTIANE MEIRELES GONCALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	14/2/2020
93091021 DAN JEFERSON VIEIRA	CAMPO GRANDE	FUNTRAB	21/2/2020
93779022 DANIELA FERNANDA TRINDADE	CAMPO GRANDE	SEFAZ	29/2/2020
115969025 DANIELA PEREIRA LIMA	CAMPO GRANDE	DGPC	5/2/2020
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SES	21/2/2020
424130022 DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	CAMPO GRANDE	DGPC	4/2/2020
92395021 DAVID GONCALVES FAGUNDES	CAMPO GRANDE	DETRAN	5/2/2020
8383021 DEBORAH LEDESMA TAIRA	CAMPO GRANDE	SES	24/2/2020
48541021 DEIVYS GOMES DUVAL	CAMPO GRANDE	DETRAN	28/2/2020
437707021 DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	DOURADOS	DETRAN	6/2/2020
432965021 DIEGO CORREA MIRANDA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	15/2/2020

424594022 DIEGO DOMINGOS BARBOZA	CAMPO GRANDE	DGPC	4/2/2020
52682023 DIOVANI FERREIRA CIACCI	DOURADOS	SAD	28/2/2020
438090021 DIRLENE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	CAMPO GRANDE	SED	1/2/2020
42391023 DIVINO SALVADOR VICENTE	CAMPO GRANDE		17/2/2020
423929021 DOUGLAS REZENDE SIMOES	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/2/2020
355150022 DRIELLY NANTES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SAD	6/2/2020
111885024 DURVAL BATISTA DA CONCEICAO SOARES	CAMPO GRANDE	DGPC	10/2/2020
120757021 EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO	CAMPO GRANDE	SED	17/2/2020
116959021 EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	CAMPO GRANDE	PMMS	4/2/2020
90827021 EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/2/2020
46631022 EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/2/2020
91454021 EDSON CAMPOS BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/2/2020
125296021 EDSON CONCHE DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	28/2/2020
479573021 EDUARDO LUCCHINI COUTINHO FILHO	CAMPO GRANDE	SEGOV	21/2/2020
127344021 EDUARDO NOBREGA AMARAL	CAMPO GRANDE	PMMS	7/2/2020
82090023 EDUARDO SALES FREITAS	CAMPO GRANDE	SAD	13/2/2020
132686021 ELAINE FARIAS DA COSTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/2/2020
85735021 ELCIO ALMEIDA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/2/2020
91035023 ELIEZER ARAUJO CACERES	CAMPO GRANDE	DGPC	5/2/2020
130421021 ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/2/2020
69207024 ELIZABETE PAIVA VALIENTE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	13/2/2020
106082022 ELIZABETH PAES PEREIRA MARTINS	CAMPO GRANDE	SED	6/2/2020
89930021 EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/2/2020
68644023 ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	CAMPO GRANDE	SAD	18/2/2020
88895022 ERICK COENE DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	3/2/2020
94098021 ESTER LEITE DE MOURA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/2/2020
422639021 EVANDRO BARBOSA FRANÇA	CAMPO GRANDE	AGEHAB	18/2/2020
20067021 EVERTON DA SILVA NOBREGA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/2/2020
6103021 EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	TRÊS LAGOAS	SES	28/2/2020
101146021 FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/2/2020
128270021 FABIANA DE SOUSA ALVES	CAMPO GRANDE	SED	21/2/2020
93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/2/2020

117796024 FABIANO NACASATO CAPPI	CAMPO GRANDE	DGPC	12/2/2020
425034021 FABIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN	DOURADOS	PMMS	26/2/2020
467893022 FABIO MESSANA BERNARDES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	28/2/2020
41455021 FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	7/2/2020
432143022 FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	TRÊS LAGOAS	DGPC	19/2/2020
122458022 FLAVIA BORGES VENITES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
97743021 FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	DOURADOS	CBMMS	20/2/2020
47904024 FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	CAMPO GRANDE	CGE	28/2/2020
70465024 FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEGOV	20/2/2020
121529023 FRANCISCO SILVA LEITE	TRÊS LAGOAS	DGPC	19/2/2020
113311021 FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/2/2020
467942022 FREED VIEIRA RIBEIRO	PONTA PORÃ	AGEPEN	28/2/2020
57176021 GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/2/2020
117799021 GERUZA DE SOUZA MALLMANN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/2/2020
129513022 GESIAN DOMINGOS PORTO	DOURADOS	AGEPEN	19/2/2020
100076023 GIANCARLO CORREA MIRANDA	CAMPO GRANDE	DGPC	19/2/2020
23748021 GIORGE DO AMARAL SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	8/2/2020
129953021 GISELLE CARDOSO ROZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/2/2020
117530021 GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/2/2020
477917021 GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	UEMS	7/2/2020
120080023 GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	DGPC	19/2/2020
85173021 GUSTAVO CASTRO IANAZE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/2/2020
97711022 HALISON DA SILVA ARAUJO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	14/2/2020
318401021 HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/2/2020
118348022 ICLEIA CASSIA GIORI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
425178021 IGOR ROSA MARTINS	DOURADOS	PMMS	17/2/2020
24623022 IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	14/2/2020
120082022 ISIS CONCEICAO SONE GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/2/2020
54233021 IZABELINO ROMERO	CAMPO GRANDE	SES	7/2/2020
33447028 JACIELI SANTOS OLIVEIRA	DOURADOS	AGEPEN	18/2/2020
426345022 JACKSON DE SOUZA FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	4/2/2020
437544021 JANAINA DUIN CAPELLARI	CAMPO GRANDE	SED	14/2/2020

111591021 JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PESSOA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/2/2020
42222021 JANE CARVALHO ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/2/2020
104823021 JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
24979022 JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO AMARAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/2/2020
424539021 JESSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA	CAMPO GRANDE	SED	21/2/2020
21150021 JOAO ALCARAZ	CAMPO GRANDE	AEM-MS/ INMETRO	20/2/2020
424430022 JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	DOURADOS	DGPC	19/2/2020
434037021 JOAO BARRETO CATU OTELINGER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/2/2020
81151021 JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PGE	7/2/2020
126367023 JOAO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	CAMPO GRANDE	DGPC	3/2/2020
468043022 JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	12/2/2020
111273021 JOCIMAR MEDINA MARTINS	CAMPO GRANDE	PMMS	13/2/2020
124037021 JOELMA DE LIMA SEVERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/2/2020
467884022 JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	DOURADOS	AGEPEN	21/2/2020
5902021 JOSE FABRICIO FILHO	CAMPO GRANDE	PMMS	14/2/2020
95301021 JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	DOURADOS	PMMS	5/2/2020
99292023 JOSE PEREIRA DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	6/2/2020
117988021 JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/2/2020
38371021 JUAREZ RODRIGUES ALVES JUNIOR	CAMPO GRANDE	SED	28/2/2020
39980021 JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	5/2/2020
107863021 JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	CAMPO GRANDE	SED	14/2/2020
132318023 JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SAD	5/2/2020
121876021 JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	CAMPO GRANDE	PMMS	24/2/2020
133035021 JULIO CESAR ORTIZ DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/2/2020
479428021 KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	CAMPO GRANDE	SEMAGRO	10/2/2020
31557022 KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	6/2/2020
483046021 KATIA BARBOSA DOS SANTOS	DOURADOS	SED	21/2/2020
46079021 KEILA CRISTINA MARTINS PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
84847021 KELEN YUMI HATTORI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/2/2020
126122021 KELLY PATRICIA SCHUNKE	CAMPO GRANDE	SED	15/2/2020
120168023 KLEBER DA SILVA FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/2/2020
57511021 KLEITON CARDOSO DA ROCHA	CAMPO GRANDE	IAGRO	21/2/2020

122873021 KLEITON MASCARENHAS BORBA	CAMPO GRANDE	CBMMS	11/2/2020
102003021 LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	17/2/2020
431787023 LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	CAMPO GRANDE	IMASUL	17/2/2020
476402021 LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SES	29/2/2020
89319021 LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	28/2/2020
122040021 LEONARDO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	28/2/2020
432205022 LEONARDO SILVA DA ROSA	CAMPO GRANDE	DGPC	13/2/2020
97555021 LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/2/2020
94179021 LISA MARIE GALHOES MARQUES	CAMPO GRANDE	SED	13/2/2020
478304021 LUANA GOMES FIGUEIRO GAMON	CAMPO GRANDE	SAD	6/2/2020
6333021 LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	TRÊS LAGOAS	DETRAN	17/02/2020
119764023 LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/2/2020
132729024 LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	CAMPO GRANDE	DGPC	5/2/2020
68521021 LUCIANA CARDOSO DE BARROS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	17/2/2020
111791021 LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/2/2020
93690022 LUCIANO YAMAUCHI	CAMPO GRANDE	AGEPEN	12/2/2020
101184021 LUCICLEI DA SILVA LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/2/2020
116099022 LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	21/2/2020
115797023 LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	SAD	13/2/2020
431897021 LUIS CARLOS WERNER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/2/2020
117239022 LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	1/2/2020
49988024 LUIZ AMIR MENDES	CAMPO GRANDE	PMMS	4/2/2020
65514024 LUIZ BENEDITO DA COSTA	CAMPO GRANDE	SEINFRA	11/2/2020
87029021 LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/2/2020
110742021 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/2/2020
114394021 LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	CAMPO GRANDE	PMMS	14/2/2020
73055021 MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR	CAMPO GRANDE	SED	3/2/2020
102215021 MARCELA COCA GONCALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	10/2/2020
83359021 MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO	CAMPO GRANDE	JUCEMS	10/2/2020
96994021 MARCELO DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	FCMS	13/2/2020
89157021 MARCELO OLIVEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	PMMS	4/2/2020
98080021 MARCELO ROBERTO SOARES	CAMPO GRANDE	PMMS	4/2/2020

111795023 MARCELO ROSA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SAD	12/2/2020
101524021 MARCIA MACHADO CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/2/2020
96757021 MARCIA PEREIRA NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	SED	7/2/2020
40754021 MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	TRÊS LAGOAS	PMMS	6/2/2020
27511025 MARCIO CESAR DE O DOS ANJOS	CAMPO GRANDE	SED	13/2/2020
93805022 MARCIO CRISTIANO PAROBA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	19/2/2020
73229021 MARCIO RUY DIAS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/2/2020
437878021 MARCOS CANDIDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	14/2/2020
111434023 MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SAD	3/2/2020
473229022 MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA	DOURADOS	UEMS	21/2/2020
71723024 MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	22/2/2020
476938022 MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	24/2/2020
130079021 MARCOS DOS SANTOS GAUTO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/2/2020
130148023 MARCOS TAVARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	5/2/2020
31270021 MARCOS VINICIUS SILVEIRA	PONTA PORÃ	DETRAN	21/2/2020
71903021 MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA	CAMPO GRANDE	SED	13/2/2020
116490023 MARIA DE LOURDES REZENI DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	15/2/2020
52705021 MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	6/2/2020
476368021 MARIANE SILVA ZACARIAS	DOURADOS	FUNSAU	4/2/2020
81521021 MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/2/2020
430141023 MARIO MARCIO NUNES ORTEGA	CAMPO GRANDE	SEGOV	11/2/2020
106813021 MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/2/2020
70638021 MARLENE SALOMONE DA MATTÁ	DOURADOS	SED	11/2/2020
36890025 MARLI MARIA DE SOUZA MEDEIROS	CAMPO GRANDE	SEGOV	26/2/2020
7654021 MATEUS BOLDRINE ABRITA	CAMPO GRANDE	UEMS	24/2/2020
468098022 MAURICIO HIRATUKA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	10/2/2020
92854024 MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/2/2020
53114021 MAURO GONCALVES DANTAS GUTERRES	CAMPO GRANDE	SED	5/2/2020
127254025 MAYARA GRAU E SILVA	CAMPO GRANDE	DGPC	24/2/2020
70569021 MEIRE APARECIDA FIDELIS	DOURADOS	SED	7/2/2020
431287021 MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/2/2020
4079021 MICHELY FELIPE MONFORT	CAMPO GRANDE	SEDHAST	11/2/2020

25892021 MILENA BIASI FERLIN	CAMPO GRANDE	IAGRO	14/2/2020
56573022 MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	14/2/2020
434685021 MONIKY AKEME AKAMINE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
132883022 NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/2/2020
6531021 NATALIA DE ANDRADE SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/2/2020
18255021 NELSON GIL DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
109346023 NEUCY ROMERO	CAMPO GRANDE	SAD	28/2/2020
129204021 NILDISON DOS SANTOS MARONI	CAMPO GRANDE	DETRAN	19/2/2020
65757022 NILSON ELIAS FERREIRA	TRÊS LAGOAS	SEJUSP	4/2/2020
33866021 NIVES SIMONE ROESE RIOS	CAMPO GRANDE	SED	12/2/2020
123755021 ODAIR LEITE MUNIZ	CAMPO GRANDE	PMMS	4/2/2020
35276022 ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/2/2020
101264024 OLAVIO HENRIQUE COLMAN	CAMPO GRANDE	AGEPEN	13/2/2020
94953021 OLDAIR BALDUINO DE LIMA	DOURADOS	CBMMS	10/2/2020
117402021 ONIS CESAR RIBEIRO	CAMPO GRANDE	PMMS	21/2/2020
431658021 ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/2/2020
121972021 OSCAR TOKI ARAKAKI	CAMPO GRANDE	DETRAN	3/2/2020
433490021 PATRICIA ALENCAR DE PINHO	DOURADOS	SED	14/2/2020
111957021 PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/2/2020
116150024 PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS	DOURADOS	SES	18/2/2020
66726021 PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	20/2/2020
472391021 PAULO CESAR CORONEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/2/2020
70048021 PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	CAMPO GRANDE	IAGRO	4/2/2020
432783021 PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/2/2020
107124025 PAULO JOSE DOS SANTOS QUEIROZ	CAMPO GRANDE	DGPC	19/2/2020
75666021 PAULO TRINDADE MENDES	CAMPO GRANDE	SEFAZ	10/2/2020
75666021 PAULO TRINDADE MENDES	CAMPO GRANDE	SEFAZ	11/2/2020
431942021 PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VID	CAMPO GRANDE	UEMS	6/2/2020
124682025 PEDRO JOSE DE MENEZES MACEDO	CAMPO GRANDE	SED	24/2/2020
94649022 POLLYANE MOTA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	28/2/2020
426638021 RAFAEL BRANDAO BARROSO	DOURADOS	UEMS	20/2/2020
7358021 RAFAEL GOMES GUIMARAES	CAMPO GRANDE	PMMS	14/2/2020

468073022 RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	27/2/2020
125667021 RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	15/2/2020
424417022 RANIERE FERREIRA DE NOVAES	CAMPO GRANDE	DGPC	22/2/2020
423694021 RAPHAEL BARROS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	19/2/2020
468039022 RAPHAEL PENZO NEVES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	19/2/2020
465748021 RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/2/2020
97895021 RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	CAMPO GRANDE	PMMS	17/2/2020
89965023 REJANE CRISTINA MACEDO	CAMPO GRANDE	DGPC	14/2/2020
119584023 REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	CAMPO GRANDE	DGPC	4/2/2020
434101021 RICARDO RIBEIRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	PMMS	27/2/2020
106821021 ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	19/2/2020
131942022 ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	DOURADOS	AGEPEN	21/2/2020
98398021 RODRIGO AVALHAES MENDONCA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/2/2020
6142 RODRIGO CACHO LIMA	CAMPO GRANDE	SANESUL	28/2/2020
95263021 ROGERIO FERREIRA MOTA	TRÊS LAGOAS	CBMMS	11/2/2020
82795021 ROGERIO VIEIRA DE MELLO	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/2/2020
96936023 RONALDO SEVERINO FERREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/2/2020
60844021 RONALDO VIELMO MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	22/2/2020
107223021 ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	CAMPO GRANDE	SEDHAST	28/2/2020
70909021 ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/2/2020
644021 ROSANA DAIANA TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	21/2/2020
109570021 ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/2/2020
434634021 ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO	TRÊS LAGOAS	SED	13/2/2020
121565023 ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	3/2/2020
90126022 ROZANE BARBOSA LEAL	CAMPO GRANDE	SED	29/2/2020
106706021 ROZILEIA PIRES DE AVILA	DOURADOS	SED	18/2/2020
113853021 SANDER HERTER CRISTALDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	19/2/2020
437895021 SANDRA MARIA NUNES	CAMPO GRANDE	SAD	10/2/2020
99734021 SANDRA REGINA CAETANO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	14/2/2020
45972023 SANDRA REGINA DE JESUS	CAMPO GRANDE	SAD	5/2/2020
471051022 SAYURI FERNANDES MIAHIRA	CAMPO GRANDE	ESCOLAGOV	12/2/2020
61942021 SEBASTIAO EVANGELISTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/2/2020

114293021 SERGIO FABRICIO JIMENEZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/2/2020
97657022 SERGIO GOMES DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	DETRAN	3/2/2020
120378021 SILVANIA CORREA GAUNA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
127489024 SILVIO CESAR DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SAD	18/2/2020
430667021 SIMONE GOMES	CAMPO GRANDE	SAD	12/2/2020
434795021 SUZANA DE OLIVEIRA ABADE DE SOUZA	PONTA PORÃ	SED	3/2/2020
116782021 SUZANA MACIEL DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/2/2020
54409022 TELVIS ALBERTO GONCALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/2/2020
478684021 THAIS FERNANDA SILVA GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SEMAGRO	10/2/2020
433802021 THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA	CAMPO GRANDE	JUCEMS	28/2/2020
79466022 THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/2/2020
37421022 UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	13/2/2020
79073021 VAGNO LOPES DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SED	12/2/2020
6420 VALDEMIR PACHECO	CAMPO GRANDE	SANESUL	14/2/2020
117290024 VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	CAMPO GRANDE	SES	21/2/2020
119481021 VALERIA EUZEBIO PERES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/2/2020
30350024 VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	DOURADOS	PMMS	20/2/2020
118299021 VANEIA FREIRE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/2/2020
473815022 VANESSA DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	4/2/2020
431656021 VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI DA SI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/2/2020
476114021 VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEMAGRO	10/2/2020
82275024 VILSON GUEDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/2/2020
82756021 VILSON VERA JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/2/2020
128704021 VIVALDO NABOR GREGO CORREA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/2/2020
122193021 VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/2/2020
114413023 WAGNER ARAUJO DO AMARAL	CAMPO GRANDE	SAD	1/2/2020
133815021 WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/2/2020
41476021 WAGNER GARCIA BERCA	TRÊS LAGOAS	PMMS	13/2/2020
432055022 WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	CAMPO GRANDE	DGPC	19/2/2020
98300023 WALDECI ROBERTO DELFINO	CAMPO GRANDE	SAD	19/2/2020
88317021 WALDEMIR PERES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/2/2020
112768021 WALMIR DA ROCHA SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/2/2020

110348021 WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/2/2020
424318022 WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	CAMPO GRANDE	DGPC	4/2/2020
98362021 WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	TRÊS LAGOAS	DETRAN	21/2/2020
102941022 WENDREY MAIA DE MACEDO	DOURADOS	AGEPEN	12/2/2020
31037022 WESLEY ANTONIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	10/2/2020
115457021 WESLEY BANDEIRA GONSALES	CAMPO GRANDE	PMMS	21/2/2020
359196021 WILIAN GOMES DA SILVA	DOURADOS	CBMMS	18/2/2020
25528021 WILLIAM DA SILVA PALMA	CAMPO GRANDE	IMASUL	7/2/2020
431974021 WILLIAN PEREIRA LINO	CAMPO GRANDE	SAD	1/2/2020
435420022 WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEHAB	1/2/2020
56873021 WILSON DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/2/2020

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de FEVEREIRO de 2020

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
112868021 ANA PAULA DA SILVA FRANCO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	1	14/2/2020
90068023 BARBARA DIAS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	21/2/2020
101912022 CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	CAMPO GRANDE	SES	1	11/2/2020
117188021 CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	12/2/2020
131228023 DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	CAMPO GRANDE	DGPC	1	24/2/2020
46631022 EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	20/2/2020
91454021 EDSON CAMPOS BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	21/2/2020
431290021 EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	12/2/2020
128270021 FABIANA DE SOUSA ALVES	CAMPO GRANDE	SED	1	21/2/2020
91015022 GILSANO COSTA	CAMPO GRANDE	JUCEMS	1	4/2/2020
51940021 JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	15/2/2020
126617021 KAMYLIA MACHADO SEVERO	CAMPO GRANDE	DETRAN	1	26/2/2020
5596023 LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	1	29/2/2020
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SES	1	12/2/2020
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SES	1	13/2/2020
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SES	2	15/2/2020
124947021 LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	20/2/2020
57805023 MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	SES	1	15/2/2020
79048023 MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	4/2/2020

93928024 MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	CAMPO GRANDE	SES	1	15/2/2020
476456021 MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	TRÊS LAGOAS	SES	1	18/2/2020
81521021 MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	15/2/2020
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	CAMPO GRANDE	SED	2	21/2/2020
36890025 MARLI MARIA DE SOUZA MEDEIROS	CAMPO GRANDE	SEGOV	1	24/2/2020
4079021 MICHELY FELIPE MONFORT	CAMPO GRANDE	SEDHAST	1	11/2/2020
118020025 PATRICIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE	CAMPO GRANDE	CGE	1	18/2/2020
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	10/2/2020
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	22/2/2020
125667021 RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	1	15/2/2020
467970022 RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	1	29/2/2020
86324022 SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	3	15/2/2020
11525021 VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	PMMS	1	12/2/2020
115457021 WESLEY BANDEIRA GONSALES	CAMPO GRANDE	PMMS	1	21/2/2020
95203022 ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	CAMPO GRANDE	AGEPEN	1	12/2/2020

Anexo III – Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores.

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
477647022 GÉSSICA CAIRES MIRA	DOURADOS	AGEPEN	12/12/2019

RESOLUÇÃO “P” SES n. 99, 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA, matrícula n. 64171021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Saneamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte para Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Lotação	Processo n.
47769021	GELCI GOMES PEDROSO	GELCI DA ROSA MALTA	SES	27/000794/2020

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 442, de 9 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.013, de 23 de outubro de 2019, páginas 26 e 29, AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares do servidor NELSON DE SIMONE, matrícula n. 18150021, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: "...Período de Gozo:
01/10/19 – 30/10/19"

Passa a Constar: "... Período de Gozo:
16/12/19 – 14/01/20"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Heberton Nakamura**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 6914021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 12 de março de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº110, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para trato de interesse particular, a servidora Ana Maria Pereira Spacassassi Pereira, matrícula nº 80548021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais/509/C/1/3, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora, o recolhimento das atribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da publicação deste Ato. (Processo nº 65/000185/2020).

Campo Grande - MS, 19 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 104, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Resolução SEDHAST/MS nº. 168, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir os(as) servidores(as) José Henrique de Andrade Denis – prontuário n. 113329021, Cécila Andrea Alves – prontuário n. 90925021 e Kelly Bezerra da Conceição – prontuário n. 54188021, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e a SEDHAST, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, designados(as) pela Resolução "P" SEDHAST N. 99 de 20 de abril de 2018, publicada no DOE. Nº. 9.642 de 24 de abril de 2018, pag.47, passando a integrar a Comissão, as servidoras Cristina Ap. Rodrigues Sodré - prontuário n. 482061021, Juscelia M. Barbosa Aguiar - prontuário n. 114706022 e Luzia

Kátia Gonçalves - prontuário n. 90664021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição à Titular.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 109, de 18 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como fiscais de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813025	Contrato nº. 003/2020	65/000.169/2020	Viação Cidade Corumbá LTDA
Substituta: Karla L.J. Sandim	427045022			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 178 de 20 de março de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, ex officio, o servidor **WELLINGTON HELBERT OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 70293022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe B, nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de abril de 2015, **para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/201334/2014)**

Campo Grande, 20 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 173/2020 - de 17 de março de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º, inciso XXIII do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **CRISTIANO MACHADO SEVERO**, matricula 117781023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo – DECON, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP/MS, com lotação na Coordenadoria de Controle de Contas – CCCONT/SAOF/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação** (OF n. 802/SAF/GAB/SEJUSP/2020).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 179/2020 – de 20 de março de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS**, Cabo PM, Matrícula nº 125739021, da função de Supervisor de Processos, Símbolo CGA-2, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 13 de março de 2020.**

Campo Grande-MS, 20 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 181/2020 – de 20 de março de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Designar o servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia Classe Especial, para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil, no período de 16 de março de 2020 a 29 de março de 2020, em substituição ao titular MARCELO VARGAS LOPES, por motivo de Licença para tratamento de saúde, art.12 parágrafo II da Lei Complementar nº 114/2005. (Of.292/ GAB/DGPC/2020)

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2017.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 210/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM**, para o **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / Deip / Campo Grande – MS**, para fins de curso a contar de 3 de março de 2020, conforme segue:

Ord	Graduação	Nome	Matrícula	LOTADO
1	AL SGT QPPM	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	77484021	3º GPM / 2º PEL PM / 2ª CIPM / CPA-1 /PANA
2	AL SGT QPPM	RUBSON COELHO VITAL	85533021	6ºBPM/CORUMBÁ/CPA-3
3	AL SGT QPPM	LUIS RICARDO BRANDT	61648021	8ªCIPM/CPM/SIDROLÂNDIA
4	AL SGT QPPM	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	97620021	8ªCIPM/CPM/SIDROLÂNDIA
5	AL SGT QPPM	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS	98282021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
6	AL SGT QPPM	AGUINALDO DE PAULA SILVA	128073021	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
7	AL SGT QPPM	CARLOS MARTINS ALVARENGA	113881021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
8	AL SGT QPPM	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	91499021	2ºBPM/CPA-2/TRES LAGOAS
9	AL SGT QPPM	RENAN FERREIRA DA SILVA	77587021	4ªCIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL
10	AL SGT QPPM	ALESSANDRO JOSE APARECIDOFERREIRA DOTTA	119700021	4ªCIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL
11	AL SGT QPPM	JOIMAR MEDINA MARTINS	111273021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
12	AL SGT QPPM	EIVALDO RICARDI	101280021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM

13	AL SGT QPPM	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	113587022	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
14	AL SGT QPPM	KLEBER AYALA PEREIRA	119900021	4ºPEL/6ªCIPM/CPM/RIBAS DO RIO PARDO
15	AL SGT QPPM	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	20607021	2ªCIA/13ºBPM/CPA-2/CASSILÂNDIA
16	AL SGT QPPM	RAINIER SOUZA GUEDES	6546021	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
17	AL SGT QPPM	TELMA SANTANA DE MELO MICNOV	99267021	SEDE/CPA-3/AQUIDAUANA
18	AL SGT QPPM	RICARDO NUNES DA SILVA	121934021	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
19	AL SGT QPPM	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	119170021	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
20	AL SGT QPPM	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	566021	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
21	AL SGT QPPM	JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO	32468021	8ª CIPM/CPM/SIDROLÂNDIA
22	AL SGT QPPM	ROBMAR FARINHA	124517021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
23	AL SGT QPPM	JOÃO GOMES PEREIRA	132639021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
24	AL SGT QPPM	JOSIMAR RODRIGUES BAIROS	90485021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
25	AL SGT QPPM	ANNY ARCE ROMERO RAMIRES	133012021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
26	AL SGT QPPM	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	59049021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
27	AL SGT QPPM	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	27083021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
28	AL SGT QPPM	FELIPE CARVALHO GABRIEL	120300	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
29	AL SGT QPPM	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	121730021	1ºPEL/2ªCIA/5ºBPM/CPA-2/PEDRO GOMES
30	AL SGT QPPM	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	7416021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
31	AL SGT QPPM	MARCELO BATISTA MACHADO	12398021	13ºBPM/CPA-2/PARANAIBA
32	AL SGT QPPM	ELIANE LIMA DIAS	107532021	5ºBPM/CPA-2/COXIM
33	AL SGT QPPM	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	128960021	13ºBPM/CPA-2/PARANAIBA
34	AL SGT QPPM	JOCENILDO SILVA COSTA CASTILHO	115370021	2ªCIA/13ºBPM/CPA-2/CASSILÂNDIA
35	AL SGT QPPM	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	120164021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
36	AL SGT QPPM	ANTONIO NUNES DA CRUZ	84773021	2ºGPM/2ºPEL/3ªCIA/BPMA/CPE/COSTA RICA
37	AL SGT QPPM	EDINEIA MARTINS DIAS	100781021	SEDE/CAP-3/AQUIDAUANA
38	AL SGT QPPM	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	116790021	COORD MILITAR/DOF/DOURADOS
39	AL SGT QPPM	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	45722021	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
40	AL SGT QPPM	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	115016021	5ºPEL/5ªCIPM/CPM/TERENOS
41	AL SGT QPPM	FRED FRANK LILI	81048022	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
42	AL SGT QPPM	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	111908021	3ºPEL/4ªCIPM/CPA-2/PARAISO DAS ÁGUAS
43	AL SGT QPPM	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	42008021	COORD MILITAR/DOF
44	AL SGT QPPM	NATALINO VAZ DA SILVA	27291021	2ºPEL/2ªCIPM/NOVA ALVORADA DO SUL
45	AL SGT QPPM	ELISSANDRA IBARRA PRADO	109097021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
46	AL SGT QPPM	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	80033021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
47	AL SGT QPPM	JULIO CESAR LIMA	117989022	COORD MILITAR/DOF
48	AL SGT QPPM	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	108326021	5ºBPM/CPA-2/COXIM
49	AL SGT QPPM	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	25192021	3ºPEL/1ªCIA/BPMA/CPE/TRES LAGOAS
50	AL SGT QPPM	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	126645022	2ºBPM/CPA-2/TRES LAGOAS
51	AL SGT QPPM	JOILSON DA SILVA ACUNHA	77786021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
52	AL SGT QPPM	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	20852021	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
53	AL SGT QPPM	RONEY DOS SANTOS FREITAS	99568021	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
54	AL SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA R. KOCH	7959021	3ºPEL/1ªCIA/BPMA/CPE/TRES LAGOAS
55	AL SGT QPPM	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	123808021	2ºBPM/CPA-2/TRES LAGOAS

56	AL SGT QPPM	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	116096021	1ºPEL/2ªCIA/5ºBPM/CPA-2/PEDRO GOMES
57	AL SGT QPPM	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	133345021	3ºPEL/1ªCIA/BPMA/CPE/TRES LAGOAS
58	AL SGT QPPM	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	130000021	2ºBPM/CPA-2/TRES LAGOAS
59	AL SGT QPPM	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	118062022	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
60	AL SGT QPPM	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	73715021	2ºPEL/12ªCIPM/CPA-2/CAMAPUÃ
61	AL SGT QPPM	ALMIR JUNIOR PALOMBO	33181021	3ºPEL/1ªCIA/BPMA/CPE/TRES LAGOAS
62	AL SGT QPPM	ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR	97759021	4ªCIPM/BPMA/CPE/BONITO
63	AL SGT QPPM	EDINAILTO DIAS ORMUNDO	10657021	8ªCIPM/CPM/SIDROLANDIA
64	AL SGT QPPM	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS	75215023	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ
65	AL SGT QPPM	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	131230021	5ºBPM/CPA-2/COXIM

(Solução a MSG DTA n. 039/GABSUBCMT-G/2020, de 17 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 212/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM**, para o **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / Deip / Campo Grande – MS**, para fins de curso a contar de 3 de março de 2020, conforme segue:

Ord	Graduação	Nome	Matrícula	LOTADO
1	AL SGT QPPM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	106397021	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
2	AL SGT QPPM	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	33154021	BPMRV/CPE/CAMPO GRANDE
3	AL SGT QPPM	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	82651021	BPMGdaE/CPE/CAMPO GRANDE
4	AL SGT QPPM	RICARDO PEREIRA DE MATOS	105339021	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
5	AL SGT QPPM	MAURICIO BENVENGO RUIZ	88338021	QCG/DGPL/CAMPO GRANDE
6	AL SGT QPPM	EMERSON AMARILHO SEIXAS	90239021	BPMGdaE/CPE/CAMPO GRANDE
7	AL SGT QPPM	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	114086021	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
8	AL SGT QPPM	FABIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	121261021	DINTEL/CAMPO GRANDE
9	AL SGT QPPM	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	113983021	CORREGEDORIA/CAMPO GRANDE
10	AL SGT QPPM	JOSE LUIZ LEITE	113554022	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
11	AL SGT QPPM	GLEISON BARROS AMORIM	101662021	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
12	AL SGT QPPM	VINICIUS DE OLIVEIRA	118059021	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
13	AL SGT QPPM	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	91445022	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
14	AL SGT QPPM	MICHEL FERREIRA TRINDADE	99371021	QCG/DGPL/CAMPO GRANDE
15	AL SGT QPPM	JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR	117229021	QCG/DEIP/CAMPO GRANDE
16	AL SGT QPPM	NALVA SOUZA MORAES	132254021	QCG/COORDENADORIA MILITAR/CG
17	AL SGT QPPM	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	2621021	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
18	AL SGT QPPM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	97893021	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
19	AL SGT QPPM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	15313021	DGPME/CAMPO GRANDE
20	AL SGT QPPM	ERICK RIBEIRO BRONZE	20908021	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE

21	AL SGT QPPM	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	49144021	QCG/AJG/SEFAZ/CAMPO GRANDE/AGREG
22	AL SGT QPPM	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	126028021	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
23	AL SGT QPPM	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMÕES	126964021	COORD MILITAR/CGPA/CAMPO GRANDE
24	AL SGT QPPM	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	131550021	QCG/DPCOM/CAMPO GRANDE
25	AL SGT QPPM	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	111390022	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
26	AL SGT QPPM	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	113947021	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
27	AL SGT QPPM	MARCOS GONCALVES CASSIANO	124957023	DINTEL/CAMPO GRANDE
28	AL SGT QPPM	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	3001021	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
29	AL SGT QPPM	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	128015021	COORD MILITAR/CAMPO GRANDE
30	AL SGT QPPM	NATALINO VICENTE FERREIRA	117257022	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
31	AL SGT QPPM	VALDIR REZENDE ALVES	123958023	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
32	AL SGT QPPM	MARCELO MACEDO VAZ	117548021	COORD.MILITAR/SEJUSP/CAMPO GRANDE
33	AL SGT QPPM	EDUARDO GARCIA DE LIMA	117782022	BPMTRAN/COM/CAMPO GRANDE
34	AL SGT QPPM	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	126200021	CIOPS/CAMPO GRANDE
35	AL SGT QPPM	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	124304022	QCG/AJG/CAMPO GRANDE
36	AL SGT QPPM	RENATA VASQUES DE FREITAS	133470021	DINTEL/CAMPO GRANDE
37	AL SGT QPPM	EDIVALDO MORAIS LEITE	67957021	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
38	AL SGT QPPM	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	118270021	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
39	AL SGT QPPM	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	129470022	QCG/AJG/CAMPO GRANDE
40	AL SGT QPPM	FABIO AREVALO MARQUES	128343022	9ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
41	AL SGT QPPM	PAULO SERGIO ACUNHA	104804021	COORD.MILITAR/GAECO/CAMPO GRANDE
42	AL SGT QPPM	ANTONIO BARRETO GONÇALVES	84109021	QCG/DGPL/CAMPO GRANDE
43	AL SGT QPPM	ABRÃO CACERES	121580021	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
44	AL SGT QPPM	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	98427021	CIOPS/CAMPO GRANDE
45	AL SGT QPPM	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANÇA	80041021	DINTEL/CAMPO GRANDE
46	AL SGT QPPM	AGUINALDO MEDINA	125694021	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
47	AL SGT QPPM	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	132801021	COORD MILITAR/CGPA/CAMPO GRANDE
48	AL SGT QPPM	ROBERTO ADRIANO BRANDÃO	130727021	9ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
49	AL SGT QPPM	BRUNO PORTELA DE SOUZA	40367021	BOPE/CPE/CAMPO GRANDE
50	AL SGT QPPM	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	84051021	BPMTRAN/COM/CAMPO GRANDE
51	AL SGT QPPM	CLEVERSON FRANK MOREIRA	120891021	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
52	AL SGT QPPM	WALDIR ARAUJO FERNANDES	120661022	10ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
53	AL SGT QPPM	HAMILTON VIEIRA	89908021	CIOPS/CAMPO GRANDE
54	AL SGT QPPM	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	127830021	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
55	AL SGT QPPM	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRÃO	75494021	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
56	AL SGT QPPM	FABIO GOMES DOS SANTOS	130125021	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
57	AL SGT QPPM	CLAUDINEI DOS SANTOS	124725021	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
58	AL SGT QPPM	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	101730021	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
59	AL SGT QPPM	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	115144021	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
60	AL SGT QPPM	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	100000021	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
61	AL SGT QPPM	ADRIANO FLORES	264021	5ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
62	AL SGT QPPM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	130889021	BOPE/CPE/CAMPO GRANDE
63	AL SGT QPPM	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	118264021	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
64	AL SGT QPPM	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	15773021	10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
65	AL SGT QPPM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	123778021	BPMRV/CPE/CAMPO GRANDE
66	AL SGT QPPM	ANDERSON ALVES DA SILVA	6602021	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE

67	AL SGT QPPM	VALTER ALVES CARNEIRO	132279021	COORD MILITAR/CASA MILITAR
68	AL SGT QPPM	CLEBER GOULART ATHAYDE	128308021	BOPE/CPE/CAMPO GRANDE
69	AL SGT QPPM	EDERSON GOES CHAVES	97669022	QCG/AJG/CAMPO GRANDE/ SEFAZ/AGREG
70	AL SGT QPPM	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	125136022	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
71	AL SGT QPPM	ERISVALDO FALCÃO DE OLIVEIRA	116245022	10ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
72	AL SGT QPPM	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	20645021	9ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
73	AL SGT QPPM	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	125739021	COORD. MILITAR/CAMPO GRANDE
74	AL SGT QPPM	FABIANE MATHEUS	19825021	BPMCHOQUE/CAMPO GRANDE
75	AL SGT QPPM	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	15278021	9ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
76	AL SGT QPPM	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	118058021	BOPE/CPE/CAMPO GRANDE
77	AL SGT QPPM	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	25039023	10ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
78	AL SGT QPPM	JOCIMARA CANHETE AVALOS	107192021	APM/DEIP/CAMPO GRANDE
79	AL SGT QPPM	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	115320021	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
80	AL SGT QPPM	ELOY OROSCO FIGUEIRA	117524022	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
81	AL SGT QPPM	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	33672022	CIOPS/CAMPO GRANDE
82	AL SGT QPPM	EDIMAR ALVES DA SILVA	96445021	1ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE
83	AL SGT QPPM	JUANA CALANCHA CORDOVA	133712021	CORREGEDORIA/CAMPO GRANDE
84	AL SGT QPPM	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	77093021	BPMRV/CPE/CAMPO GRANDE
85	AL SGT QPPM	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	100203021	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
86	AL SGT QPPM	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	130241021	APM/DEIP/CAMPO GRANDE
87	AL SGT QPPM	ARIOVALDO DA CONCEIÇÃO DELMONDES	87443021	CEFAP/DEIP/CAMPO GRANDE

(Solução a MSG DTA n. 049/GABSUBCMT-G/2020, de 17 Mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR LUIZ CARLOS VIEIRA – matrícula 102986022, do indeferimento do Processo n. 31/301628/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 048/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR CID CARLOS PINHEIRO – matrícula 71741022, do indeferimento do Processo n. 31/303944/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 047/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MARLON MATEUS DA FONSECA – matrícula 33729023, do indeferimento do Processo n. 31/303317/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 046/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA – matrícula 71192022, do indeferimento do Processo n. 31/303839/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SUBTENENTE PM RR JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS – matrícula 60710021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/301733/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 051/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ENIO FERREIRA BORGES– matrícula 65794021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/302512/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 052/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CABO PM RR VALDECI PEREIRA DA COSTA– matrícula 54375022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300404/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 053/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SIVALDO ARCANJO DE QUEIROZ– matrícula 49645021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300325/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 054/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR OLICIO VIEIRA DA SILVA– matrícula 63669022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300478/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 055/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ALFREDO CACERES BERNAL– matrícula 66304022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/301848/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 056/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR GILBERTO HENRIQUE LOVATTO– matrícula 72279021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300366/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 057/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ANTONIO ELI DE MORAES– matrícula 34627021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300108/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 058/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR RONALDO DE LIMA– matrícula 44010021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/304028/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 059/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR BENEDITO SATURNINO COSTA BARROS– matrícula 35196022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/304068/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 060/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR EDSON FRANCISCO DOS SANTOS– matrícula 68379021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/302966/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 061/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 3º SGT PM RR NOEMIA BASSETTO SILVA– matrícula 64385021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300658/2019, que versa sobre Designação para

o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 062/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR IRMO MATHIAS TEIXEIRA– matrícula 67869021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/301736/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 063/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR GREGORIO FERREIRA– matrícula 38426021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/302799/2017, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 64, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º A, 1º B e § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, a contar de 13 de março de 2020, o AL SD BM LUCAS DE AQUINO LIMA JUNIOR, filho de Lucas de Aquino Lima e Lucimari da Silva Anunciato (Processo n. 31/500.532/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 194, de 18 de março de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/3/2020 a 13/4/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 130111, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 18 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 195, de 18 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **AIRTON OLMEDO LOPES**, matrícula nº. 86517021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/3/2020 a 30/3/2020, em substituição ao titular **MARCO AURÉLIO SILVA SALLES**, matrícula nº. 8345021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 196, de 18 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ HILTON LACERDA**, matrícula nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/3/2020 a 14/4/2020, em substituição a titular **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº. 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 197, de 18 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA AGEPEN "P" Nº **116**, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.092, de 12 de fevereiro de 2020, página 141, que designou o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23/3/2020 a 6/4/2020, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO** matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças,, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 198, de 18 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA AGEPEN "P" Nº **162**, de 3 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.106, de 4 de março de 2020, página 137, que designou a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23/3/2020 a 6/4/2020, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601672/2017 – **Sindicância Administrativa Disciplinar**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente procedimento com julgamento de mérito pelo arquivamento, acompanhando o relatório da Comissão Sindicante e **determino o arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 19 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601577/2017 – **Sindicância Administrativa Disciplinar**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, **determino o arquivamento dos**

presentes Autos nº 31/601577/2017, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/630056/2018 – **Sindicância Administrativa Disciplinar**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante o exposto, **determino o arquivamento do procedimento**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600011/2020

ASSUNTO: **Requer** a isenção de pagamento de Imposto sobre a Renda em virtude de ser portador de cegueira, conforme laudo pericial oficial às fls. 15.

DECISÃO: **Indeferido** o pedido de isenção de pagamento de Imposto sobre a Renda do servidor **Sebastião César Soares**, matrícula nº 38084022, Agente Penitenciário Estadual, porquanto está em atividade funcional, não atendendo ao pré-requisito ditado no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88 e no art. 6º inciso II, da Instrução Normativa SRF Nº 1500, de 29 de outubro de 2014, conforme Manifestação nº 119/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 18/21, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.22.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL N. 04/2020

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 05 de março de 2020.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
ABEL BITTENCOURT DOS REIS	65684021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	98,46
ADEILSON VALDEZ SERPA	123094023	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
ADEMAR SANTANA JUNIOR	128842021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,28
ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	73732022	ASSISTENTE I-DCA-11	98,81
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	122803021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	83,18
ADRIANO MARTINS FERREIRA	111998024	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00

AGONCILIO CORREIA BARBOSA	44081023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	93,00
AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	31198021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,91
AIRTON UER GONELLA	105592023	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	466239021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,18
ALAN RICARDO NOVAES	41615021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	85,18
ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	64049025	ASSESSOR-DCA-8	91,28
ALDA MARIA CAMPOS REBELLO	21564021	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II	80,95
ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	68171021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,33
ALDIVINO LELIS SOUSA	53881021	ASSISTENTE I-DCA-11	96,31
ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	85028021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,46
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	27506021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	93,00
ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	119428021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,04
ALFEU OHLWEILER	84589021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,95
ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	117168022	PESQUISADOR	90,21
ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	8131021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,27
ALINE NASCIMENTO FLORIANO OLIVEIRA	119820021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,09
ALINNE DE OLIVEIRA ANDRADE	46360021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	61,43
ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	341625021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	87,19
ALTAIR LUIZ DA SILVA	92489021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,91
ALVARO WOSNIAK BISPO	43744021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
AMANCIO EPIFANIO BARBOSA FILHO	13320024	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	117905021	GESTOR SÓCIO ORGANIZACIONAL RURAL	97,84
ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	73738021	GESTOR SÓCIO ORGANIZACIONAL RURAL	90,59
ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA	76022024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,73
ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	95366021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	91,05
ANA KARLA MOULARD DE MELLO	105385022	PESQUISADOR	80,44
ANDERSON GONZAGA ORTIZ	60403021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,94
ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	46337021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,13
ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	80777021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,24
ANDRE NOGUEIRA BORGES	80777021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,16
ANDREA REGINA SOARES ADOMAITIS NUNES	88199023	AGENTE PATRIMONIAL	99,60
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	91423021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	96,73
ANIBAL PINAZO	90550021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	94,30
ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	133950021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,94
ANTONIO AYRTON MORCELI	10385022	PESQUISADOR	86,29
ANTONIO CARLOS DE REZENDE	1365021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,27
ANTONIO CARLOS FLORES	12247021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	129898021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,72
ANTONIO HEIJI KUSANO	47350021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,69
ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	11000021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,78
APARECIDA GORETI BENTO	21223026	ASSISTENTE III-DCA-13	93,15
APARECIDA LEMOS	15538022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	91,74
APARECIDO DONIZETTE A CALDEIRA	43643021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	85,97
ARAQUEM IBRAHIM MIDON	128546021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	87,02
ARCELEI LOPES BAMBIL	16468022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,09
ARI FIALHO ARDENGI	14821021	PESQUISADOR	95,42
ARIADNE SIMONE GHELLER	42242023	ASSESSOR-DCA-8	84,76
ARILDO OLIVEIRA FRANCO	75085024	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	98,25
ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	15083021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,81
ARIZOLY MENDES	9524021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00

ARLENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA LOPES	34751021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	93,00
ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	78202021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	90,99
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	64115021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	88,16
ARNALDO SANTIAGO FILHO	133885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,46
ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	46962025	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	93,67
ATILIO EDUARDO PIOLI	20643022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,06
AURINEY SANTOS DE MENEZES	92247021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO	130249022	PESQUISADOR	90,73
CAMILA PELLIZZONI	444676021	PESQUISADOR	88,69
CARLOS ALBERTO FÉLIX	66920021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	88,06
CARLOS ALBERTO HIGA	14827021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	93,06
CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	93666022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	70,00
CARLOS MAURO GONCALVES DE ALMEIDA	76806021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,08
CARLOS ROBERTO SANCHES	11639021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,09
CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	12093023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	89,43
CAROLINE PEREIRA VIEIRA	119120021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,44
CASSIA REGINA Y IDE VIEIRA	12566021	PESQUISADOR	99,81
CELIA VIEIRA DA COSTA	110649021	ASSISTENTE I-DCA-11	95,77
CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	90,39
CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	70430021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
CESAR BULHOES MARTINS	110435021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,77
CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	129474021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	85,59
CHIRLEY DORNAS NANTES	128562021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,47
CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	66549021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	100,00
CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	70950021	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	85,11
CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA	132058021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,02
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA NUNES	101122021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,38
CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA	97459021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	82,54
CLAUDIR JOSE RUBENICH	56924021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
CLEBER FERNANDES DE MOURA	70558022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	106292023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	95,8,0
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	130116021	ASSESSOR-DGA-10	95,33
CLEITON DALASTRA	126139021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,87
CLEMERSON TRINDADE MELAO	132802021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	22774021	TECNICO SOCIAL RURAL	96,68
CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUE	54467022	AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO	88,76
CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	23212021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	99,22
CLOVIS RAMOS BASEGGIO	113944021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,18
CRISTIAN CARLOS FELIPPI	5666021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,68
CRISTINA ROCHA COTRIM	102756021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	61914021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	98,85
DANIEL ANTONIO DA SILVA	106881021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,41
DANIEL PASSARELI ROCHA	423404022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,93
DANIEL PIRES PASSOS	437663021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	85,15
DANILO TOSTES PALMA	124890022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,92
DARIO FABIAN NETTO CISNEIROS	60444022	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	85,63
DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	53646025	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	96,55
DAVID LOURENCO	59141024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	88,06
DEMA GOMES ORMOND	26615021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,01
DENISE DE MIRANDA	12571023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,39
DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	50084021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	94,98
DENIZE ZANIN ALMEIDA	59997021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,2

DERLY MARIA CASTELO BRANCO IOSHITAKE	91959021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	95,96
DIEGO ANTONIO ROSSI	468397021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	86,48
DIRCEU RIGO	45250021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	85,33
DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	23760023	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	423406022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
ÉDER DE ARRUDA	68647024	ASSESSOR-DCA-8	93,72
EDER MILTON VASQUES	81713023	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	92,79
EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	81933021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,91
EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	120922023	AGENTE PATRIMONIAL	100,00
EDILSON SHIOTA	68334021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,50
EDISON CASSUCI FERREIRA	130007021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,96
EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	13566021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	100,00
EDNO MARTINS VICENTINI	50281021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,62
EDSON LUIZ DE SOUZA	102470021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,76
EDSON MONDADORI	19614021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	83,02
EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	47599021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,69
EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	423003021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,86
EGIDIA MEDINA RUIZ	22234021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	99,18
ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA	41223021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	95,85
ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	17346031	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	93,00
ELIANE ALVES DE SOUZA	98977021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,12
ELIENE FERREIRA DIAS	68519022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,50
ELIETE SOARES DA SILVA	35274021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	91,11
ELISANGELA PEREIRA SALIM	118808021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	93,71
ELISMEIA DE LIMA BORGES	81518021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,00
ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	57101021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	86,51
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	119855021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,28
ELVIA FRANCISCA DA SILVA	78047021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	96,67
ELVIO FRANCO	83958023	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
EMERSON COSTA MACHADO	126174021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,52
EMERSON FARIAS BISPO	127546021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,79
EMERSON MOREIRA BATISTA	83999021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,02
ENEDISON NILBA	45355021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	99,42
ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	106221021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,03
ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	133667021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	96,09
ERVAL SAJOVIC PEREIRA	11396021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,15
EUFRASIA MARIA INACIO F SILVA	18815021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	98,93
EURIVALDO BORGES FERREIRA	37776021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	85,50
EVA SANTINA RODRIGUES	78819024	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	83,57
EVANDRA TONON MOTA MACIEL	111381023	ANALISTA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	92,56
EVANDRO EFIGENIO RODRIGUES	68090022	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA	97,64
EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	131579021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	86,19
EVELYNE SOBREIRA	132643021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	92,56
EVERTON MEIRA DOS SANTOS	48780021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	85,20
EZEQUIEL DOS SANTOS	126605021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,70
FÁBIO AUGUSTO PALERMO	105031021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,77
FABIO CARDOSO	93606021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,20
FÁBIO LOURENÇO ALVES	38148021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	99,25
FABRÍCIO DE PAULA	438671022	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,32
FATIMA SONIA CHELIS	52874021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,01
FERNANDA CATAN MONTSERRAT MATTOSINHO	128773021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,30
FERNANDO JOSE DE PAULA	424158022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,25

FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	45321021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,47
FLAVIO LUCIO PEREIRA	36940021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,16
FLAVIO RENATO DA SILVA	46378023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	80,97
FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	133512021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,28
FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	437661021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,70
FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	68184022	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	97,88
FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	9853021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,85
GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	23252021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,28
GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	423399022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,53
GERCIELI DE OLIVEIRA SILVA	29097025	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	71,06
GERSON RODRIGUES	119868023	AGENTE PATRIMONIAL	95,76
GIBERCINO DOS SANTOS	38885021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	99,57
GILBERTO RODRIGUES	64388021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,54
GILBERTO SILVA DE MACEDO	93726021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	98,74
GILDETE FERREIRA LIMA	125458021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	97,16
GILDO MATOS HONORIO	115840021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,29
GIOVANNI NETTO CALIXTO	115087021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	97,24
GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	117974022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	94,67
GIULIANO PIMENTA COUTO	112578021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,42
GLAUCY DA SILVA CARMO	89141023	ASSESSOR-DGA-10	96,90
GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	127588021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,16
GRECI TANI GIROLDO	131605023	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
GREGORIA MONJE ACOSTA	14371021	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	97,01
GRINOALDO MOREIRA SILVA	22366024	AGENTE PATRIMONIAL	100,00
HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	53312022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	88,00
HAROLDO MACHADO TERRAZAS	2106023	AGENTE PATRIMONIAL	100,00
HÉBER FERREIRA DOS REIS	71417023	PESQUISADOR	95,97
HEITOR CORREA LOPES	58924021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,06
HENRIQUE MINORU IWAHATA	43165021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,39
HILARIA EMÍLIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	114978021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,60
HILDEBRANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	22512021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	87,79
HINARA GOMES ACOSTA	121861021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	92,46
HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	86187022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	54491022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	70,00
ÍCLAIDES APARECIDA MARTINHO	17219021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	83,68
IGOR DA SILVA STEFANELLO	120473021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,08
INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	19458021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	98,37
INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	133960021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,02
IRENE LEITE RODRIGUES	94631022	ADVOGADO	92,60
IRINEU CAVICHIONI	106820022	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,27
ISAIAS DE OLIVEIRA	75600021	PESQUISADOR	95,82
ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	91305021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,00
ISMAEL ALMADA NETO	5678021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	68169022	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	93,34
IVAN MACENA	5021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,47
IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	132636021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,52
IVO ALVES PIMENTA JUNIOR	48021	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	95,12
IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	97299021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,93
IZAIAS JOSE DOS SANTOS	52600021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	93,27
JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA	58731021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	98,03
JADIR BOCATO	3733021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,38
JAIME JOSE DE SANTI	55895021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	99,29
JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	435861022	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	96,32

JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	44576021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	97,04
JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	42320023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	98,33
JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	437662021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,23
JENNYFER CARVALHO COLLANTE	98480021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,47
JOACYR BARRIOS MARTINS	21306023	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85,64
JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	65998022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,32
JOAO APARECIDO SIMAO	110647021	AGENTE DE DESENV. RURAL	98,46
JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	43185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,67
JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	43185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,22
JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	28821021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,81
JOAO GILBERTO CORSATO	119539021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	79,30
JOAO LOPES DA SILVA	127248021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	90,29
JOAO MARCELO BELTRAME	8350021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	60183021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,13
JOAO PAULO GOETTEMS	13750021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	87,35
JOÃO PAULO ROMERO BENITO	435059022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,32
JOAO ROBERTO FELIPE	469871021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,95
JOAQUIM BERNARDINO VALENTE	130368021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,93
JOEL MONTEIRO DAROZ	68536021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	29352023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	86,76
JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	122202021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,12
JOSE ADRIANO LIMA SOARES	118828021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,00
JOSE ALCIDES DA SILVA	27654021	AGENTE DE DESENV. RURAL	95,67
JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	4459022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,75
JOSE AMERICO BOSCAINE	40632021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,54
JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	81,62
JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	52019021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	99,87
JOSE CARLOS DE MORAES	22363021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
JOSE CARLOS DIAGONE	109740021	AGENTE DE DESENV. RURAL	97,15
JOSE CARLOS GASPEROMI DE OLIVEIRA	66509021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,00
JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	31049021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,65
JOSE IVALDO DO CARMO	124216021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,80
JOSE JAIR CAIRES	7402021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,24
JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	67219021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,70
JOSE LUIZ MEIRA RIBEIRO	36497021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,75
JOSE MELO DE CARVALHO	24940021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,17
JOSE NEVES CAMARGO	31170022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	86,73
JOSE PAULINO MACHADO BUENO	131063021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,00
JOSE SIMEAO DO N FILHO	28818021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,25
JOSE SOARES SOBRINHO	23512021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,32
JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	11057023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,48
JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	101923021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,11
JOSUE FERREIRA CAETANO	80916021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,41
JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	83876021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,70
JUAREZ DE SOUZA SILVA	7131021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	80,76
JULIO CESAR DA MOTA	88792021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,32
JURACI ANTONIO DE LIMA	32597021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	90,09
JURACI APARECIDO ALVES	22363021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	70,00
JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	84042021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,00
JUVENAL MARQUES DE BRITO	126189021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,09
KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	85017021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,64
KENNYA GISLAINE GENOBIE	56565021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	90,38
KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	43272021	ASSISTENTE II-DCA-12	91,47
LANDMARK FERREIRA RIOS	106299026	DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO	87,31
LAURA SIMONE GIORDANO	106567021	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	95,28

LEANDRO HENRIQUE JUNG	437665021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,60
LEDA FERREIRA BONIFÁCIO	76865021	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS ASSISTENTE-II	96,96
LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	46730022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,70
LEOMAR LARA PRETTI	104760023	AGENTE PATRIMONIAL	100,00
LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA	1904023	GERENTE-DCA-8	90,38
LÍDIANE VIEIRA DA SILVA	104008023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,71
LÍLIANE AICO KOBAYASHI LEONEL	20946021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,77
LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	95073021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,68
LORETA DA SILVA DE S PEREIRA	97515021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	96,79
LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	67362021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	83,30
LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	31299021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,08
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	111286022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	94,94
LUCIANO FONTOURA MARTINS	92354022	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	93,04
LUCIDIO PIRES DA SILVA JUNIOR	89352023	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
LUCIENE ACOSTA PINO	125765023	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	94,75
LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	63001021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,31
LUIZ CARLOS DAINEZI	27536021	TECNICO AGRÍCOLA	99,25
LUIZ DAVID CATELAN	3192023	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,05
LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	116696022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,53
LUIZ FERNANDES DA COSTA	1130021	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	92,16
LUIZ FERREIRA VIANA	35940021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,73
LUIZ HENRIQUE JORDAO DO AMARAL	11636021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,30
LUIZ HYPOLITO DIAS	9858021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,51
LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	78062021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,85
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	60782021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,28
MAISA BEATRIS MORAES	53496021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,21
MAMEDE JOAQUIM BORGES	96864021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,00
MARCELO ANTONIO DA SILVA	105419026	AGENTE PATRIMONIAL	96,61
MARCELO FABRIS RENSI	465802021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
MARCELO GANCEDO	117242021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,33
MARCIA BRAMBILLA	94448026	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	92,43
MARCIA GOMES DOS SANTOS	76560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,29
MARCIA INES MARCATO FRANCHINI	97391022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	79,71
MARCILIO CACERES OLIVEIRA	22825021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
MARCIO RIBEIRO BONETTE	66539021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,45
MARCOS ANTONIO GOMEZ	104369025	AGENTE PATRIMONIAL	100,00
MARCOS DA SILVA DO E	113412021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,12
MARCOS DARLAN ULRICH	127112021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,66
MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	124795021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,24
MARIA ALVES VICENTE	133129021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	91,85
MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO	14123021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	95,82
MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	70898021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	98,18
MARIA CRISTINA ALMEIDA	41065021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
MARIA ELIELZA VIANA	45887021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	97,20
MARIA ELIETE TEIXEIRA DE ARAUJ	44231021	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	97,84
MARIA JOSE DA SILVA	113986021	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	92,74
MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	51688021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	94,21
MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	74784023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,49
MARIA RODRIGUES PESSOA	56711021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	91,23
MARIA ZELIA VELOZO LEAL	132563022	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	91,61
MARIANA VARGAS	125158024	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	98,42
MARIANA ZATARIM	43631021	PESQUISADOR	91,93
MARIO CESAR GOMES DE MELO	98576021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,89
MARIO FERREIRA DO CANTO	55093022	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
MARIO ROBERTO MAMEDIO	437666021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,31
MARIO VIANA DOS SANTOS	72695021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,76

MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	50257021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,93
MARIZA MADALENA DAHMER	82158021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	94,57
MARLI MARIA DE MOURA	47484022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	92,22
MARLON PEREIRA RICARTES	52364021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,36
MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	127564021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	99,71
MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	10021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,57
MARYLISE CHAIA MARTINS	121069023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	97,89
MASANORI REINALDO MIYASHIRO	85743021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,59
MAURILIO DOS SANTOS	100634021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,42
MAURO PEDROSO PELLEGRIN	107322021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,44
MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	457645021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	95,45
MAYQUELI LIMA DORNA	437664021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,70
MAYZA FERREIRA QUEIROZ CHIOCHETTA	91429021	ASISTENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAIS	92,05
MIGUEL SALES DOMINGUES	48458021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,00
MILTON SILVESTRE DA SILVA	106345021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,39
MIRIAN CARLA BECKER BRITO	13108021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,99
MOACIR ROMUALDO	108280021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,34
MOISES PEREIRA DOS SANTOS	36353021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	99,87
MÔNICA ROMERO BENITES	60459021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	95,40
MOZART BAPTISTA FILHO	96923023	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	94,56
NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	14609021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	96,45
NATAL JOSE MARCHIORO	29344022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,05
NATALICIO SABINO MACIEL	78115021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	91,83
NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	80366021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	95,97
NEYDE RAMIRES VERON	52130021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	70,00
NILZA MOTA DA SILVA	90216022	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	95,93
NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	124973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,79
NORMA FREITAS	59295021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	95,70
OCLECIO FERREIRA LUIZ	1570021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	93,41
ODETE MARIA FERRONATO	62316021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	89,48
OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	77029021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,86
OLITA SALATI STANGARLIN	30281022	PESQUISADOR	94,02
ORLANDO BARBOSA CINTRA	39222021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,77
OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	64050021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,31
OSMAR LIOJI TSURUMAKI	16801021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
PASCOAL REZENDE FRANCA	70224021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	84,79
PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	123018021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	82,34
PATRICIA VICENTE TOGNON	120298021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	95,23
PAULA COELHO BAPTISTOTTE	5704021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,68
PAULO MACHADO LOBO	53868021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,50
PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	55045022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,19
PAULO MICHEL COSTA	114634023	AGENTE PATRIMONIAL	99,42
PAULO ROBERTO DA SILVA	105231023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,18
PAULO ROGERIO DIAS LESSA	33116021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,00
PAULO SERGIO GIMENES	3901021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,25
PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO	3833021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,83
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	71720021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	96,83
PRISCILA HORVATH COLOMBO	99328021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,71
PRISCILA REGINATO	122502021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,61
RAFAEL MARTINEZ GONCALVES	1745021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	92,79
RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	39457021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	88,78
RAMONA JORGINA TEIXEIRA ARAUJO	50307023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
RAUL DE PAULO SAOVESSE DOS SANTOS	470193022	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	95,44

REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	25581022	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	97,27
REGINALDO COSTA BORGES	470404021	ASSISTENTE I-DCA-11	96,87
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	125946021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	88,56
REJANE INÁCIO CAMESCHI	74549022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,69
REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	116649022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,72
REMI JOSE ZAMPIERI	26010021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
RICARDO AUGUSTO CASEIRO	106058021	ASSISTENTE III-DCA-13	87,48
RICARDO DIAS PERUCA	70423022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,92
ROBERTA BREDA	51677022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	98,05
RODRIGO ZANONI	99735021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,58
ROGER LUZ ASSUMPCAO	31784022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,56
ROGER SOARES DE ALMEIDA	423408021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	93389022	PESQUISADOR	91,43
ROGERIO PIERI COPETTI	131885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
RONALDO DA SILVA BOTELHO	6196021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	85,98
RONALDO DE LIMA FLORES	115705021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,54
RONALDO DIAS PEREIRA	109303021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,10
RONALDO VALDECI DE LIMA	126376021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	87,07
ROSANGELA LOPES GOMES	112237022	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	93,80
ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	63347023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	97,47
ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	109075021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,52
ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	74246022	ASSESSOR-DGA-10	97,09
ROZEVANE PROENCA LAGO	35263021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	94,28
RUDERCIR ROQUE VIEIRA	99570021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	86,87
SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	110124021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	93,03
SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	47320021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	87,80
SANDRA MATIAS DE PAULA	95243021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	94,30
SANDRO CARDOSO	83914022	PESQUISADOR	94,05
SANDRO HENRIQUE POLLONI	81233021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,04
SEBASTIAO APARECIDO SOARES	23963022	ASSISTENTE I-DCA-11	95,46
SEBASTIAO DA SILVA	34386023	TECNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTO	92,80
SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	127804021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	70,00
SIDNEY KOCK	92160022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,13
SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	111623021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,00
SILVANA FERREIRA BASSANI	124993021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	99,06
SILVIO DOS SANTOS CEZAR	97486022	ASSISTENTE II-DCA-12	97,38
SILVIO PEREIRA VARGAS	34823022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,49
SÍMILLA FRANÇA HORING	24786021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	97625021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,66
SIRLEI JOSE BALESTRIN	16559022	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,98
SOLANGE ALONSO FERNANDES	117744021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,42
SOLANGE MARIA RADAELLI	37510021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,71
SONIA HISSAE KOMORI	69917021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	100,00
SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	105239022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	94,22
SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	73632023	ASSESSOR-DCA-8	93,11
SORAIA WERNECK MORAES	423001021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	98,10
SUELENE BENEDITA XAVIER	48292022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	95,93
SUELY AMORIM REIS	65400022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	94,76
TALES LIMA ALVES	128245021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,44
TANIA NETTO	85117021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	98,29
TELMO LUIZ FERREIRA	2811022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,49
TEONILIA PEREIRA DA SILVA	68087021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,71
TERCIO JACQUES FEHLAUER	46718021	PESQUISADOR	96,96

TERCIO JORGE JUNIOR	100487021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90,00
THAINARA FARIAS ROCHA	319859021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,11
THIAGO SORROCHE BERTO	39648021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,37
TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	112560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,00
TÚLIO BARBOSA BERTOLA	72300021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,93
VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	58414021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,45
VALDECIR BATISTA ALVES	130264021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,93
VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	123088021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,39
VALDER SOARES JUNIOR	52181021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	95,72
VALDECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	62713024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	115861021	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,64
VANDRO SERROU CAMY	50185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,79
VANESSA CORREA STUHRK GORSKI	114756022	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA	100,00
VANIA ABREU DE MELLO	56973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	93,95
VANIA DE OLIVEIRA SABATEL	19106021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,09
VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	83873021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,95
VICENTE MARTINS REZENDE	109573023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	92,40
VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	126209021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	91,84
VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	123403022	PESQUISADOR	94,53
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	86575021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	88,89
WALTAIR DIOGO	370219021	ASSISTENTE II-DCA-12	81,80
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	81947021	MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS	88,35
WANILTON ROGERIO GONCALES	33917021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	84,05
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	72079021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70,00
WESLEY SOUZA BARROS	62433022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	99,31
WILLIAM MARTOS GARCIA	20285023	ASSESSOR-DCA-9	95,53
WILSON DINIZ GIACOMETTI	24580021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,44
WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	112957021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,11
XISTO VEZALI	66439021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,74
YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	93685021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURA	97,04
ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	84296021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	98,62
ZILDENEIS SALVIANO DA SILVA	14463023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	93,27

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 102, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor mencionado abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviços, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Gilson da Silva Rodrigues	483924021	Gerência Executiva e Assessoramento	Divisão de Transportes

Campo Grande/MS, 20 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o Processo Seletivo referente a CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JACKLINE FERMAU	470655022	Representante da FUNDECT
LIDIANE GARCIA PINTO DA SILVA	483699021	Representante da FUNDECT
RAIZA MACHADO VIDAL DE LIMA	319854021	Representante da FUNDECT
EDNA SCREMIN DIAS	476271021	Representante da FUNDECT
KATHERINE ELIZABETH GALLEGOS VENERO DOS ANJOS	88098023	Representante da FUNDECT
LUCIENE DOS SANTOS ERROBIDART MATTOS	432	Representante do SEBRAE

Campo Grande, 20 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 352, de 20 de março de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Hellen Caroline Valdez Monteiro					CPF: 050.999.221-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000203/2020	16h	13/03/2020	13/03/2020 a 01/06/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Tiago Marques Luiz					CPF: 736.186.161-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000205/2020	12h	16/03/2020	16/03/2020 a 15/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 265/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.051 de 16 de dezembro de 2019)					
Viviane Alves de Almeida					CPF: 027.337.171-11
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000206/2020	20h	16/03/2020	16/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Ailton Salgado Rosendo					CPF: 543.960.771-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000208/2020	12h	16/03/2020	16/03/2020 a 30/05/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Luciana Nuñez					CPF: 054.569.879-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000209/2020	8h	17/03/2020	17/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Marcela Silva Carvalho					CPF: 033.240.775-67
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000210/2020	16h	17/03/2020	17/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Jémerson Quirino de Almeida					CPF: 299.870.748-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000213/2020	10h	19/03/2020	20/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 119/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9741 de 14 de setembro de 2018)					
Viviane Asanuma Paulino					CPF: 045.952.421-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000215/2020	16h	20/03/2020	20/03/2020 a 31/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº 353, de 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, DEBORA PEREIRA SIMÕES, matrícula nº 126714021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Ouvidoria, na Reitoria - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 09 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº 354, de 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DEBORA PEREIRA SIMÕES, matrícula nº. 126714021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Inclusão e Diversidade, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 09 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº 355, de 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Diretora de Educação à Distância, na Diretoria de Educação à Distância – DEAD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 356, de 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº. 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Diretora de Informática, na Diretoria de Informática - DINI, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº 357, de 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora Pedagógica, na Diretoria de Educação à Distância - DEAD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 358, de 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível III, código 60030, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Diretora de Educação à Distância, na Diretoria de Educação à Distância - DEAD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº 359, de 20 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 318, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.116, de 17 de março de 2020, à página 96, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Unidade Universitária: Cassilândia

Atividade Universitária: Técnico em Agropecuária

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Bassi Moreno	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 033, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo/ Boletim
50087022	Lucy da Silva Sá Xavier	Inicial	30	04/03/2020 a 02/04/2020	61/401978/2016
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Prorrogação	20	05/03/2020 a 24/03/2020	61/402011/2016

CAMPO GRANDE 12 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR o servidor **Diogo Borges De Arruda**, matrícula nº 318967021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016

Processo n. 33/007.140/2016 (**Dispensa de licitação** n. 012/DPGE/2016)

Referência: Contratação de até 20 (vinte) adolescentes, para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.

Apostila: Com fundamento na Medida Provisória n. 919, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão do item contratual 7.2, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 048/2020/ASSEJUR, fica registrado, por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 026/DPGE/2016, firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2020, passando, a contar de 01/02/2020, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.911,54 (mil novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$1.928,96 (mil novecentos e vinte e oito reais e novena e seis centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 108/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 062/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, páginas 201/202. (Protocolo nº 33/050.928/2020)

Campo Grande, 17 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 109/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 062/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, páginas 201/202. (Protocolo nº 33/050.906/2020)

Campo Grande, 17 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 112/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I, da Portaria DPGE n. 001, de 16 de março de 2020, Covid-19, resolve:

REVOGAR A PORTARIA "D" DPGE N. 106/2020, de 11 de março de 2020, publicada no D.O.E n. 10.112, de 12 de março de 2020, páginas 182/183, que CONVOCOU Defensoras e os Defensores Públicos para comparecerem ao **I Encontro Interinstitucional de Atenção às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei** e do Lançamento da Cartilha **SUStentando a diferença - Integração no atendimento**

às **peessoas com transtorno mental em conflito com a lei**, no dia 19 de março de 2020, na Escola de Saúde Pública, em Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050773/2020)

Campo Grande, 18 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 113/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, I, da Portaria DPGE n. 001/2020, de 16 de março de 2020, Covid-19, resolve:

REVOGAR, em parte, a PORTARIA "D" DPGE N. 060/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, página148/149, na parte que designou os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	COMARCA
5515254-1	Fernando Eduardo Silva de Andrade	23 e 24/3/2020	Paranhos
5516496-1	Eduardo Adriano Torres	26 e 27/3/2020	Tacuru
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	4/5/2020	Aral Moreira
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	5/5/2020	Aral Moreira
719544-1	Marcelo Marinho da Silva	7 e 8/5/2020	Antônio João
5514624-1	Mauricio Augusto Barbosa	25 e 26/5/2020	Caracol
719579-1	Andréa Pereira Nardon Braga	28 e 29/5/2020	Guia Lopes da Laguna

Campo Grande, 18 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 114/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I, da Portaria DPGE n. 001, de 16 de março de 2020, Covid-19, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "D" DPGE N. 097/2020, de 10 de março de 2020, publicada no D.O.E n. 10.112, de 12 de março de 2020, página 179, que AUTORIZOU o afastamento da Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONDEGE, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **1ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Condege, no dia 20 de março de 2020**, na Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal. (Protocolo n. 33/050839/2020)

Campo Grande, 18 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 115/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "D" DPGE n. 091/2020, de 6 de março de 2020, republicada no D.O.E n. 10.112, de 12 de março de 2020, página 177, que AUTORIZOU o afastamento do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para, sem prejuízo de suas funções participar, como componente da mesa e palestrante, no **18º Encontro do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor deste Estado, no dia 26 de março de 2020**, no município de Aparecida do Taboado/MS. (Protocolo n. 33/050797/2020)
Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 116/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 082/2020, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.107, de 5 de março de 2020, páginas 213/217, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, na 1º Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Carlos Eduardo Oliveira de Souza	4ª DPCCON de Campo Grande	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Jane Inês Dietrich	5ª DPCCON de Campo Grande	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Ilton Barreto da Motta	6ª DPCCON de Campo Grande	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Aparecido Martinez Espínola	7ª DPCCON de Campo Grande	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min
Igor César de Manzano Linjardi	5ª DPCrim de Campo Grande	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Marcus Vinicius Carromeu Dias	7ª DPCrim de Campo Grande	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Helton Campos da Costa	9ª DPCrim de Campo Grande	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
José Gonçalves de Farias	11ª DPCrim de Campo Grande	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" N. 117/2020 DPGE, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública comarca de Bandeirantes-MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **602** (seiscentos e dois) dias de tempo de serviço/contribuição, relativo ao período de **08 de julho de 2016 a 1º de março de 2018**, conforme certidão n. 222/2019, expedida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. (Processo n. 33/000.043/2020)

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 118/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública, GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **1º de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2019**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.033/2020).

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 119/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública, LÍDIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 832359-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de junho de 2014 a 14 de junho de 2019**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.057/2020).

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 120/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública, MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Cassilândia - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **18 de abril de 2014 a 16 de abril de 2019**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.059/2020).

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 121/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos membros da Defensora Pública abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
786659-1	Amarildo Cabral	12/3 a 10/4/2020	30	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/050857/20
671509-1	Glória de Fátima Fernandes Galbiati	19 a 21/2/2020	3	Não	Atestado	33/050640/20

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 122/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5515326-1	Gabriela Noronha de Sousa	14/2/2020	1	Não	Atestado	33/050539/20

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 120/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO CORRÊA MOTA, matrícula n. 289531-1, ocupante do cargo de Auxiliar, Classe "I" do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de **13 de fevereiro de 2015 a 11 de fevereiro de 2020**, por ter completado em 11 de fevereiro de 2020 o sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 11 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 c/c art. 105, inciso I, alínea "b" e art. 111, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 33/000.046/2020).

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 121/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5509963-3	Albert Vinicius Icasatti	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	31/1/2020	33/050.743/20
5518224-3	Mariana Peixoto Azevedo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	15/2/2020	33/050740/20
5509440-3	Vanessa da Costa Garcia Rondon	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	21/2/2020	33/050682/20

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 122/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5519106-3	Alessandra Dalira de Carvalho Machado Hirahata	Auxiliar de Atendimento II	6 a 9/3/2020	4	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/050878/20

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 123/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora BEATRIZ APARECIDA FREITAS BARBOSA, matrícula n. 5511456-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 3 (três) dias, no período de 26 a 28 de novembro de 2019, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.752/2020).

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 124/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI, matrícula n. 5519034-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **3 de março a 30 de junho de 2020**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/050.841/2020).

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 125/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor ALISON DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 5506115.-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de **19 de fevereiro a 4 de março de 2020**, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.641/2020).

Campo Grande, 19 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 239/2019.

Processo Administrativo Nº. 089/2019 – Tomada de Preços Nº. 003/2019.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Construtora Gomes - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 239/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 28/02/2020 e seu término em 29/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 28 de fevereiro de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Waldenir Ferreira Lino –Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Construtora Gomes–LTDA.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo Nº. 237/2019. Tomada de Preço Nº. 003/2020.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de uma academia, com área construída de 90,04 m², na Rua Ozires Pereira, LT 12, QD. Nova Água Clara, através da proposta nº 11443.8060001/18-001 cadastrada no Ministério da Saúde, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Personal Serviço de Asseio Conservação - Eireli, inscrita no CNPJ/MF: 34.611.737/0001-62. Menor Valor Global: R\$ 115.707,74 (cento e quinze mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Água Clara/MS, 20 de março de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 012/2020. Tomada de Preços nº 001/2020.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº. 001/2020, cujo objeto: Contratação de empresa para Recapeamento com CBUQ (reperfilamento) nas ruas Aprígio de Oliveira e Rua Rui Ayres de Freitas, bairro Centro, conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Skalla Comércio e Urbanização-LTDA, inscrita no CNPJ Nº 64.781.990/0001-25, no menor valor global de R\$ 155.235,65 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 19 de março de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei 8.666/93, e posteriores alterações: OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e adequação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), de acordo com o Contrato de Repasse N.º 858319/2017/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Fundo de Saúde de Antônio João - MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de abril de 2020 às 08:00 (oito) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 20 de março de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.982/2019-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.749/2019-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALTA DISPONIBILIDADE, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.838/2019-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LÁCTEOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou fracassada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2020-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ETILÔMETROS DO TIPO ATIVO E PASSIVO COM IMPRESSORA E INSUMOS

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.135/2019-83

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS REGIÕES URBANAS DO SETOR IMBIRUSSÚ/SEGREDO – SÍRIO LIBANÊS E VILA LÍDIA, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 20 de março de 2020.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.409/2019-48

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, ARMAZENAMENTO E EPI's, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.913/2019-98

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 025/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

(SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/PDTMU DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

BRASIL

Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande II

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE N. 07/2020

Contrato de Empréstimo N. 3630/OC-BR

Projeto BR-L 1422

Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC n. 03/2018

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria em Serviço Técnico Especializado para a Revisão do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana/PDTMU do Município de Campo Grande/MS, referente ao Programa de Desenvolvimento Integrado - Viva Campo Grande II.

Considerando esse período de responsabilidade coletiva motivado pelo COVID-19, a fim de garantir a saúde, bem estar e segurança de todos os envolvidos, bem como oportunizar a participação do maior número de empresas licitantes, que atualmente encontram-se também prejudicadas pelas medidas de prevenção, essa licitação será suspensa a partir de 23/03/2020 por prazo indeterminado.

Outra publicação com o fornecimento de novo prazo para apresentação dos documentos hábeis será informada nos meios oficiais de comunicação.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Licitação: Pregão Presencial nº 019/2020 - Processo nº 5.479/2020.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frios), Para Atender o Bloco de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Serviços de Fortalecimento de Vínculos e Demais Programas da SMASDH, pelo período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura.

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 20 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 009/2019 - SEMED - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 - Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 - SMS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 - Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 007/2019 - SMISP/AGETRAT - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 - Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 006/2019 – SMAS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 006/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – SEGOV/SMSP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo, Edson Panes de Oliveira Filho – Secretário Municipal de Segurança Pública e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 – SMDES - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Luciano Aguilár Rodrigues Leite - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – SEFIG - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FMAP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador

de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 013/2019 – FCPHC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 013/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FUNEC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Paulo André de Araujo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FUNDTUR - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Elizangela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – AGEMP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – FUNPREV - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo n 37.775/2018 – Pregão Presencial n 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2020

PROCESSO Nº 568/2020

OBJETO: Contratação de empresa mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos especializados na área de otorrinolaringologista

Período de recebimento dos documentos: **20/03/2020 à 07/04/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **08 de abril de 2020 às 10h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **<http://www.costarica.ms.gov.br>**, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com Costa Rica, 19 de março de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 7/2020, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de processamento e de higienização para a adequação de entreposto de Pescado, em atendimento ao convênio nº 29.234/2019- Processo nº 71/0001.169/2019- SEMAGRO. realizado dia 18/03/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor: R\$
G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGENS	112.818,00 (Cento e doze mil e oitocentos e dezoito reais)
JB CARDOSO ME	49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRFELI EPP	21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
M.K.R. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	5.770,00 (cinco mil e setecentos e setenta reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 20 de Março de 2020.

ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 7/2020 fica convocada a (s) licitante (s):

M.K.R. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRFELI EPP, JB CARDOSO ME, G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGENS, Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de Março de 2020

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

Processo: nº 66/2020. Objeto: **Aquisição de rolos compactadores de massa asfáltica, destinados à execução dos serviços de tapa-buracos objetivando a manutenção das vias públicas do Município de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Ampla**. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 23/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **03/04/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.comprasgovernamentais.gov.br**". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação".

Dourados-MS, 20 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0018/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedores: AGUIA DISTRIB. DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,10,12,13,15,16,49,50,52,66,97,99,104,108,125,131,133,134,137,138,163,165,167,168,170, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 10,31,41,44,55,63,64,65,72,93, totalizando R\$ 47.332,60 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); CGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,23,24,32,33,34,36,37,38,53,60,61,62,63,64,65,68,76,77,78,79,84,86,87,88,89,90,94,126,127,128,141,142,143,145,147,148,149,150,151,152,159,160, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 49,51, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 8,10,11,20,23,24,28,33,44,59,60,61,62,63,64,65, totalizando R\$ 120.314,90 (cento e vinte mil e trezentos e quatorze reais e noventa centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,40,55,56,57,69,95,123,124,166,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3,32,33,47,62,87, totalizando R\$ 13.945,30 (treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,43,47,51,92,96,98,135,136,153,154,157,161,185, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 29,71, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 9,14,32,35,47,48, totalizando R\$ 78.102,60 (setenta e oito mil e cento e dois reais e sessenta centavos); IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 28,169, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,30,34,35,36,37,38,39,40,42,43,45,46,48,50,52,53,54,56,57,58,59,60,61,66,67,68,69,70,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,88,89,90,91,92,94,95,97,98, totalizando R\$ 58.849,53 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,29,30,31,58,83, totalizando R\$ 33.904,00 (trinta e três mil e novecentos e quatro reais); M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,12,13,15,16,17,18,19,21,25,26,27,29,30,31,34,36,37,42,43,45,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,66,67,68, totalizando R\$ 82.674,50 (oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 146, no Anexo II/Lote 0001 - item: 96, totalizando R\$ 7.570,00 (sete mil e quinhentos e setenta reais); PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,7,8,9,11,14,25,26,27,35,41,54,59,67,70,71,72,73,74,75,80,81,91,93,101,102,109,110,111,112,113,114,115,116,122,139,140,158, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 4,5,6,24, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 7,22,38,39,40,41, totalizando R\$ 195.262,75 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 17,18,19,20,21,39,42,44,45,46,48,82,85,100,103,105,106,107,117,118,119,120,121,129,130,132,144,155,156,162,164,171,172,173,174,186,187, no Anexo III/Lote 0001 - item: 46, totalizando R\$ 21.296,55 (vinte e um mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 19 de março de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de março de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Veículo tipo Caminhonete, conforme o Convênio/MDS nº 863203/2017, com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 06 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de março de 2020.

André de Assis Voginski

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.568/2018

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Processo Administrativo nº 06/2020 Pregão Presencial nº 03/2020 Contrato Nº 41/2020 PARTES:**

O Município de Ivinhema-MS e **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** 14/02/2020 a 31/12/2020. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 170.050,00 (cento e setenta mil e cinquenta reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Louhainy Isabelle Rezende Miranda. **FORO:** Ivinhema-MS, 14 de fevereiro de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 06/2020 Pregão Presencial nº 03/2020 Contrato Nº 42/2020 PARTES:

O Município de Ivinhema-MS e **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** 14/02/2020 a 31/12/2020. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Cristiane Coneado Soares da Silva**. **FORO:** Ivinhema-MS, 14 de fevereiro de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 06/2020 Pregão Presencial nº 03/2020 Contrato Nº 43/2020 PARTES:

O Município de Ivinhema-MS e **J. C. A DOS SANTOS EPP** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** 14/02/2020 a 31/12/2020. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 266.764,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **João Carlos Alves dos Santos**. **FORO:** Ivinhema-MS, 14 de fevereiro de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria bem como



materiais necessários para manter a conservação dos Veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Abril de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transpariencia/exercicio_2020/entidade:municipio_de_Ivinhema/licitacoes_e_contratos/licitacoes). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 20 de Março de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2020-PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Concreto Usinado, Postes de Concreto, Tubos de Concreto e para a Prestação de Serviços de Caminhão Munk, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de Abril de 2020 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício2020/ Município de Ivinhema](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_Transpariencia/licitacoes_e_contratos/licitacoes/Exercicio2020/Municipio_de_Ivinhema). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 20 de Março de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de Abril de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício: 2020/Entidade: Município de Ivinhema](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_Transpariencia/licitacoes_e_contratos/licitacoes/Exercicio:2020/Entidade:Municipio_de_Ivinhema). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 20 de Março de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 023/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS PRODUTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº507/2020 – VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MOTOR FLEX, CABINE DUPLA, COR SÓLIDA, AR BAG MÍNIMO DUPLO, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, MOTOR SUPERIOR A 160 CV, FAROL DE NEBLINA, SISTEMA DE FREIOS ABS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 1-1411/2018/REGOVDD, DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 – RECURSO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 874834/2018/ SEAD/CAIXA, PROGRAMA FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes– Pregoeira / Portaria nº. 212/2020. Naviraí - MS, 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

a) Ordenador de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:82059/2020; b) Licitação Nr.:48/2020;

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 13/03/20; e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços em Oficina de Facilitador "CIARTE", para atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA 65365925149 VALOR DA DESPESA: R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
DATA: 13/03/20

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:78831/2019; b) Licitação Nr.:256/2019; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/12/19; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NO DECORRER DO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.
CONTRATADO: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)
DATA: 18/12/19

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 067/2020 – S.R.P. do Processo nº 82303/2020 – FLY 0333.0001441/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para intermediação de fornecimento de combustíveis, pelo sistema de gerenciamento por meio de cartão magnético, com a finalidade de atender alunos da rede estadual de ensino, residentes na zona rural neste Município e Nova Casa Verde, onde o Município aderiu ao Programa Estadual de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), termo de Adesão e Compromisso nº 19/SED/2020, Processo nº 29/002909/2020 a fim de atender os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I nº 070/2020 e solicitação nº 401/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 03/04/2020 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 19 de março de 2020. Ana Cristina Gonçalves dos Santos - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 065/2020 – Processo nº 82616/2020 – FLY Nº 0333.0001754/2020, regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão Presencial. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais, transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e CI nº 104/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia:02/04/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 20 de março de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº **063/2020** – P.P. – Processo nº 82573/2020 – FLY Nº 0333.0001711/2020; Diário Oficial Eletrônico nº 10.121, pág. 152 de 20 de Março de 2020 e Diário Oficial da União – seção 03 nº 55, página 137, de 20 de Março de 2020, tendo em vista alteração na **"HORÁRIO DE ABERTURA"** do Edital.

Onde se lê: Dia 01/04/2020 às 15h30min (horário local).

Leia-se: Dia 01/04/2020 às 09h30min (horário local).

Nova Andradina, 20 de março de 2020.

Ana C. Gonçalves dos Santos – Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007 AO CONTRATO Nº 370/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 007 .

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **30/01/2020 a 30/04/2020, 03 (três) meses**, tendo em vista problemas técnicos de execução e atraso no cronograma, gerando desta forma a necessidade de prorrogação de prazo, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 27 de janeiro de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
João Paulo Garcia Rocha
Contratada

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020/SEMUSP/DEMTRAN

Nova Andradina/MS, 19 de Março de 2020.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NOTIFICADA: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.893.405/0001-76

ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 692 – VILA MIGUEL COUTO – CEP: 79004-640

CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS

E-MAIL: habitarcomercioemgeral@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos/DEMTRAN, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. LUCIANO RUFINO DA SILVA, CPF – 929.506.391-10 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 087/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 70551/2019 – FLY 0333.0000929/2019.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2019, assinada no dia 22 de Abril de 2019 e publicada em 30 de Maio de 2019, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 287/2020.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail nos dias 19 de fevereiro de 2020; 04 de março de 2020; 06 de março de 2020 e 10 de março de 2020 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, elencamos que vossa empresa nesta data está a 10 (dez) dias em atraso com o fornecimento, e exigimos a entrega para dar prosseguimento a nossos serviços de manutenção e sinalização das vias públicas deste município.

Informamos que a cópia da mesma foi encaminhada para o E-mail acima citado.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/19, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 062/2020**; Processo nº 82643/2020 – FLY nº 0333.0001781/2020, cuja data de abertura estava prevista para o dia **23/03/2020 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO:

IV – Nº 0804, Segunda-Feira 09 de Março de 2020, pág. 01/77, Diário Oficial do Estado nº 10.110, Terça Feira, 10 de Março de 2020, pág 108 e Diário Oficial da União nº 47, Terça-Feira, 10 de Março de 2020 pg. 195.

Tendo em vista a Solicitação da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, e Cidadania às fls. 151 e o Decreto nº 2.470, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Corona Vírus" (2019-nCoV).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Nova Andradina - MS, 20 de Março de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2020 – PROCESSO 606/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO SONHO MEU, NA RUA 01, RUA 06 E PARTE DA RUA GERMANO NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 08 de abril de 2020, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 20 de março de 2020.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – PROCESSO 605/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA AVENIDA JUSCELINO FERREIRA GUIMARÃES (DISTRITO DE POUSO ALTO) E NA AVENIDA SAÍDA PARA O DISTRITO DE POUSO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 08 de abril de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 20 de março de 2020.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) COM 473,50M², NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 017/2020, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.860.187/0001-64

APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.023.523/0001-77

BORTOLAZO & JARDIM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.241.279/0001-54

IRENO DE AMORIM MALAQUIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.248.524/0001-24

LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.092.872/0001-09

Empresas Habilitadas:

SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.860.187/0001-64

IRENO DE AMORIM MALAQUIAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.248.524/0001-24

LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.092.872/0001-09

Empresa Vencedora:

SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.860.187/0001-64, com o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 19 de março de 2020.

Danner Siena
Presidente da CPL

Marly Martins Silva
Membro da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 014/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ – ME - CNPJ/MF Nº 24.272.260/0001-84**, declarada vencedora de todos os itens, com o valor de R\$ 143.340,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante/MS, 20 de março de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 003/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras dos itens 01, 02, 06, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 96, 104, 106, 107 a empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21**, com o valor de R\$ 325.935,25 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Os itens 09, 10, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43, 46, 54, 57, 58, 60, 63, 65, 73, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 95, 97, 99, 100, 105 e 108 a empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.396.394/0001-00**, com o valor de R\$ 72.566,10 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Os itens 04, 07, 21, 22 e 77 a empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80**, com o valor de R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais). Os itens 03, 23, 26, 35, 47, 50, 52, 66, 69, 78, 79, 84, 92, 93, 101 e 102 a empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01** com o valor total de R\$ 23.347,05 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e os itens 05, 68 e 103 a empresa **SOUZA MED. COM. DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR – CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74** com o valor de R\$ 30.176,00 (trinta mil, cento e setenta e seis reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. **O item 98 se tornou deserto.** Rio Brilhante/MS, 20 de março de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 03 de Abril de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste MS, 20 de Março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Alteração de Data de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA de abertura da licitação** na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de serviços com peças para manutenção do motor da Pá Carregadeira 924H (nº 07)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, Em virtude da alteração da Jornada de Trabalho de acordo com Acordo com Decreto 2.111/2020 de 20 de Março de 2020 que Dispõe sobre medidas de emergências decorrentes do Novo Coronavírus COVID-19, e conforme previsto no referido Edital "No caso de impedimento da realização do certame licitatório na data fixada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame."

NOVA DATA para abertura às **08:00 hs do dia 24 de Março de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de Março de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 33/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

Objeto: Refere-se, a Aquisição de **650 (seiscentas e cinquenta) cestas básica**, para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria. Data da realização do Pregão: dia 03/04/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 20 março de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de contagem, classificação, reavaliação de bens imóveis e móveis, elaboração do livro inventário dos bens, etiquetagem e geração de relatórios para a organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 249.000,00	(duzentos e quarenta e nove mil reais)

Três Lagoas/MS, 17 de março de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Container Câmara Fria para atender as necessidades de armazenamento de gêneros alimentícios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
JELSON CARDOSO	R\$ 173.000,00	(Cento e setenta e três mil reais)

Três Lagoas/MS, 17 de março de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição e instalação de portas duplas antipânico para acesso ao interior do Ginásio de Esporte Cacilda Acre Rocha, conforme justificativa e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 28.120,00	(vinte e oito mil e Cento e vinte reais)

Três Lagoas/MS, 11 de março de 2020

JUSCELINO ALVES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia – C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2020.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações "Compras BR", acessível através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br ou www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

COMUNICAMOS que está **SUSPENSA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 ATÉ 31/03/2020 (Objeto:** contratação de empresa especializada para implantação de sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede (*on-grid*), para demanda de geração média prevista de 12,24 KWP, a ser instalada na Câmara Municipal de Chapadão do Sul, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital) – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.** A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Rua Dezoito, nº 758, Centro, Chapadão do Sul-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3562-1300, em dias úteis nos horários de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00 horas, ou pelo E-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Câmara Municipal de Miranda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 004/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2019.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 18/03/2020 até 17/03/2021.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica **R\$ 75.635,64 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo pago em 12 parcelas fixas mensais de **R\$ 6.302,97 (seis mil trezentos e dois reais e noventa e sete centavos)**, pelo serviço de consultoria, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 01001.2001 3.3.90.39.00.100

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 16/03/2020.

ASSINAM: ADILSON ANTONIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- CONTRATANTE E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR

- I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.1363
- II. NOTIFICADO (A): LUCELIA RIQUELME LEMOS
- III. CRECI/MS N.º 6921
- IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 12/2020
- V. INFRAÇÃO: art. 47, inciso II da Resolução Cofeci nº 146/82.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item, IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 17.03.2020
ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **Cassems**, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, atendendo às recomendações do Ministério da Saúde, diante da declaração pública de pandemia da COVID-19, circunstância que exige o emprego de medidas de prevenção à propagação do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos de transmissão e preservar a saúde de seus beneficiários, **DECIDE** suspender a realização da **XIX Assembleia Geral Ordinária, que seria realizada no dia 03 de abril de 2020**. Após a definição da nova data, será publicado o Edital de Convocação, nos termos do Estatuto.

Campo Grande/MS, em 23 de março de 2020.

Ricardo Ayache
Presidente



CASSEMS

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado do Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.311.093/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Em milhares (R\$)

	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	236.022	180.833
Disponível	9.581	19.373
Realizável	226.441	161.460
Aplicações Financeiras	105.473	84.005
Aplicações Garantidoras a Provisões Técnicas	77.518	68.695
Aplicações Livres	27.955	15.310
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	66.814	58.654
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	61.323	55.269
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	4.955	2.011
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	536	1.374
Créditos de Oper. Assist. Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	11.453	5.397
Créditos Tributários e Previdenciários	30.592	3.671
Bens e Títulos a Receber	12.044	9.668
Despesas Antecipadas	65	65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	218.623	232.192
Realizável em Longo Prazo	6.767	28.025
Aplicações Financeiras	489	242
Aplicações Livres	489	242
Depósitos Judiciais e Fiscais	5.982	27.511
Outros Créditos a Receber em Longo Prazo	296	272
Imobilizado	211.393	203.704
Imóveis de Uso Próprio	136.201	126.795
Imóveis – Hospitalares / Odontológicos	121.781	112.424
Imóveis – Não Hospitalares / Odontológicos	14.420	14.371
Imobilizado de Uso Próprio	32.452	25.837
Imobilizado –Hospitalares / Odontológicos	23.094	19.022
Imobilizado –Não Hospitalares / Odontológicos	9.358	6.815
Imobilizações em Curso	22.390	27.409
Outras Imobilizações	20.350	23.663
Intangível	463	463
TOTAL DO ATIVO	454.645	413.025

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Em milhares (R\$)

PASSIVO

	2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE	165.559	143.555
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	<u>93.004</u>	<u>79.735</u>
Provisões de Prêmios/Contraprestações	<u>7.425</u>	<u>1.139</u>
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha – PPCNG	7.425	1.139
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	10.002	8.557
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores Serviços Assistenciais	29.200	29.685
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	46.377	40.354
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	6.875	1.082
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	6.185	505
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	690	577

Débitos com Oper. de Assistência à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora	5.480	2.307
Provisões	<u>1.268</u>	<u>217</u>
Provisões para Ações Judiciais	1.268	217
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	9.613	11.125
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	7.396	9.311
Débitos Diversos	41.923	39.778
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>56.127</u>	<u>89.646</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	<u>1.555</u>	<u>1.555</u>
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS	1.555	1.555
Provisões	<u>15.222</u>	<u>41.614</u>
Provisões para Ações Judiciais	15.222	41.614
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	<u>8.803</u>	<u>9.557</u>
Parcelamento de Tributos e Contribuições	8.803	9.557
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	30.547	36.920
PATRIMÔNIO SOCIAL	<u>232.959</u>	<u>179.824</u>
Patrimônio Social	204.080	159.075
<i>Superavits</i> Exercícios	28.879	20.749
TOTAL DO PASSIVO	<u>454.645</u>	<u>413.025</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras
Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE - Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Em milhares (R\$)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	651.877	613.869
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	651.877	613.869
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	651.877	613.869
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	492.590	448.593
Eventos Conhecidos ou Avisados	486.567	442.445
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados	6.023	6.148
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	159.287	165.276
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	859	2.487
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	<u>73.799</u>	<u>50.643</u>
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	73.506	50.355
Outras Receitas Operacionais	293	288
(-) Tributos Diretos de Outras Operações de Assistência à Saúde	2.342	1.783
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	<u>175.645</u>	<u>148.773</u>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	85.145	74.759
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	882	1.554
Provisão para Perdas sobre Créditos	1.268	8.986
Outras Despesas Oper. Assist. Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	88.350	63.474
RESULTADO BRUTO	55.958	67.850
Despesas Administrativas	53.867	60.676
Resultado Financeiro Líquido	26.754	6.169
Receitas Financeiras	30.767	6.886
Despesas Financeiras	4.013	717

Resultado Patrimonial	34	7.406
Receitas Patrimoniais	34	7.406
Despesas Patrimoniais	-	-

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	<u>28.879</u>	<u>20.749</u>
RESULTADO LÍQUIDO	<u>28.879</u>	<u>20.749</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 2018
Em milhares (R\$)

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Outros Resultados Abrangentes	Superavit Acumulado	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	148.072	181	-	5.525	153.505
Ajustes de exercícios anteriores			5.570		5.570
Retificação de erros de exercícios anteriores	5.751	181	5.570		-
Aumento de Patrimônio Social com Superavit	5.252			5.252	-
Superavit Líquido do Exercício 2018				20.749	20.749
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	159.075	-	-	20.749	179.824
Ajustes de exercícios anteriores			24.256		24.256
Retificação de erros de exercícios anteriores	24.256		24.256		-
Aumento de Patrimônio Social com Superavit	20.749			20.749	-
Superavit Exercício 2019				28.879	28.879
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	204.080	-	-	28.879	232.959

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO - Consolidado em 31 de dezembro 2019 e 2018
Em milhares (R\$)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(+)	Recebimento de Planos de Saúde	676.346	603.879
(+)	Resgate de Aplicações Financeiras	332.684	487.430
(+)	Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	5.430	5.169
(+)	Outros Recebimentos Operacionais	270.437	201.800
(-)	Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	588.005	422.413
(-)	Pagamento de Pessoal	31.652	40.357
(-)	Pagamento de Serviços de Terceiros	58.218	54.987
(-)	Pagamento de Tributos	61.005	58.968
(-)	Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributários)	4.608	7.820
(-)	Pagamento de Aluguel	2.412	2.440
(-)	Pagamento de Promoção/Publicidade	5.143	3.778
(-)	Aplicações Financeiras	344.488	478.855
(-)	Outros Pagamentos Operacionais	171.197	190.951
	Caixa Líquido das Atividades Operacionais	18.169	37.709
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(+)	Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	78	-
(-)	Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	9.393	15.662
(-)	Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	6.038	4.206
(-)	Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	1.096	-
	Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	16.449	19.868
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
(+)	Recebimento - Empréstimos / Financiamentos	1.042	14.285
(+)	Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	91	-
(-)	Pagamento de Juros - Empréstimos / Financiamentos / Leasing	801	63
(-)	Pagamento de Amortização - Empréstimos / Financiamentos / Leasing	10.862	14.845
(-)	Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	1.014	-
	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	11.544	623
	VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	9.824	17.218
	CAIXA - Saldo Inicial	19.263	2.155
	CAIXA - Saldo Final	9.439	19.263

Ativos Livres no Início do Período *	34.683	8.164
Ativos Livres no Final do Período *	37.536	34.683
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES	<u>2.853</u>	<u>26.519</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS
Em 31 de dezembro de 2019

(Todos os valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems) é pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins assistenciais não lucrativos, na modalidade de autogestão, constituída em Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, 6.065, na cidade de Campo Grande, com unidades hospitalares nas cidades de Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Aquidauana, Paranaíba, Naviraí, Coxim, Três Lagoas, Campo Grande e Corumbá, e escritórios regionais nas demais cidades do estado do Mato Grosso do Sul. Tem por objetivo primordial a promoção do bem-estar social e instituição de outros benefícios, por meio da assistência e da proteção à saúde dos seus associados titulares e seus dependentes.

São participantes da entidade os associados titulares ativos e aposentados, assim sendo considerados aqueles com vínculo empregatício, sejam servidores estaduais ou da própria entidade e os demais servidores que deixarem o serviço público por extinção de contrato que mantenham a opção de continuar associados, e o patrocinador. Nos termos dos seus regulamentos, os associados podem usufruir do sistema do Plano de Saúde e de Benefícios Assistenciais.

Conforme disposição estatutária e o determinado no Código Tributário Nacional, a entidade:

- não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

1.1. Principais Atividades Desenvolvidas

A Cassems está destinada à assistência à saúde em geral, dos servidores públicos que optarem em se associar, bem como seus respectivos grupos familiares definidos, com a finalidade de reduzir o risco de doença e outros agravos, mediante contribuição associativa juntamente com a de seus patrocinadores, observando critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo regida pela Lei n.º 9.656/98, como segue:

Nº. Reg. Cód. Plano	Nome Comercial Plano	Data Registro	Contratação	Segmentação Assistencial	Data Situação
463472101	Plano Agregados Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:20
463474108	Plano Prefeituras Municipais - Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:24
463473100	Benefício de Assistência à Saúde Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:22
463471103	Plano Agregados Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:18
436652012	Benefício de Assistência à Saúde	23/10/2001	Coletivo empresarial	Referência	23/10/2001

2. Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2018 foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Anexo da RN nº 290/2012, alterado pelas RN nº 418/2016 e 430/2017, vigentes neste exercício, com edição da RN nº 435, de 23/12/2018, e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo os seguintes critérios:

2.1 Bases de Apresentação

As normas da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007, além de observar as demais normas estabelecidas das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Comitê de Pronunciamentos de Contabilidade (CPC) e alterações de órgãos regulamentadores, Normas Internacionais de Relatórios (IFRS), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), obedecendo ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme o plano de contas estabelecido pela RN 322, de 27 de março 2013, e RN 344, de 20 de dezembro de 2013, atendendo às exigências da edição da RN nº 435, de 23/12/2018.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme as atualizações das Resoluções Normativas expedidas pela ANS e de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 03.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2018, consolidadas de forma a permitir a comparabilidade.

2.2 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas são:

- a) **Regime de Escrituração:** adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) **Estimativas Contábeis:** as demonstrações contábeis incluem estimativas da vida útil e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões de contingentes, por ativos, passivos e outros similares financeiros avaliados por meio do valor justo.
- c) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** equivalentes de caixa são disponibilidades de caixa e saldos positivos em conta movimento, representados por depósito à vista em instituições financeiras, em conformidade com o CPC 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Item 22. Sendo que os saldos das contas “Caixa” e “Bancos Conta Depósito”, mais o montante de aplicações financeiras, não são garantidoras das provisões técnicas e/ou vinculadas a garantias judiciais, isso é, aplicações sem cláusula restritiva de resgate.
- d) **Aplicações Financeiras:** as aplicações financeiras estão avaliadas ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro 2019. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.
- e) **Créditos de Operações com Plano de Assistência à Saúde:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Preços preestabelecidos – “Provisão de contraprestação não ganha – PCNG” no passivo circulante e, posteriormente, contabilizadas na forma *pro rata* em conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde, de acordo com o período de cobertura efetiva decorrido em cada contrato. A Cassems constituiu Provisão para Perdas sobre Créditos (PPSC), de acordo com o item 9.2.3, do Capítulo I – Normas Gerais do Anexo I, da RN n.º 290, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com as alterações da RN n.º 314/2012, da RN n.º 322/2013 e da RN n.º 90/2015, considerando o critério de difícil realização dos valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias e a totalidade dos respectivos contratos, conforme Resolução Normativa n.º 322/2013. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência da sua carteira.
- f) **Contraprestações Corresponsabilidade Assumida:** são os convênios de reciprocidade – Em atendimento à RN ANS n.º 430/2017, que dispõe sobre as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde, a partir de janeiro de 2018 foram registrados neste grupo os valores a receber decorrentes de convênios com entidades de autogestão em saúde para utilização recíproca de suas redes credenciadas, celebrados com base na Lei n.º 9.656/98 e na RN ANS nº 137/2006.
- g) **Créditos de Operação Assistência à Saúde Não Relacionada com Planos de Saúde da Operadora:** são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria), em contrapartida à conta de outras receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da entidade. A provisão para perdas sobre créditos de operações com outras atividades é constituída para os valores vencidos há mais de 90 dias, conforme todos os critérios de contabilização da RN n.º 290/2012, alterada pela RN n.º 314/2012, RN n.º 322/2013 e RN n.º 344/2013. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.
- h) **Os Estoques:** são avaliados ao custo médio ponderado de aquisição, sendo indispensável ao funcionamento da operadora para realização do serviço assistencial à saúde.
- i) **Ativo Imobilizado:** o Imobilizado é registrado ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear à taxa, o qual leva em conta a vida útil dos bens determinados pela Instrução Normativa SRF n.º 162, de 31 de dezembro de 1998, e o Pronunciamento Técnico CPC 27. O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei n.º 11.638/2007, será mantido até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado.
- j) **Intangível:** o ativo intangível está classificado conforme CPC 04, e trata-se de valores remanescentes, gastos diretamente associados a *softwares*, que foram identificados, reconhecidos como ativos intangíveis, registrados em conta específica e estão sendo controlados pela sede, em Campo Grande. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de *software* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.
- k) **Avaliações do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”):** a administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.
- l) **Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde:** são calculadas com base em metodologia própria aprovada pela ANS, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora, conforme estabelecido pela ANS.
- m) **Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha:** refere-se às contraprestações cujo período de cobertura dos contratos ainda não decorreu e que serão apropriados às contas de resultado no sistema *pro rata* (vide nota 10-i).
- n) **Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS:** refere-se à provisão para fazer face ao ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulamentado e divulgado mensalmente pela ANS.
- o) **Provisão de Evento/Sinistros a Liquidar para Outros prestadores de Serviços:** são eventos conhecidos de assistência médica e hospitalar a pagar à rede credenciada da operadora, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelos prestadores no momento da apresentação das contas médicas.
- p) **Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA):** representa os eventos ocorridos, porém não avisados à operadora, cujos valores devem ser baseados em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS. A PEONA é regulamentada por meio da RN n.º 209 e suas alterações, conforme regulamentação da ANS. As provisões técnicas mencionadas nas letras (k), (l), (m) e (o) estão lastreadas por ativos garantidores, constituídos de aplicações financeiras de renda fixa custodiadas na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) à disposição da ANS. Adicionalmente, visando reforçar o lastro exigido para garantia das provisões técnicas, a operadora averbou no Cartório de Registro de Imóveis a favor da ANS a vinculação de um imóvel de sua propriedade (terreno e edificação hospitalar).
- q) **Empréstimos e Financiamentos:** são registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês-base.

- r) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** a entidade é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro, de acordo com a Lei nº 9.532/1997, art.15, incorporado ao RIR/1999, art.174, destinada às associações civis que prestam serviços para os quais foram instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.
- s) **Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes):** um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade, e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.
- t) **Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais:**
- a) **Ativos Contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.
- b) **Passivos Contingentes:** com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (cíveis e trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis, e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa, e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.
- c) **Contingências Tributárias e Obrigações Legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.
- u) **Apuração do Resultado:** a contabilização é centralizada na sede da operadora com observância das disposições previstas em leis, regulamentos, resoluções e circulares da ANS. Os seguintes critérios:
- a) **Receita:** o resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As contraprestações efetivas são apropriadas à receita, considerando-se o período de cobertura do risco, *pro ratadia*, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos.
- b) **Custo:** os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, e seus registros ocorrem na data do conhecimento ou apresentação da conta médica. Como parte dessa fatura não é apresentada dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.
- c) **Rateio de Custos Próprios:** os custos realizados na rede assistencial própria, que opera no mesmo CNPJ, são apurados por meio de precificação utilizada pela operadora, tendo por base os preços mais recorrentes nas suas operações com terceiros.

3. Disponível

Composto das contas de Caixa, Fundo Fixo, bem como depósitos bancários depositados em contas correntes totalizados em **R\$ 9.581 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais)**.

4. Aplicações Financeiras

Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas: fundos de investimento de renda fixa, que são utilizados para lastrear as provisões técnicas da operadora de assistência à saúde; os seus rendimentos médios mensais variaram ao longo do ano entre 0,34% e 1,73% do CDB/RDB; a composição do fundo de investimento é de 11,71%; operação compromissada de 9,87%; títulos privados, 76,37%; títulos públicos de 2,05%; o retorno atualizado do fundo é de 5,72%, chegando à CDI de 5,79%. Sua movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		
	2019	2018
Cotas de Fundos de Investimentos – Bradesco FI RF HEALTH CARE PLUS	24.621	42.670
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB	52.897	26.025
Total das Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	77.518	68.695

4.1. Aplicações Livres – São representadas por investimentos de liquidez imediata e estão demonstradas ao custo do valor aplicado, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados e reconhecidos no resultado do período, quando houver, até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas pelo mercado.

Aplicações Livres		
	2019	2018
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB	27.955	15.310
Total Aplicações Livres	27.955	15.310

5. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos patrocinadores e dos beneficiários (Estado e Prefeituras) dos planos de saúde da entidade, conforme segue:

Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber		
	2019	2018
Plano Coletivo Empresarial	70.968	63.798
Participação de Beneficiário em Eventos/Sinistros Indenizados	9.333	6.135
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	2.292	2.289
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	-15.779	-13.568

Total dos Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	66.814	58.654
--	---------------	---------------

6. Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora

Estão representados pelos créditos a receber de serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria).

Contas a Receber de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares		
	2019	2018
Convênios a Receber	12.519	6.145
(-) Provisão para perda sobre crédito	-1.066	-748
Total dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora	11.453	5.397

7. Créditos Tributários e Previdenciários

Estão assim demonstrados:

Créditos Tributários e Previdenciários		
	2019	2018
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (a)	3.601	3.617
Créditos Tributos Previdenciários (b)	26.956	26
Outros Créditos Tributários (c)	35	28
Total dos Créditos Tributários e Previdenciários	30.592	3.671

- (a) Valores gerados com retenção na fonte de IRRF sobre provisões futuras e provisão de IRRF sobre aplicações financeiras;
 (b) Créditos Tributos Previdenciários: destacam-se os valores do mandado de segurança de nº 0011690-24.2015.4.03.6000 a compensar, referentes à suspensão de exigência do tributo nos autos de ação judicial movida contra o INSS. Ação ajuizada com o objetivo de declarar a inexigibilidade das contribuições devidas ao INSS decorrentes da contratação de prestadores da área de saúde (médicos, dentistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais), bem como para recuperação dos valores pagos indevidamente nos cinco anos anteriores à impetração, com sentença positiva, desobrigando a pagar os 20% (vinte por cento) previsto no art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.212/1991;
 (c) Outros Créditos Tributários: repasse antecipado de impostos sobre serviço – ISS e outros créditos tributários.

8. Bens e Títulos a Receber

Estão assim demonstrados:

Bens e Títulos a Receber		
	2019	2018
Estoques (a)	9.838	6.155
Cheques e ordens a receber (b)	513	527
Credores diversos (c)	1.693	2.986
Total dos Bens e Títulos a Receber	12.044	9.668

- (a) Estoques: são representadas pelos estoques de medicamentos e materiais de consumo;
 (b) Cheques e ordens a receber: recebimentos de atendimentos hospitalares da Rede Própria;
 (c) Credores diversos: é representada por depósitos judiciais, despesas antecipadas, prêmios de seguros a apropriar.

9. Depósitos Judiciais e Fiscais

Estão assim demonstrados:

Depósitos Judiciais		
	2019	2018
Depósitos Judiciais – Eventos / Sinistro	1.555	1.555
Depósitos Judiciais e Fiscais – Tributos	-	22.906
Depósitos Judiciais – Cíveis	4.427	3.050
Total dos Bens e Títulos a Receber	5.982	27.511

10. Imobilizado

Contabilizado ao custo de aquisição. Existem benfeitorias em imóveis de terceiros que foram depreciadas em função da vigência dos contratos. O aumento do imobilizado de uso hospitalar/odontológico é referente à escritura pública do hospital de Corumbá, aplicando integralmente as disposições e os critérios estabelecidos na Lei nº 11.638/2007. O ativo imobilizado está constituído conforme descrito a seguir:

Imobilizados		
Imobilizado	2019	2018
Imóveis – Hospitalares/Odontológicos	121.781	112.424
Imóveis – Não Hospitalares/Não Odontológicos	14.420	14.371
Imobilizado de Uso Próprio		
Imobilizado – Bens Móveis – Hospitalares/Odontológicos	23.094	19.022
Imobilizado – Bens Móveis – Não Hospitalares/Não Odontológicos	9.358	6.815
Imobilizações em Curso	22.390	27.409
Outras Imobilizações – Hospitalares/Odontológicos	13.683	17.015
Outras Imobilizações – Não Hospitalares/Não Odontológicos	6.667	6.648
Total Imobilizados	211.393	203.704

No exercício de 2019, a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar a possibilidade de determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, conseqüentemente, novas taxas de depreciação, conforme previsto no CPC-27 – Ativo Imobilizado.

Como resultado desse estudo, a administração da entidade decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento, por entender que os efeitos não são relevantes. Os saldos de imobilizado em curso referem-se substancialmente a investimentos em prédios administrativos para melhorar e expandir as instalações físicas e os atendimentos dos beneficiários.

11. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

São montantes contabilizados com o objetivo de refletir obrigações futuras esperadas, decorrentes da operação de planos de assistência à saúde. Refletem a perspectiva de gastos incertos quanto à sua ocorrência e valor. São registradas em obediência ao princípio de competência, lastreadas, quando exigido, por ativos garantidores vinculados em favor da ANS, conforme determina a legislação vigente.

Provisões Técnicas de Operações de Assistência		
	2019	2018
Provisão para Eventos de Prêmio/Contraprestação Não Ganha – PPCNG (i)	7.425	1.139
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (ii)	10.002	8.557
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores Serviços (iii)	29.200	29.685
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (iv)	46.377	40.354
Total das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	93.004	79.735

- (i) Refere-se a valores relativos ao período de cobertura mensal do risco, sendo formada pelo valor resultante da fórmula das contraprestações mensais vezes o período de risco a decorrer, dividido pelo período total de cobertura do risco. É calculado fracionado por *pro rata die*, considerando, para a obtenção do período de vigência do risco a decorrer, a quantidade de dias compreendida entre o último dia do mês de cálculo e o último dia de cobertura mensal do risco, sofrendo as atualizações conforme legislação vigente.
- (ii) São os débitos de ressarcimento ao SUS informados pela ANS, registrados contabilmente e ainda não pagos, atendendo IN conjunta – ANS nº 05/11. São compostos de valores das notificações dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI), considerando histórico de cobrança (%hc), somados ao montante total cobrado nas Guias de Recolhimento da União (GRU) emitidas e ao saldo de parcelamento aprovado pela ANS. Portanto, a provisão de eventos/sinistros a liquidar para o SUS compõe o saldo de valores das ABI (%hc) mais os valores das GRUs emitidas.
- (iii) A Provisão para Eventos Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais Médicos e Hospitalares: A Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar – PESL tem como objetivo registrar o valor líquido e retido apurado para atender aos custos assistenciais dos eventos formalmente informados. O montante representa a soma dos valores indenizáveis a liquidar, sendo apenas segmentados em 30 dias entre o aviso e a data de pagamento para determinar os Ativos Garantidores e os Lastros, respectivamente.
- (iv) Constituída para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido, mas que não tenham sido avisados. A partir da data-base junho/2015, foi adotada nova metodologia de cálculo por meio da Nota Técnica Atuarial de Provisão (NTAP) desenvolvida pela Cassems e aprovada pela ANS por meio do Ofício nº 1.433/2015 GGAME (GEHAE) DIOPE/ANS, de 27 de julho de 2015. Essa metodologia é avaliada trimestralmente pela equipe de atuários da OXXY Result Consultoria Empresarial, que encaminha Termo de Responsabilidade Atuarial (TRA) para a ANS versando sobre a fidedignidade e a consistência da provisão técnica (PEONA) calculada.

12. Débitos Diversos

Constituídos da seguinte forma:

Débitos Diversos		
	2019	2018
Obrigações com Pessoal	10.377	11.406
Fornecedores	21.657	19.287
Depósitos Beneficiários de Terceiros	1.902	1.866
Outros Débitos a Pagar	7.987	7.219
Total dos Débitos Diversos	41.923	39.778

13. Passivo Não Circulante

Está assim constituído:

Passivo Não Circulante		
	2019	2018
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (i)	1.555	1.555
Provisões para Ações Judiciais (ii)	15.222	41.614
Tributos e Contribuições a Recolher – Parcelamento (iii)	8.803	9.557
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (iv)	30.547	36.920
Total do Exigível em Longo Prazo	56.127	89.646

- (i) Refere-se à provisão do ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS). As Guias de Recolhimento da União (GRU) referentes a esses atendimentos estão garantidas no ativo de longo prazo por meio de depósitos judiciais.
- (ii) Refere-se a provisões judiciais, movidas em desfavor da Cassems, plausíveis de registros contábeis, classificadas observando-se as determinações do Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme probabilidade de risco atribuída na aplicação da citada norma vigente (vide nota 12).
- (iii) Parcelamento adquirido junto à Receita Federal do Brasil aproveitando-se das vantagens da Lei nº 11.941 (Refis da Crise) e da forma convencional nos débitos apurados a partir de dezembro de 2009.
- (iv) Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos líquidos dos custos de transação. O financiamento com o Banco do Brasil S.A, recursos próprios para a construção civil da Unidade

Hospitalar – HOSPITAL CASSEMS DE CAMPO GRANDE, é demonstrado pelo valor presente na data do encerramento dos balanços, considerando o prazo de pagamento em longo prazo, com vencimento em 01/01/2024.

14. Provisões para Contingências

A entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. As respectivas provisões foram constituídas levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos; a causa das ações; a similaridade com processos anteriores; a complexidade e o posicionamento do Judiciário, sempre que a perda possa ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Em atendimento ao Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25, nossos assessores jurídicos realizaram estudos classificando a probabilidade de perda das ações judiciais como "provável", "possível" e "remota". Com base nesses estudos, as ações classificadas como perda provável totalizaram o montante de R\$ **15.222 (quinze milhões, duzentos e vinte e dois mil reais)**. Desse montante, R\$ **5.982 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais)** estão garantidos por depósito judicial, conforme nota explicativa nº 9, demonstrado acima.

As demais ações judiciais consideradas como perdas possíveis, cuja chance de um ou mais eventos futuros é menor que provável e maior que remota, apresentam um valor aproximado de R\$ **7.706 (sete milhões, setecentos e seis mil reais)**.

15. Patrimônio Social

É composto pelo valor do *superavit ou déficit* dos exercícios, registrado e demonstrado na conta Patrimônio Social, cuja aprovação é feita pela Assembleia Geral.

(i) Resultado do período

A entidade apresentou um *superavit* no valor de R\$ **28.879 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais)**, originário da diferença entre as Receitas e as Despesas, conforme consta no Livro-Diário da Entidade, resultado advindo da consolidação dos resultados das operações – operadora e unidades hospitalares próprias. Será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do balanço.

(ii) Outros Resultados Abrangentes

Foram registrados ajustes provenientes da correção de créditos referentes à apropriação de receitas e despesas de exercícios anteriores. O valor do resultado abrangente refere-se ao crédito tributário do direito do crédito previdenciário dos últimos cinco anos, a contar da data do início do processo nº 0011690-24.2015.04.03.6000, no valor originário de 24 milhões, que teve influência no patrimônio líquido.

16. Conciliação de Demonstração dos Fluxos de Caixa

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a Conciliação da Demonstração do Fluxo de Caixa é feita por meio do método indireto.

CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (em milhares de reais)	2019	2018
Resultado do Período	28.879	20.749
Ajustes p/ conciliação do resultado do período com a geração de caixa das atividades operacionais:	23.689	27.631
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6.023	6.148
Provisões para Perdas sobre Créditos	1.268	8.986
Depreciações e Amortizações	7.618	6.486
Outras Provisões Operacionais	8.780	6.011
Resultado do Período Ajustado	52.568	48.380
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	(43.513)	(14.123)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	9.114	3.452
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	18.169	37.709

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2019.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ricardo Ayache

Vasconcellos

CPF:

Contadora – CPF: 367.317.901-25

Presidente

CRC: MS 006188

Vanda Lucia W. de

501.258.181-49

ASCOPLAN

ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL E AUDITORIA S/S LTDA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Conselheiros, diretores, e usuários da

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

CNPJ/MF: 04.311.093/0001-26

Campo Grande – MS.

Nesta:

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de 2019 da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.093/0001-26, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Cassems é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Principais comentários

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campo Grande – MS, 3 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA
CPF 321.650.801-34
Contador –CRC/MS 003602/O-4
CMV 8478 – CNAI 544 –OCB 642
Auditor Independente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS
 RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019**

O Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Cassems, em conformidade com as atribuições dispostas no artigo 38 do Estatuto da entidade c/c art. 2º do Regime Interno do Conselho Fiscal da Cassems, examinou as demonstrações contábeis, o relatório anual da administração, o orçamento financeiro, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e, com base nos documentos contábeis examinados, nas notas técnicas explicativas e no parecer emitido em 3 de março de 2020, pelo auditor independente Carlos Alberto Ávalos Cabanha, CPF nº 321.650.801-34, contador CRC/MS 003602/O-4, CVM 8478 –CNAI 544 – OCB 642, responsável técnico da ASCOPLAN – Assessoria Contábil, Empresarial e Auditoria S/S LTDA, os membros deste Conselho Fiscal, abaixo assinados, concluem que as referidas demonstrações contábeis expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, em consonância com o disposto na letra “i” do artigo 38 do Estatuto, emitem parecer favorável pela aprovação das contas do exercício 2019 do Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul apresentadas à Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas (AGO).

Campo Grande – MS, 6 de março de 2020.

Lucílio Souza Nobre
Presidente

Fabiano Reis de Oliveira
Membro

Geraldo Celestino
Membro

Priscila Lemos Wormsbecher
Membro

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Membro

Wilson Xavier Paiva
Secretário

Aline Melo de Oliveira
Membro representante do Governo de MS

Cassems – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 04.311.093/0001-26
Registro ANS nº 41.353-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

Atendendo às disposições legais, a administração da Cassems submete à apreciação dos senhores o relatório da Administração e as demonstrações contábeis individuais da entidade, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

1. Mensagem da Administração:

No exercício de 2019, a Cassems manteve suas ações focadas na assistência à saúde de qualidade nos projetos de promoção e prevenção à saúde.

Ao longo dos anos, a Cassems vem profissionalizando seus processos, institucionalizando práticas, sempre atenta aos movimentos do mercado de saúde, visando tornar suas operações sustentáveis, sem perder de vista o foco na assistência de qualidade.

Sustentabilidade é a tônica da vez na área da saúde suplementar, pois, ano após ano, o segmento da saúde suplementar vem apresentando um aumento expressivo dos custos. O incremento de novas tecnologias, sobretudo das OPMes, o envelhecimento da população, o cumprimento das obrigações legais, a crescente judicialização da saúde e o aumento da prevalência de doenças estão entre os fatores que contribuem para onerar os serviços de saúde.

Diante desse cenário, a Cassems vem colocando em prática medidas para enfrentar essas adversidades, as ações empreendedoras, tais como a estratégia de verticalização, visaram o fortalecimento sustentável da instituição, o aumento da assistência e da qualidade dos serviços em saúde, alcançando o maior índice de IDSS dos últimos anos (ano-base 2017). Uma de nossas principais diretrizes neste ano foi a verticalização dos serviços, com ênfase no gerenciamento do cuidado integral do beneficiário e seu grupo familiar. O fato de o beneficiário da Cassems ser atendido preferencialmente em unidades próprias nos permite fazer uma gestão integrada, com foco no atendimento às necessidades, utilizando tecnologia para alinhamento de dados e informação entre a operadora e a rede de atendimento e de inteligência para a contínua melhoria de gestão de controle de custos e qualidade de atendimento aos nossos beneficiários.

Com as medidas voltadas ao fortalecimento da rede própria, asseguramos a credibilidade e a solidez de nossa organização, construída com base em um modelo verticalizado, participativo e transparente, com o olhar para um futuro inovador e sustentável. Tais conquistas foram fruto do comprometimento de todo time de colaboradores.

2. Política de destinação de *superavits*:

A política de investimentos do *superavit* se manteve com foco na estratégia da profissionalização da gestão, no processo de inovação centralizado no beneficiário e na verticalização do plano com intuito de melhorar a qualidade e a capilaridade da assistência aos seus beneficiários. Dessa forma, o *superavit* adquirido é revertido no incremento da gestão e nos serviços próprios, com o objetivo de ampliar o atendimento assistencial, garantir a qualidade e otimizar os custos.

Em 2019, a Cassems apresentou um *superavit* líquido de R\$ 28.879 (vinte oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), resultado alcançado pelo compromisso, respeito e confiança dos beneficiários.

3. Negócios sociais e principais fatos internos e externos que tiveram influência na performance da Cassems e no resultado de seu exercício:

Em 2019 as despesas assistenciais apresentaram um aumento aproximado de 8,92% e as receitas assistenciais aproximadamente 6,19%, comparado com o ano de 2018. Sendo assim, as ações de controle da sinistralidade ganharam contornos ainda mais representativos.

Visando o controle da sinistralidade, a Cassems vem desenvolvendo diversos projetos voltados à redução dos custos assistenciais e administrativos, entre eles, estudos e pesquisas relacionados ao modelo de remuneração à rede credenciada, bem como estímulos à adesão aos programas de prevenção, fortalecimento da atenção primária e rede própria.

A rede própria da Cassems possui seis centros de diagnósticos, quatro centros de prevenção, vinte e oito centros odontológicos, uma Clínica da Família e dez hospitais, sendo um hospital localizado na cidade de Campo Grande e outros nove distribuídos estrategicamente no interior do estado.

É importante destacar que o hospital da Cassems unidade de Campo Grande conquistou o certificado de acreditação (ONA 1), já os hospitais Cassems localizados no interior passaram por melhorias em diversos setores, recebendo investimentos expressivos, tanto em obras de infraestrutura, aquisição de recursos materiais e tecnologia, como também tiveram novas instalações inauguradas de acordo com as demandas sociais e epidemiológicas das regiões do estado de MS. O objetivo é também torná-los acreditados.

Diante desse contexto, destacamos a influência da institucionalização do núcleo de experiência do beneficiário, que influenciou de forma positiva no direcionamento das tomadas de decisões estratégicas para os investimentos aplicados.

Outra fato importante foi o êxito da demanda judicial na qual a Cassems entrou com mandado de segurança de nº 0011690-24.2015.4.03.6000, declarando de que estaria desobrigada a pagar a contribuição previdenciária de 20% (vinte por cento) prevista no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.212/1991, relativa aos pagamentos realizados aos profissionais de saúde pessoas físicas integrantes de sua rede credenciada (médicos, dentistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais etc.).

Em 2019, o êxito foi confirmado (sentença de procedência) para declarar a inexigibilidade da contribuição previdenciária em destaque. Dessa forma, os depósitos judiciais no montante aproximado de 27 milhões retornaram à Cassems.

Além dos depósitos judiciais, o êxito contemplava o direito do crédito previdenciário dos últimos cinco anos, a contar da data do início do processo, o qual totalizou 38 milhões a serem compensados em 18 meses. Desse montante, 14 milhões tiveram influência no resultado do exercício e 24 milhões tiveram influência no patrimônio líquido.

4. Reorganização societária e alterações de controle direto ou indireto:

Por se tratar de uma caixa de assistência sem fins lucrativos, a Cassems não detém sociedades sobre o seu comando, nem na forma de acionária ou corresponsável. Como um plano de saúde de autogestão, os beneficiários titulares (servidores públicos estaduais) participam de nossa gestão por meio das assembleias e das eleições que definem os conselhos de Administração e Fiscal.

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas, realizada uma vez ao ano, os beneficiários titulares reúnem-se para avaliar e validar a administração realizada no exercício anterior. Já a eleição ocorre a cada três anos, momento em que os usuários titulares escolhem seus representantes pelo voto direto.

Outra via para a gestão participativa são as reuniões realizadas pelo presidente e pelos conselheiros. Em 2019, várias reuniões foram realizadas em todo o Mato Grosso do Sul com sindicatos e representantes de entidades de classe, líderes da saúde, da segurança, da educação e outros. O objetivo é conhecer a realidade de cada município, ouvindo sugestões e críticas, tirando dúvidas, compartilhando projetos e criando formas de enfrentar os desafios locais.

5. Perspectivas e planos da Administração para o exercício seguinte:

Os desafios continuam, e a Administração seguirá sempre pautada pela austeridade, transparência de informações e ousadia para construir o futuro.

Em 2020 daremos continuidade ao Planejamento Estratégico de 2017 a 2020, bem como a implantação do Programa de Integridade "Compliance", que faz parte da nova ferramenta de governança corporativa, criada para regimentar a atuação da organização de forma detalhada e transparente. No Programa de Integridade estão previstos os três pilares da governança, entre eles Riscos e Controles Internos, nos termos da RN 443.

Com intuito de obtermos mais controle sobre nossas operações e qualidade em nossos atendimentos, elencamos os principais projetos em execução no exercício de 2020:

Projetos de investimento em infraestrutura:

- Ampliação do hospital Cassems Unidade de Dourados;
- Ampliação e modernização dos ambulatórios médicos e odontológicos no interior do estado;
- Implantação da Clínica da Família nos municípios;
- Implantação de unidade móvel de odontologia;
- Ampliação dos serviços de urgência e emergência 24h;
- Ampliação dos serviços Cassems Itinerante;
- Ampliação dos programas de prevenção à saúde;
- Implantação do sistema próprio de ambulâncias;
- Fortalecimento da qualidade das redes própria e credenciada;

- Fortalecimento dos processos de certificações e creditações para o alcance da excelência na Gestão Cassems.
- Projeto para aumento das receitas:
- Captação de novas vidas;
 - Reajustes dos percentuais da parte patronal já negociado com o governo do Estado de 0,15% em 2020; 0,15% em 2021; 0,15% em 2022 e 0,05% em 2023.

Projeto para redução dos custos:

- Monitoramento da sinistralidade;
- Fortalecimento do programa de desospitalização e atendimento domiciliar;
- Controle e redução das despesas administrativas;
- Aplicação dos novos modelos de remuneração, garantindo a redução de custo atrelado à qualidade assistencial.

Tecnologia:

- Desenvolvimento de sistema e aplicativos que permitam melhor interatividade do beneficiário com os serviços Cassems: pedidos *online*; prontuário eletrônico; autorizações *online*; ampliação dos meios de pagamentos pelos beneficiários; modernização das auditorias;
- Término da implantação do sistema assistencial Benner, juntamente com o novo sistema de atendimento nos centros médicos;
- Investimentos em tecnologia ERP (Sênior) ampliando a base de dados e aplicação do sistema, permitindo entre outros: planejamento de orçamento e custeio, ciclo operacional e financeiro conjugados, relatórios gerenciais, ampliação do controle de crédito e cobrança, automação nos processos de suprimentos e contratos, continuidade no processo de implantação do faturamento eletrônico;
- Implantação do sistema (Minicom) de gerenciamento de risco e controle;
- Reformulação do portal de serviços;
- Criação de intranet e evolução do *site* institucional;
- Evolução da infraestrutura de TI;
- Novos canais de comunicação com beneficiário; e
- Projeto de adequação à nova lei de proteção de dados.

6. Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

Em busca da excelência do atendimento assistencial, em 2019 a Cassems investiu em novas tecnologias, projetos de pesquisa e capacitação de seus colaboradores.

A Cassems inovou com a ampliação da rede própria com o intuito de melhorar a qualidade e a capilaridade da assistência aos seus beneficiários.

Diante desse contexto, elencamos os principais investimentos na qualidade da assistência prestada:

- Investimentos na assistência à saúde dos beneficiários aproximaram-se de R\$ 572 milhões.
- Ampliação dos atendimentos, aquisição e modernização de novos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para as unidades hospitalares foram de aproximadamente R\$ 10,1 milhões.
- Investimentos na instalação do projeto de energia solar fotovoltaica custaram R\$ 3,1 milhões.
- Investimentos em projetos e programas de prevenção aproximaram-se de R\$ 3,4 milhões.

Os programas de prevenção têm sido uma estratégia de articulação transversal que objetiva a melhoria na qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde, proporcionando ao usuário mais saúde e um estilo de vida saudável.

A Cassems mantém o compromisso de primar pela qualidade de vida dos seus beneficiários, portanto, sua missão é assegurar ações efetivas de atenção à saúde por meio de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

A seguir, elencamos os principais programas de promoção, prevenção e atividades:

- Centro de Prevenção em Saúde de Campo Grande.
- Centro de Prevenção em Saúde de Dourados.
- Centro de Prevenção em Saúde de Aquidauana.
- Centro de Prevenção em Saúde de Nova Andradina.
- Programa de Prevenção Viva Saúde.
- Programa de Prevenção Odontologia para Bebês.
- Programa de Prevenção DIA M.
- Programa de Prevenção Casal Grávido.
- Gestantes de Alto Risco.
- Programa de prevenção Ônibus da Saúde.
- Programa Pronutri.
- Idoso bem cuidado – Eu me amo, eu me cuido.
- Programa de vacinação contra o HPV.
- Programa de vacinação contra a Gripe H1N1.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2020.

RICARDO AYACHE

Presidente do Conselho de Administração

ADEMIR CERRI

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

ALEXANDRE JUNIOR COSTA

2º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho Administração

Alexandre Barbosa da Silva
Lilian Olívia Aparecida Fernandes
Lauro Sérgio Davi
Mario Sergio Flores de Couto
Robelsi Pereira
Roberto Magno Botareli Cesar
Thiago Monaco Marques

COLPAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 03.801.924/0001-85						
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS						
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)			Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)			
ATIVO	2019	2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO	2019	2018	
Ativo circulante			LÍQUIDO			
Caixa e equivalentes de caixa	736	2.073	Passivo circulante			
Contas a receber	2.513	1.537	Fornecedores	9.385	2.644	
Estoques	3.658	2.880	Empréstimos e financiamentos	12.621	5.546	
Ativo biológico	96.571	92.365	Contas a pagar	645	707	
Outros créditos	189	310	Obrigações trabalhistas	638	632	
Despesas Antecipadas	28	1	Obrigações tributárias	77	118	
Outros valores a receber	4.627	5.380	Provisões trabalhistas	699	597	
Contratos de mútuo	5.528	5.531	Total do passivo circulante	24.065	10.244	
Tributos a recuperar	379	323	Passivo não circulante			
Total do ativo circulante	114.229	110.400	Contas a pagar	2.333	2.855	
Ativo não circulante			Empréstimos e financiamentos	-	4.622	
Outros valores a receber	2.400	4.800	Adiantamentos de Clientes	36.030	36.030	
Crédito tributário	8.976	15.096	Partes relacionadas	102.600	102.600	
Ativo disponível para venda	80	91	Total do passivo não circulante	140.963	146.107	
Propriedades para investimentos	58.495	42.392	Patrimônio líquido			
Ativo biológico	112.724	86.217	Capital social	550.399	550.399	
Imobilizado	458.813	466.378	Reserva legal	1.816	1.120	
Intangível	138	169	Reserva de lucros	38.612	17.673	
Total do ativo não circulante	641.626	615.143	Total do Patrimônio líquido	590.827	569.192	
Total do ativo	755.855	725.543	Total do passivo e patrimônio líquido	755.855	725.543	
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)						
	Capital social subscrito	Capital Social a integralizar	Reserva Legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	550.399	(2)	1.120	3.753	-	555.270
Capital integralizado	-	2	-	-	-	2
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.920	13.920
Reserva Legal	-	-	696	-	(696)	-
Retenção de Lucros	-	-	-	13.224	(13.224)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	550.399	-	1.816	16.977	-	569.192
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	24.783	24.783
Distribuição de lucros	-	-	-	-	(3.148)	(3.148)
Reserva Legal	-	-	1.239	-	(1.239)	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	20.396	(20.396)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	550.399	-	3.055	37.373	-	590.827
Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)						
	2019	2018		2019	2018	
Das atividades operacionais			Outros valores a receber	3.153	(10.180)	
Lucro líquido do exercício	24.783	13.920	Contratos de mútuo	3	(5.531)	
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais			Obrigações tributárias	(41)	37	
Depreciações e amortizações	13.242	13.957	Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais	22.651	(11.178)	
Créditos tributários diferidos	6.120	4.220	Das atividades de investimento			
Alienação do ativo imobilizado e intangível	1.807	519	Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(23.002)	(4.801)	
Baixa de Depreciação	(553)	(1.744)	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(23.002)	(4.801)	
Encargos dos empréstimos e financiamentos	943	142	Das atividades de financiamento			
Ganho na variação do valor justo	(26.783)	(16.845)	Capital a integralizar	-	2	
19.559	14.169		Captação de empréstimos	8.653	10.168	
Decréscimo/Acréscimo nos ativos e passivos operacionais			(-) Pagamento de empréstimos	(6.490)	(142)	
Contas a receber	(976)	373	Distribuição de Lucros	(3.149)	-	
Estoques	(778)	1.244	Partes relacionadas	-	3.300	
Ativo biológico	(3.930)	(10.169)	Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(986)	13.328	
Outros créditos	94	(234)	Redução de caixa e equivalentes de caixa	(1.337)	(2.651)	
Tributos a recuperar	(56)	361	Caixa e equivalentes de caixa			
Ativo disponível para venda	11	38	No início do exercício	2.073	4.724	
Fornecedores	6.088	(801)	No final do exercício	736	2.073	
Obrigações trabalhistas	108	142	Redução de caixa e equivalentes de caixa	(1.337)	(2.651)	
Adiantamento de cliente	-	(45)				
Contas a pagar	(584)	(582)				
Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)			Diretoria: Valmice Mendes Pereira de Almeida - Diretora Superintendente Ivanilson Ribeiro Alves - Diretor Patrícia Pansonato Garcia Pagani - Contadora CRC 1SP 230236/O-4			
Lucro líquido do exercício	24.783	13.920	As demonstrações financeiras completas, contendo Notas Explicativas e o relatório do auditor independente encontram-se disponíveis na sede da Companhia.			
Outros resultados abrangentes	-	-				
Total do resultado abrangente do exercício	24.783	13.920				